

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I



EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n.º 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mocas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares.	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	85\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100: por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N.º da II. — Para os casos de ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Seções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 6.589 de 11 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.600 de 16 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.608 de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.609 de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.610 de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.634 de 23 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.637 de 26 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.639 de 26 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.640 de 26 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.641 de 26 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.642 de 26 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.648 de 30 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.649 de 30 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.653 de 30 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.663 de 31 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.668 de 2 de janeiro de 1941.
Decreto n. 6.669 de 4 de janeiro de 1941.
Decreto n. 6.670 de 4 de janeiro de 1941.
Decreto n. 6.678 de 8 de janeiro de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 de janeiro de 1941.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 30 de dezembro de 1940 e 8 de janeiro de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 9 de janeiro de 1941.
Ministério da Agricultura — Decretos de 8 de janeiro de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Conselho Nacional do Petróleo
Conselho de Imigração e Colonização

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Divisão do Material, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Divisão do Pessoal.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão de Eficiência.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Serviço de Comunicações, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria de Aeronáutica Civil, do Serviço do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal e da Divisão de Caça e Pesca.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta de Conciliação e Julgamento.
Termos de Contrato — Tribunal de Contas — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.589 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1940

Prorroga por cento e oitenta (180) dias o prazo a que se refere o n. 1 do art. 2.º do Decreto n. 5.507, de 10 de abril de 1940.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem a letra a do art. 74 da Constituição, o art. 9.º do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, e tendo em vista o que requereu a "S. A. Elétrica Rio Claro", decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por cento e oitenta (180) dias o prazo a que se refere o n. 1 do art. 2.º do Decreto n. 5.507, de 10 de abril de 1940.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 523—8-1-1941—1884).

DECRETO N. 6.600 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o lastramento, com pedra britada, de diversos trechos da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a continuação do lastramento, com pedra britada, de diversos trechos da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, com a extensão total de 2.240 (dois mil duzentos e quarenta) quilômetros, os quais constam da relação, orçamento e mais documentos apresentados pelo referido Estado e que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 25.667:014\$400 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete contos e quatorze mil e quatrocentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas: 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis) à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, e 15.667:014\$400 (quinze mil seiscentos e sessenta e sete contos quatorze mil e quatrocentos réis), à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, de acordo com o contrato em vigor.

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão na conta "Fundo de Melhoramentos" da mencionada Rede, do excesso de despesa que for apurado em regular tomada de contas, até a importância de 10.105:367\$600 sobre o orçamento aprovado pelo Decreto n. 118, de 26 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 514—8-1-1941—4288).

DECRETO N. 6.608 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a pesquisar manganês e associados na antiga "Colônia Nova Trieste", município de Xiririca, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de São Paulo a pesquisar manganês e associados numa área de quinhentos (500) hectares localizada na antiga "Colônia Nova Trieste", município de Xiririca do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil e oitocentos (1.800) metros na direção setenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (74º30' NW) da confluência dos rios Braço Grande e Turvo e cujos lados adjacentes, a partir desse vértice, têm os seguintes rumos e comprimentos: oeste (W) e dois mil e quinhentos (2.500) metros, norte (N) e dois mil (2.000) metros. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — A autorização de pesquisa, que terá por título uma via autêntica deste Decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos do n. 1 do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização valerá por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, a execução dos trabalhos de pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar a sua marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, dentro do prazo de autorização, o concessionário desta apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade de engenheiro de minas legalmente habilitado, com as informações e dados especificados no número IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização os danos e prejuízos que ocasionar, e não respondendo o Governo pelas limitações que daqueles direitos possam sobrevir.

Art. 2.º Esta autorização caducará na forma do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas;

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da autorização;

II — Se interromper por igual tempo os trabalhos iniciados, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização de que trata o capítulo VI do Código de Minas, esta autorização será anulada na forma dos arts. 25 e 26 do mesmo Código.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de cinco contos de réis (5:000\$0) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 504—3-1-1941—89\$8).

DECRETO N. 6.609 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a pesquisar galena e associados no município de Apiaí, Estado de São Paulo

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de São Paulo a pesquisar galena argentífera e associados numa área de cento e seis hectares e setenta e sete ares (106,77 Ha.) localizada em terras do sítio denominado "Córrego da Lavra", município de Apiaí, Estado de São Paulo e delimitada pelas linhas divisórias com os seguintes confrontantes: ao norte com a Posse número nove (9), a leste e sul com o Dr. Canuto de Almeida Moura e a oeste com terrenos do próprio sítio "Córrego da Lavra", de acordo com planta número vinte e dois (22), da Consultoria Técnica da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Cadastro do mesmo Estado que fica arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — A autorização de pesquisa, que terá por título uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização valerá por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, a execução dos trabalhos de pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar a sua marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, dentro do prazo de autorização, o concessionário desta apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade de engenheiro de minas legalmente habilitado, com as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização os danos e prejuízos que ocasionar, e não respondendo o Governo pelas limitações que daqueles direitos possam sobrevir.

Art. 2.º Esta autorização caducará na forma do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas;

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da autorização,

II — Se interromper por igual tempo os trabalhos iniciados, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização de que trata o Capítulo VI do Código de Minas, esta autorização será anulada na forma dos arts. 25 e 26 do mesmo Código.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de um conto e setenta mil réis (1:070\$0) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 503 — 8-1-41 — 89\$8)

DECRETO N. 6.610 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a pesquisar galena argentífera e associados no município de Apiaí, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de São Paulo a pesquisar galena argentífera e associados numa área de quatrocentos e oitenta e três hectares e dezessete ares (483,17 Ha.) localizada em terras do sítio denominado "Córrego da Lavra", município de Apiaí do Estado de São Paulo e delimitada pelas linhas divisórias com os seguintes confrontantes: ao norte, com herdeiros de Balduino dos Santos Dias; Posse número sete (7) e Benedito Santos Dias; a leste, com terras do mesmo sítio "Córrego da Lavra"; ao sul com o Dr. Canuto de Almeida Moura, Posse número noventa e cinco (95); sítio Carvalho, Posse número três (3); e a oeste com o espólio de Casiano José Dantas, de acordo com planta número vinte e dois (22) da Consultoria Técnica da Procuradoria do Cadastro do mesmo Estado que fica arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — A autorização de pesquisa, que terá por título uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização valerá por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, a execução dos trabalhos de pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar a sua marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, dentro do prazo de autorização, o concessionário desta apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade de engenheiro de minas legalmente habilitado, com as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização os danos e prejuízos que ocasionar, e não respondendo o Governo pelas limitações que daqueles direitos possam sobrevir.

Art. 2.º Esta autorização caducará na forma do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas;

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da autorização;

II — Se interromper por igual tempo os trabalhos iniciados, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização de que trata o capítulo VI do Código de Minas, esta autorização será anulada na forma dos artigos 25 e 26 do mesmo Código.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quatro contos oitocentos e quarenta mil réis (4:840\$0) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 505 — 8-1-41 — 89\$8)

DECRETO N. 6.634 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para a construção de obras complementares em Cacequi, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de obras complementares nos pátios da estação e do depósito de locomotivas em Cacequi, km. 112,892 da linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 466:559\$479 (quatrocentos e sessenta e seis contos, quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 515 — 8-1-941 — 30\$6)

DECRETO N. 6.637 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza a Companhia de Mineração Santa Luzia a lavar jazida de ouro no município de Santa Luzia do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia de Mineração Santa Luzia a lavar a jazida de ouro existente numa área de trezentos e vinte e cinco (325) hectares situada no município de Santa Luzia, do Estado de Minas Gerais, e constituída por uma faixa prolongando o rio das Velhas e abrangendo o leito e as margens com vinte e cinco (25) quilômetros de desenvolvimento, contados a partir da ponte de Santa Luzia para montante, e cento e trinta (130) metros de largura, contados em partes iguais para cada lado do eixo do citado rio. — Esta autorização é outorgada na forma do Código de Minas, mediante as condições constantes do parágrafo único do artigo 28, e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 34 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbam, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no artigo 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral, após o pagamento do selo de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 501 — 8-1-41 — 61\$2)

DECRETO N. 6.639 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a pesquisar carvão no município de Bagé do referido Estado.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a pesquisar carvão numa área de oitocentos e cinquenta e dois (852) hectares situada no 2.º distrito do município de Bagé do referido Estado e delimitada por uma linha poligonal fechada que tem um vértice no quilômetro trezentos e quarenta e oito (348) metros (348.km900) da Viação Férrea Rio Grande do Sul, no

trecho Bagé-Pelotas e cujos três primeiros lados, a partir desse vértice, têm respectivamente os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: — dois mil (2.000) metros, norte (N); três mil seiscientos e vinte (3.620) metros, oeste (W); três mil e oitenta (3.080) metros, sul (S), alcançando-se assim a citada via férrea e, pelo seu eixo, fechando o perímetro. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o concessionário da autorização apresentará um relatório, firmado por engenheiro de Minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização danos e prejuízos que ocasional, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º — Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data da publicação deste decreto no *Diário Oficial*;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da Fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quatro contos duzentos e sessenta mil réis (4:260\$000) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. — 506 — 8-1-41 — 89\$8).

DECRETO N. 6.640 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a pesquisar carvão numa área de 645 hectares no município de Bagé do referido Estado.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a pesquisar carvão numa área de seiscientos e quarenta e cinco (645) hectares situada no 2.º distrito do município de Bagé do referido Estado e delimitada por uma linha poligonal fechada que tem um vértice no quilômetro trezentos e quarenta e oito (348) metros (348.km900) da Viação Férrea Rio Grande do Sul, no trecho Bagé-Pelotas, e cujos quatro primeiros lados, a partir desse vértice, têm respectivamente os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: — mil seiscientos e dez (1.610) metros, trinta e sete graus nordeste (37°NE); mil e trezentos (1.300) metros, onze graus, trinta minutos nordeste (11°30'NE); mil e seiscientos (1.600) metros leste, (E); três mil e oitenta (3.080) metros sul (S), alcançando-se assim a citada via férrea e, pelo seu eixo, fechando o perímetro. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o concessionário da autorização apresentará um relatório, firmado por engenheiro de Minas legalmen-

te habilitado, contendo as informações e dados especificados no número IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data da publicação deste decreto no *Diário Oficial*;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de três contos duzentos e quinze mil réis (3:215\$0) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C. 507 - 8-1-41 - 89\$8)

DECRETO N. 6.641 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro José Godinho Sobrinho a pesquisar mica e associados no município de Capelinha, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Godinho Sobrinho a pesquisar mica e associados em terras de sua propriedade situadas no lugar denominado "Palmeira", distrito de Água Boa, município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, numa área de cem (100) hectares delimitada por um quadrilátero tendo um de seus vértices a trezentos e oitenta (380) metros da Igreja de Bom Jesus do Horizonte, rumo trinta e quatro graus nordeste (N 34ºE) e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil e oitenta (2.080) metros, dois graus noroeste (N 2ºW); setecentos e oitenta (780) metros, oitenta e sete graus sudoeste (S 87ºW); dois mil e cem (2.100) metros, três graus e trinta minutos sudoeste (S 3º30'W); novecentos e setenta (970) metros, oitenta e sete graus e trinta minutos nordeste (N 87º30'E), fechando-se o perímetro. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 502 — 8-1-1941 — 61\$2.)

DECRETO N. 6.642 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza a empresa de mineração "Mineralurgia Limitada" a pesquisar manganês no município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Mineralurgia Limitada" a pesquisar manganês em terras situadas nos contrafortes do Espigão da Congonha, no local denominado "Chapéu de Sol", distrito de Riacho Fundo, município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais e ocupadas por Antonio Sant'Anna, Joaquim Portu-guez, Carlos Pinto, José dos Santos Ferreira e outros, numa área de cinquenta (50) hectares, delimitada por um retângulo tendo um de seus vértices a trezentos (300) metros do quilômetro cento e dezesseis (Km. 116) da rodovia Belo Horizonte-Couveição do Serro, rumo treze graus sudeste (S.13ºE.), e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil (1.000) metros, quarenta graus sudeste (S.40ºE.); quinhentos (500) metros, cinquenta graus sudoeste (S.50ºW.), — mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 503 — 8-1-1941 — 61\$2.)

DECRETO N. 6.648 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para a restauração de trilhos e acessórios a serem reempregados na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a restauração de trilhos e acessórios a serem reempregados nos trechos e ramais adiante enumerados, para consolidação da via permanente da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul:

I — Trecho Bagé-Rio Negro	224:576\$1
II — Trecho Pedras Altas-Alegrias	171:938\$2
III — Trecho Cerro Chato a Herval	28:308\$2
IV — Trecho Junção a Vila Siqueira	89:640\$9
V — Ramal de Entroncamento a Santana	1.192:775\$7
VI — Ramal Rio dos Sinos a Taquara	539:052\$1
VII — Trecho de Taquara a Sander	150:343\$8
VIII — Trecho de Itapevi a Tigre	126:506\$2
IX — Ramal de Carlos Barbosa a Bento Gonçalves..	238:357\$8
X — Trecho de Santa Maria a Ourupú	1.371:459\$5
	4.132:958\$5

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 4.132:958\$5 (quatro mil cento e trinta e dois contos novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão por conta dos recursos de que trata o Decreto n. 5.251, de 12 de fevereiro de 1940, nos limites das disponibilidades de cada ano.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 516 — 8-1-41 — 61\$2.)

DECRETO N. 6.649 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para a restauração de dormentes de aço e seu reemprego na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a restauração de dormentes de aço e seu reemprego na via permanente da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 1.967:158\$1 (mil novecentos e sessenta e sete contos cento e cinquenta e oito mil e cem réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão por conta dos recursos de que trata o Decreto número 5.251, de 12 de fevereiro de 1940, nos limites das disponibilidades de cada ano.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 517 — 8-1-41 — 30\$6.)

DECRETO N. 6.653 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Desapropria terrenos e benfeitorias para obras na estação de Santa Maria, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e de acordo com o artigo 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta:

Artigo único. Ficam desapropriados, por utilidade pública, os imóveis adeante enumerados, representados nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e necessários ao aumento de linhas e ampliação do recinto da estação de Santa Maria, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul:

- a) terreno de propriedade de Jayme Brilman, medindo 1.401,0180m2 de área e com benfeitorias constantes de três casas, sendo duas de 2 pavimentos e uma térrea, um depósito com 2 pavimentos, todos de alvenaria, avaliados em 180:000\$0
- b) terreno de propriedade de Frederico Lamberti, medindo 1.947,00m2 de área e com benfeitorias constantes de uma construção de material e três casas de madeira, avaliados em 70:000\$0

Parágrafo único. As despesas com as desapropriações de que trata este artigo, na importância total de 250:000\$0 (duzentos e cinquenta contos de réis), serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 518 — 8-1-41 — 56\$1.)

DECRETO N. 6.663 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Reconhece excesso de despesas com obras executadas na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica reconhecido o excesso de despesas de 7:131\$380 (sete contos cento e trinta e um mil trezentos e oitenta réis), havido sobre o orçamento aprovado pelo Decreto n. 18.750, de 17 de maio de 1929, para a construção de um dormitório para o pessoal de trens em Cruz Alta, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, levadas as referidas despesas, após regular tomada de contas, à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 519 — 8-1-41 — 25\$5.)

DECRETO N. 6.668 — DE 2 DE JANEIRO DE 1941

Faz público a denúncia, pelo Brasil, da Convenção para a criação, em Paris, de um Instituto Internacional do Frio, firmada naquela capital, a 21 de junho de 1920.

O Presidente da República, considerando que a Convenção para a criação, em Paris, de um Instituto Internacional do Frio, firmada naquela capital, a 21 de junho de 1920, foi denunciada por nota de 14 de junho de 1937, dirigida pela Embaixada do Brasil em Paris ao Governo francês, faz público que a mesma convenção deixou de vigorar, a partir de 21 de junho de 1940, no que respeita ao Brasil.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 6.669 — DE 4 DE JANEIRO DE 1941

Declara extinto um cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude do falecimento de José Sartori, um cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, na importância de sete contos e duzentos mil réis (7:200\$0), para o preenchimento de cargos vagos da classe B, da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 6.670 — DE 4 DE JANEIRO DE 1941

Declara extinto um cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da aposentadoria de Georgina Martins, um cargo da classe G, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, na importância de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$0), para o preenchimento de cargos vagos da classe D, da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha

DECRETO N. 6.678 — DE 8 DE JANEIRO DE 1941

Extingue um cargo excedente na classe E, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve declarar extinto por se achar vago, em virtude da aposentadoria de Judith Buizine, um (1) cargo excedente na classe E, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe inicial da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antônio da Anunciação Rubio, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1874, filho de Candido Antônio Rubio e de Francisca Carlota, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Perez Romero, natural da Espanha, nascido no ano de 1870, filho de Henrique Perez e de Carmen Romero, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Latorre Cabrerizo, natural da Espanha, nascido a 6 de maio de 1867, filho de Gabriel Latorre Ancatara e de Sebastiana Cabrerizo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Diaz Pelegrin, natural da Espanha, nascido a 24 de janeiro de 1875, filho de Pedro Diaz e de Catarina Pelegrin, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Garcia Amo, natural da Espanha, nascido a 22 de janeiro de 1876, filho de Francisco Miguel Garcia Sanchez e de Joana Carlota Amo Jea, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Leitão Izento, natural de Portugal, nascido a 12 de agosto de 1877, filho de Manuel Leitão Izento e de Maria Duarte, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Guaglieta, natural da Itália, nascido a 13 de junho de 1868, filho de Vitor Guaglieta e de Catarina Libutti, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Martinez Sanchez, natural da Espanha, nascido a 16 de março de 1870, filho de Manuel Martinez Moreno e de Leonor Sanchez Corales, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Abílio Antônio Ladeira, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1868, filho de Antônio Joaquim Ladeira e de Maria do Carmo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Agostinho D'Asceção de Sousa, natural de Portugal, nascido a 9 de agosto de 1872, filho de Antônio Joaquim de Sousa e de Avelina do Espírito Santo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Albano Moreira, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1880, filho de João Pinto Moreira e de Ana de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Avelino José Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 25 de junho de 1877, filho de Vitorino José Cordeiro e de Regina Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Batista Aliani, natural da Itália, nascido em 1875, filho de Giovanni Aliani e de Elisabeta Risola, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Belmiro Henrique Marques, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1880, filho de Antônio Henrique Marques e de Maria Pereira de Araujo, viuvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Candido Raimundo, natural de Portugal, nascido no ano de 1878, filho de João Raimundo e de Maria Luiza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Cicero, natural da Itália, nascido a 13 de dezembro de 1875, filho de João Cicero e de Carolina Avela, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Antonio Vaz, natural de Portugal, nascido a 19 de agosto de 1879, filho de Domingos Antonio Vaz e de Catarina de Jesus Martins, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Antonio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1878, filho de João Maduro e de Izabel da Cruz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Jimenez Ochôa, natural da Espanha, nascido no ano de 1880, filho de Tomaz Jimenez Aranda e de Maria Ochôa Martin, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Rios Gutierrez, natural da Espanha, nascido a 15 de junho de 1870, filho de Ramon Rios e de Francisco Gutierrez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Nazareth, natural de Portugal, nascido a 5 de novembro de 1881, filho de José Paulo e de Maria José de Sá, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Juan de Dios Lemos Esteban, natural da Espanha, nascido a 31 de março de 1873, filho de Juan Lemos Ubeda e de Augustias Esteban Martin, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Juan Domingues Linares, natural da Espanha, nascido a 4 de junho de 1869, filho de José Domingues Veltran e de Francisca Linares Gimenez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Bortoletto, natural da Itália, nascido a 24 de junho de 1871, filho de Paschoal Bortoletto e de Regina Bortoletto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Giacondes, natural da Itália, nascido a 23 de julho de 1876, filho de Antonio Escuchelli e de Ana Baga, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José dos Reis Laranjeiras, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1880, filho de José dos Reis Laranjeiras e de Josefa Laryador, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Martinez Martinez, natural da Espanha, nascido a 11 de novembro de 1860, filho de Marcos Martinez e de Maria Martinez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Alijarte, natural da Espanha, nascido no ano de 1878, filho de Antonio Alijarte e de Isidora Roda, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Leal Penedo, natural da Espanha, nascido no ano de 1860, filho de Francisco Leal Rojan e de Isabel Penedo Luna, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José de Albuquerque, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1882, filho de Francisco de Albuquerque e de Ana Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Martinez Barea, natural de Espanha, nascido a 19 de março de 1875, filho de Francisco Martinez e de Quintina Barea, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Gaspar La Hera, natural da Espanha, nascido no ano de 1878, filho de João La Hera e de Dolores Ajara, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Alfredo Neves, natural de Portugal, nascido no ano de 1876, filho de José Neves e de Elma dos Anjos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Caprio, natural da Itália, nascido a 1 de outubro de 1866, filho de Antônio Caprio e de Lúcia Giurin, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicolau Russo, natural da Itália, nascido a 14 de novembro de 1874, filho de Alexandre Russo e de Maria Rosa Ambrosio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Elia, natural da Itália, nascido a 8 de setembro de 1882, filho de Vicente Elia e de Maria Olanda, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Juliano, natural da Itália, nascido no ano de 1866, filho de Nicola Juliano e de Isabel Manzela, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Raimundo Cabrera Del Rios, natural da Espanha, nascido a 18 de fevereiro de 1882, filho de Antônio Cabrera Gierena e de Joaquina Del Rios Perez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Tomaz Garcia Reina, natural da Espanha, nascido a 1 de julho de 1879, filho de Tomaz Garcia Diaz e de Antônia Reina Diaz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vitorio Lucchesi, natural da Itália, nascido a 22 de setembro de 1869, filho de Giuliano Lucchesi e de Maria Mori, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vitorio Mayo Garcia, natural da Espanha, nascido a 17 de novembro de 1873, filho de Thomaz Mayo Aparicio e de Virginia Garcia Hernandez, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Spatrisano, natural da Itália, nascido a 24 de agosto de 1880, filho de João Spatrisano e de Maria Paucio, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NA QUALIDADE DE GRÃO-MESTRE DAS ORDENS BRASILEIRAS E NOS TERMOS DO DECRETO N. 22.610, DE 4 DE ABRIL DE 1933

Conferir os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às personalidades portuguesas abaixo mencionadas:

Grã-Cruz — Aos Senhores Doutores Mario Pais de Souza, Ministro do Interior; João Pinto da Costa Leite, Ministro da Fazenda; Engenheiro Duarte Pacheco, Ministro das Obras Públicas e Comunicações; Doutor José Alberto dos Reis, Presidente da Assembléia Nacional, e General Eduardo Marques, Presidente da Câmara Corporativa.

Grande Oficial — Aos Senhores General Amílcar Motta, Chefe da Casa Militar de Sua Excelência o Presidente da República; Capitão Fernando dos Santos Costa, Sub-Secretário de Estado da Guerra; Coronel Artur Leal Lobo da Costa, Governador Civil de Lisboa; Engenheiro Eduardo Rodrigues de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Comendador — Aos Senhores Capitão de Fragata Sebastião Neves da Silva Monteiro, Ajudante de campo de Sua Excelência o Presidente da República; Tenente-Coronel Luiz A. de Sant'Anna, Sub-Chefe do Protocolo do Ministério da Guerra e assistente do Embaixador Especial General Francisco José Pinto; Capitão Alvaro T. Affonso dos Santos, Chefe do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros; Doutor Henrique da Guerra Quaresma Viana, Chefe do Protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros; Antônio de Oliveira Calém, Presidente da Associação Comercial do Porto; Doutor Joaquim Trigo de Negreiros, Governador Civil do Porto; Major José Augusto Monteiro do Amaral, Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra; Doutor José Nosolini Pinto Osório da Silva Leão, Governador Civil do

Distrito Autónomo da Madeira; Doutor Fernão Manuel de Ornelas Gonsalves, Presidente da Câmara Municipal de Funchal; Jayme Athias, Secretário da Presidência da República; e Doutor Julio Gayóla, Agente Geral das Colónias de Portugal.

Oficial — Aos Senhores Capitão António José Alvaro da Silva e Costa, Ajudante de campo de Sua Excelência o Presidente da República; D. Henrique, Conde de Campo Belo, escritor; Major Tomás Fragoso, Assistente Militar do General Francisco José Pinto, durante a sua estada no Porto; Doutor João Abel de Freitas, Presidente da Junta Geral Autónoma de Funchal; Américo dos Santos, Comandante do "Serpa Pinto"; e Doutor Antonio Batalha Reis, do Conselho da Legião Portuguesa e do Secretariado de Propaganda Nacional.

Cavaleiro — Aos Senhores António de Eça de Queiroz José de Alvellos, Guilherme Pereira de Carvalho, Adolpho Simões Muller, Engenheiro Silva Dias e Armando Câmara Rodrigues, do Secretariado da Propaganda Nacional; Primeiro Tenente Gervásio Leite e Tenente José de Menna e Silva, colocados às ordens da Embaixada Especial do Brasil aos Centenários de Portugal; e Primeiros Tenentes Duarte de Almeida Carvalho e Duarte Abel Rodrigues, respectivamente Diretor e Sub-Diretor dos Serviços de Eletricidade e Comunicações da Armada.

Promover aos seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul as personalidades portuguesas abaixo mencionadas:

A Grande Oficial — O Senhor Professor Antonio Esteves Mendes Correia, Presidente da Câmara Municipal do Porto, nomeado Oficial em 3 de maio de 1937.

A Comendador — Os Senhores Doutor João Pinto Monteiro de Mendonça, Adjunto do Protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeado Oficial em 27 de março de 1934; Monsenhor Doutor Alberto Carneiro de Mesquita, do Patriarcado de Lisboa, nomeado Oficial em 25 de outubro de 1934; e Albino Souza Cruz, Presidente da Federação das Associações Portuguesas no Brasil, nomeado Oficial em 3 de maio de 1937.

A Oficial — O Senhor Luiz de Castro e Almeida Mendes Norton da Matos, colocado às ordens da Embaixada Especial do Brasil aos centenários de Portugal, nomeado Cavaleiro em 27 de março de 1934.

Conferir os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às personalidades norte-americanas abaixo mencionadas:

Grande Oficial — A Sua Excelência o Senhor Almirante Clark Howell Woodward, Comandante do Distrito Naval de Nova York; e

Comendador — Ao Senhor Frederick E. Hasler, Presidente da "Pan American Society".

Conferir os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às personalidades espanholas abaixo mencionadas:

Grã-Cruz — Ao Senhor Nicolás Franco, Embaixador da Espanha em Lisboa.

Oficial — Aos Senhores Cipriano Fernandez de Angolo, Fernando Escudón e Eduardo Luca y Tena, respectivamente Alcaide em exercício e Vice-Alcaides de Sevilha.

Conferir o grau de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Ao Senhor Carlos Pavesi, industrial italiano.

Conferir o grau de Cavaleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

A Senhorita Adela Ruiz, Diretora da Escola "Estados Unidos del Brasil", em Assunção.

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Ary de Azevedo Franco, Delegado do Brasil no II Congresso Latino-Americano de Criminologia, a realizar-se em Santiago do Chile, de 19 a 26 de janeiro de 1941.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 16, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Nemesio Dutra, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Primeiro Secretário na Embaixada na Itália.

REMOVER "EX OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Decio Honorato de Moura, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada nos Estados Unidos da América para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Nemesio Dutra, classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Cidade do Vaticano para a Embaixada na Itália, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 9 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 105.942-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Augusto Tavares de Lyra, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas, padrão R, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 114 da Constituição:

O Bacharel Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, Padrão N, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas, Padrão R, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Augusto Tavares de Lyra.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O Bacharel Antonio Jorge Machado Lima, ocupante do cargo de Adjunto de Procurador da Fazenda Pública, Padrão K, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Auditor do Tribunal de Contas, Padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Alfredo Guimarães de Oliveira Lima para o cargo de Ministro de Tribunal de Contas.

O Bacharel Augusto Tavares de Lyra Filho, para exercer o cargo de Adjunto de Procurador da Fazenda Pública, Padrão K, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Antonio Jorge Machado Lima para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1º, alínea "a" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo D. C. M. n. 42.230-40, do Departamento de Administração;

A Maria Abreu, do cargo da classe A, da carreira de Estacionário do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo D. C. M. 44.918-40, do Departamento de Administração;

A Noemi Tavares Ramalho, do cargo da classe A da carreira de Estacionário do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

DEMETIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo D. C. M. n. 32.413-40, do Departamento de Administração;

Maria Antonieta Pimentel de Mesquita, do cargo da classe F da carreira de Datilógrafo do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

5 — Em 6 de janeiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro de 1942, nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o oficial administrativo Ari Fernandes, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

2. Destina-se o funcionário em apreço a substituir, na Divisão de Organização e Coordenação, o de nome Manoel Malveiro da Mota, que regressou à repartição a que pertence.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente, interino. Autorizado. Em 7-1-1941. — G. VARGAS.

ALTERAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Pela portaria n. 879, de 8 do corrente mês, o Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público designou o Senhor Nilton Campos para, em substituição ao Sr. Raul Leitão da Cunha e juntamente com os Senhores Manuel Bergström Lourenço Filho, Ernesto de Sousa Campos, Fernando Rodrigues da Silveira e José Paranhos Fontenele, constituir a Banca Examinadora do concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde.

Com as portarias ns. 880 e 881, foram designados o Senhor Manuel Bergström Lourenço Filho para presidir a mesma Banca e o Senhor José Paranhos Fontenele para seu substituto eventual.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.938-40 — Resposta ao ofício DF-2.074, de 16-9-40, em que o DASP reiterou anterior solicitação no sentido de ser retificada folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, a funcionários da Recebedoria do Distrito Federal, visto que o Estatuto e o Decreto n. 5.062, que o regulou no tocante a gratificação, determinam que a prorrogação máxima será de 3 horas diárias.

Despacho: A cobrança do imposto de indústria e profissão é encargo da Recebedoria do Distrito Federal. Se o volume do serviço e a conveniência desse exigirem, poderá ser prorrogado o período normal de trabalho, gratificando-se, então, observada a legislação respectiva, os funcionários.

Considerar, porém, trabalho de utilidade para o serviço público, para efeito de remuneração, a cobrança do imposto, não será possível, porque não é essa a conceituação legal do trabalho de utilidade para o serviço público, a que alude o Estatuto. E, por isso, o DASP não pode ser favorável à sugestão.

Restituo ao Sr. Ministro da Fazenda. Em 7-1-41. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 100-41 — Parigi Ítalo Bachin, preposto do coletor federal de São Gabriel, Rio Grande do Sul, solicita nomeação interina para o cargo de Escrivão da Coletoria de Lavras, naquele Estado.

Despacho: Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido.

Ao S.P.F. Em 7-1-41. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 82-41 — Normélio da Costa Ramos, candidato inscrito no concurso para Técnico de Administração, pede devolução de tese.

Despacho: Deferido. Restituam-se, mediante recibo, três (3) exemplares da tese apresentada. Em 8 de janeiro de 1941. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.341-40 — João Correia Paes, marinheiro da classe D, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do mesmo ministério.

Parecer: Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 30 de dezembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada. Nestas condições, a D. S. opina por que se aplique, no caso, o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 997 de 1939, publicado no "Diário Oficial", de 16 de junho de 1939, acrescidas das de sanidade e capacidade física. — D. S. do D. A. S. P., em 7 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 8-1-1941. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.458-40 — O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a transferência, "ex-officio", no interesse da administração, do desenhista, classe F, do Quadro IV, Alberto de Oliveira, para classe idêntica da carreira de Escriutário do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer: Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme, parecer de 28 de dezembro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que, no caso, só aplique o mesmo conjunto de provas do concurso para a carreira de Escriutário, de qualquer Ministério, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 15 de fevereiro de 1940. — D. S. do D. A. S. P., em 7 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 8-1-41. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.019-40 — Francisco Milton de Queiroz Barros, candidato inscrito no concurso de Escriutário, requereu que lhe fosse permitido prestar de novo a prova de sanidade e capacidade física.

Parecer: Conforme esclarece o parecer do Serviço de Biometria Médica, o candidato, no primeiro exame, apresentou anomalia corrigível e, por esse motivo, foi-lhe solicitado "novo comparecimento" àquele Serviço, após o tratamento necessário. Como, porém, o candidato desatendeu à solicitação foi inabilitado. Submetido agora a novo exame, apresentou-se com a correção exigida. A vista do exposto, opino pelo deferimento do pedido do requerente, para considerá-lo habilitado na prova de sanidade e capacidade física do concurso de Escriutário. — D. S. do D. A. S. P., em 7 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 8-1-41. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 42-41 — Mário Soares de Mendonça, candidato à prova para Locutor-Auxiliar, do Serviço de Rádio Difusão Educativa do Ministério da Educação e Saúde, pede segunda chamada.

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 8-1-1941. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 114-41 — Luiz Carlos da Fonseca Júnior, candidato inscrito no concurso para Técnico de Administração, solicita devolução da tese que apresentou para o referido concurso.

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3) exemplares da tese apresentada, na forma do edital publicada no "Diário Oficial" de 28-12-40. — D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

plares da tese que apresentou para o referido concurso.

concurso para Técnico de Administração, solicita devolução dos exem-

Processo n. 134-41 — Elpidio Pimentel, candidato desistente do

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3) exemplares da tese apresentada na forma do edital publicado no "Diário Oficial" de 28-12-40. — D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Exmo. Sr. Presidente da República:

A Drilling and Exploration Company, Inc., contratista dos serviços de sondagens na Baía e Alagoas, em carta anexa, assinada pelo seu presidente, engenheiro J. E. Brantly, oferece a engenheiros pertencentes aos serviços deste Conselho uma bolsa de estudos afim de custear a frequência de cursos especializados sobre petróleo nos Estados Unidos.

Os engenheiros escolhidos fariam um curso mínimo de um ano, estagiando em uma universidade e realizando trabalhos práticos, tudo de acordo com o programa sugerido.

Propõe-se a Drilling and Exploration Company, Inc. custear as despesas normais com esses estudantes.

Em telegrama seguinte, que também junto a este, a mesma companhia pede permissão para dar o meu nome à bolsa de estudos acima referida.

É distinção que não posso aceitar. Da iniciativa do governo de V. Ex. é a política intensiva de petróleo que o Brasil vem seguindo. Destaca-se do programa adotado o patriótico objetivo de formar equipes de técnicos nacionais que se responsabilizem pela pesquisa, produção e beneficiamento do petróleo neste país.

Sendo assim, submeto à apreciação de V. Ex. a proposta da Drilling and Exploration Company, Inc.

Caso V. Ex. entenda de aprová-la permito-me rogar autorização para dar o nome de V. Ex. à mencionada Bolsa.

Sugiro também que os engenheiros designados para realizarem cursos nos Estados Unidos percebam, pelo Tesouro Nacional, apenas

as vantagens, em mil réis, a que tenham direito em condições normais de serviços no país.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex., Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940. — General *Julio C. Horta Barbosa*, presidente.

Aprovo a louvável criação aqui sugerida que deve denominar-se — Bolsa de Estudos sobre Petróleo. Em 27-12-40. — G. VARGAS.

119.^a SESSÃO ORDINÁRIA

2 de janeiro de 1941

Realizando a centésima-décima-nona sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general *Horta Barbosa*.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytório Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alar Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

Companhia Petróleo, Nacional S. A. — O Senhor Presidente da República aprovou a seguinte resolução tomada pelo plenário em a 117.^a sessão ordinária.

“O Conselho Nacional do Petróleo resolve declarar que a Companhia Petróleo Nacional S. A., organizada em desacordo com a legislação vigente, não está em condições de funcionar como sociedade anônima, não estando habilitada, *ipso facto*, a exercer atividades como empresa de mineração e industrialização de petróleo.”

Impartação de derivados de petróleo. — O Conselho concedeu autorização para importação de derivados de petróleo, satisfeitas as exigências legais e nos termos dos respectivos requerimentos às seguintes entidades: Kalil Otoch & Filhos. Indústria Ramical S. A., Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia e A. Avelino.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Tabela numérica para vigorar no corrente exercício, a partir de 2 de janeiro de 1941.

(Inciso b do artigo 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939).

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, anexo 8. Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação: 06 — Diaristas.

Natureza do trabalho: auxiliar de servente.

Diária: 10\$0 (dez mil réis).

Número de diárias: 299 (duzentas e noventa e nove).

Total: dois contos novecentos e noventa mil réis (2:990\$0).

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1941. — *Marina Moscoso*, chefe da secção administrativa.

O presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com o artigo 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma da tabela numérica publicada no *Diário Oficial*, resolve admitir, como diarista, Luiz Guimarães Estruc, para desempenhar, a partir desta data, as funções de auxiliar de servente da Secretaria do Conselho, com a diária de dez mil réis (10\$0).

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente.

Tabela numérica para vigorar no corrente exercício, a partir de 2 de janeiro de 1941.

(Inciso b do artigo 11 Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939).

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, anexo 8. Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação: 06 — Diaristas.

Natureza do trabalho: Limpeza e empacotamento dos papéis do arquivo.

Diária: 18\$0 (dezoito mil réis).

Número de diárias: 49 (quarenta e nove).

Total: 882\$0 (oitocentos e oitenta e dois mil réis).

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1941. — *Marina Moscoso*, chefe da secção administrativa.

O presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com o artigo 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, na forma da tabela numérica, publicada no *Diário Oficial*, resolve admitir, como diarista, D. Anny de Almeida Rodrigues, para prestar, a partir desta data, os serviços de limpeza e empacotamento dos papéis do arquivo da secretaria do Conselho, com a diária de dezoito mil réis (18\$0).

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1941. — *João Carlos Muniz*, presidente.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, “durante o mês de janeiro próximo futuro”, por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.^o de março de 1941.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Exercício de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Gratificações — Mês de dezembro — Subconsignação n. 17 — Gratificação por serviço extraordinário — 05) — Justiça do Distrito Federal.

Folha de pagamento de gratificação, no mês de dezembro, por serviço extraordinário prestado fora das horas do expediente, autorizado por portaria do desembargador presidente do Tribunal de Apelação, de 19 de fevereiro de 1940, publicada no “Diário da Justiça” de 1 de março deste ano.

Nomes — Categorias	Horas de trabalho	Valor da hora	Dias decor. prorrog. ant.	Líquido a pagar
Paulo de Santa Cecilia, oficial administrativo H. Vencimentos: Rs. 1:100\$0.	16	6\$111	75	97\$8
Américo Monteiro dos Santos, oficial administrativo H. Vencimentos: 1:100\$0.	14	6\$111	77	85\$6
Elzio de Oliveira, oficial administrativo H. — Vencimentos: 1:100\$0	18	6\$111	77	110\$0
Rubem Pereira da Costa, escrivão G. Vencimentos: 900\$0.	14	5\$000	76	70\$0
João da Veiga Vasconcelos, escrivão G. Vencimentos: 900\$0	14	5\$000	75	70\$0
Aderbal Bezerra, escrivão G. Vencimentos: 900\$0.	2	5\$000	81	10\$0
Carmen Adamo da Silva Carmo, datilógrafa F. Vencimentos: 700\$0.	18	3\$888	53	70\$0
Ziza de Moraes, datilógrafa F. Vencimentos: 700\$0.	18	3\$888	78	70\$0
Luiz Fernandes da Silva, eletricitista G. Vencimentos: 900\$0.	16	5\$000	77	80\$0
Oscar Cardoso de Moura, eletricitista F. Vencimentos: 700\$0.	18	3\$888	70	70\$0
Otávio Alves Vêo, asc. D. Vencimentos 500\$0.	18	2\$777	78	50\$0
Aristóteles F. França Ribeiro, asc. D. Vencimentos: 500\$0.	18	2\$777	85	50\$0
José Mariano Vanderlei, asc. D. Vencimentos: 500\$0.	14	2\$777	76	38\$9
Antônio Ferreira de Sousa, servente E. Vencimentos: 600\$0.	18	3\$333	68	60\$0

Saul Pires da Silva, servente E. Vencimentos: 600\$0.	18	3\$333	64	60\$0
Damião Ferreira Coelho, servente D. Vencimentos: 500\$0.	18	2\$777	81	50\$0
João Pedro Lopes, servente D. Vencimentos: 500\$0.	18	2\$777	85	50\$0
Paulo Rodrigues da Silva, servente D. Vencimentos: 500\$0.	14	2\$777	85	38\$0
Alfredo Luiz de Carvalho, servente D. Vencimentos: 500\$00 0 60	16	2\$777	70	44\$4
Oscar José dos Santos, servente C. Vencimentos: 400\$0.	18	2\$222	68	40\$0
Ademar de Castro Guimarães, servente C. Vencimentos: 400\$0.	16	2\$222	85	35\$6
Ricardo Pereira da Silva, servente C. Vencimentos: 400\$0.	16	2\$222	85	35\$6
Otávio Henrique Cesar, servente C. Vencimentos: 400\$0.	18	2\$222	86	40\$0
Otávio de Sousa Brandão, servente C. Vencimentos: 400\$0.	16	2\$222	86	35\$6
Alvaro de Carvalho Borges, servente C. Vencimentos: 400\$0.	18	2\$222	86	40\$0
Marciliano Viana, servente C. Vencimentos: Rs. 400\$0.	18	2\$222	76	40\$0
Leopoldino Marques Madeira, servente B. — Vencimentos: 300\$0.	18	1\$666	85	30\$0
Total.....				1:472\$4

Confere e importa a presente folha na importância total de Rs. 1:472\$4 (um conto quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos réis).

Observações:

Natureza do serviço: serviços de natureza administrativa, prestados durante a prorrogação do expediente, decorrente do funcionamento, além do período normal de trabalho, das Sessões do Tribunal Pleno, do Conselho da Justiça, e das 3.^a, 4.^a e 5.^a Câmaras, nos dias respectivos.

Secção Financeira da Divisão do Pessoal, em 7 de janeiro de 1941. — Confere. — José Ottati, aux. Escr. VII.

Visto. — Fabio Senna, chefe da Secção.

Exercício de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Gratificações — Mês de dezembro — Subconsignação n. 17 — Gratificação por serviço extraordinário — (05) — Justiça do Distrito Federal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, pelos funcionários abaixo indicados, autorizados por portaria do desembargador-presidente do Tribunal de Apelação, de 12 de agosto de 1940, publicada no "Diário da Justiça", de 24 do mês citado.

Nomes — Categorias	Horas de trabalho	Valor da hora	Dias decor. prorrog. ant.	Líquido a pagar
José Gonçalves Pires da Silva Júnior, oficial administrativo I. — Vencimentos: 1:300\$0	10	7\$222	28	72\$0
Adriano Guimarães, oficial administrativo H. Venc.: 1:100\$0.	18	6\$111	32	110\$0
Frederico Alves, contínuo G. Vencimentos: Rs. 900\$0.	18	5\$000	32	90\$0
Total.....				272\$2

Confere e importa a presente folha na importância total de Rs. 272\$2 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos réis).

Observações:

Natureza do serviço: Serviço de natureza administrativa, prestado durante a prorrogação do expediente, decorrente do funcionamento, além do período normal do trabalho, das Sessões do Tribunal Pleno, do Conselho da Justiça e das Câmaras do Tribunal, nos dias respectivos.

Nota: — Houve prorrogação anterior.

Secção Financeira da Divisão do Pessoal, em 7 de janeiro de 1941. — Confere. — José Ottati, aux. Escr. VII.

Visto. — Fabio Senna, chefe da Secção.

Exercício de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Gratificações — Mês de novembro — Subconsignação n. 17 — Gratificação por serviço extraordinário — (05) — Justiça do Distrito Federal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, pelos funcionários abaixo indicados, autorizados por portaria do desembargador-presidente do Tribunal de Apelação, de 1-11-40, publicada no "Diário da Justiça" de 5-11-40.

Nomes — Categorias	Horas de trabalho	Valor da hora	Dias decor. prorrog. ant.	Líquido a pagar
Carolina da Conceição Teixeira, escriturário F. Vencimentos: 700\$0.	16	3\$888	—	62\$2
Alfredo Leite Lourico, almoxarife G. Vencimentos: 900\$0.	16	5\$000	—	80\$0
Rubem Seara Martins, contínuo F. Vencimentos: 700\$0.	16	3\$888	—	62\$2
Mário Lopes Damásio, escrevente G. Vencimentos: 900\$0.	16	5\$000	—	63\$3
Total.				267\$7

Confere e importa a presente folha na importância total de Rs. 267\$7 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos réis).

Observações:

Natureza do serviço: serviços de natureza administrativa, prestados durante a prorrogação do expediente, decorrentes do funcionamento, além do período normal de trabalho, das Sessões do Tribunal Pleno, do Conselho da Justiça e das 3.^a, 4.^a e 5.^a Câmaras, nos dias respectivos.

Nota 1: Mário Lopes Damásio recebe 6 (seis) horas a razão de 2\$222, como auxiliar de escritório VII, e 10 (dez) horas a razão de 5\$0, como escrevente G (nomeado em 14-11-940).

Nota 2: — Não houve prorrogação anterior.

S.F., em 7 de janeiro de 1941. — Confere. — José Ottati, aux. Escr. VII.

Visto. — Fabio Senna, chefe da Secção.

Exercício de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação VI — Gratificações — Mês de dezembro — Subconsignação n. 17 — Gratificações por serviços extraordinários — (05) — Justiça do Distrito Federal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, autorizados por portaria do desembargador-presidente do Tribunal de Apelação, datada de 1 de novembro de 1940, e publicada no "Diário da Justiça" de 5 de novembro de 1940.

Nomes — Categorias	Horas de trabalho	Valor da hora	Dias decor. prorrog. ant.	Líquido a pagar
Carolina da Conceição Teixeira, escriturária F. Vencimentos: 700\$0.	18	3\$888	8	70\$0
Rubem Seara Martins, contínuo F. — Vencimentos: 700\$0.	18	3\$888	8	70\$0
Total.....				140\$0

Confere e importa a presente folha na importância total de 140\$0 (cento e quarenta mil réis).

Observações:

Natureza do serviço: — Serviço de natureza administrativa, prestados durante a prorrogação do expediente, decorrente do funcionamento, além do período normal do trabalho, das Sessões do Tribunal Pleno, do Conselho da Justiça, das 3.^a, 4.^a e 5.^a Câmaras do Tribunal, nos dias respectivos.

Nota: — Houve prorrogação anterior.

Secção Financeira da Divisão do Pessoal, em 7 de janeiro de 1941. — Confere. — José Ottati, aux. esc. VII.

Visto. — Fabio Senna, chefe da Secção.

Divisão do Material

* INSTRUÇÕES N. 1

O diretor da Divisão do Material, nos termos do art. 12, letra h, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 6.295, de 18 de setembro de 1940, resolve baixar as seguintes instruções para o pedido, aceitação e recebimento de material, pelas Repartições deste Ministério, sujeitas ao regime da D. M.:

A = Pedidos

1 — Os pedidos de material serão feitos nos modelos adotados, observadas as normas nos mesmos impressas.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

2 — A extração de pedidos, dentro de cada mês, obedecerá à seguinte escala:

- a) de 1 a 5: material enquadrado nas subconsignações ns. 15, 21 e 22;
- b) de 6 a 10: material enquadrado nas subconsignações ns. 17, 19 e 20;
- c) de 11 a 15: material enquadrado nas subconsignações ns. 25, 26 e 28;
- d) de 16 a 20: material enquadrado nas subconsignações ns. 25, 26 e 28;
- e) de 21 a 25: material enquadrado nas subconsignações ns. 1, 2, 3 e 4.

3 — Os pedidos de generos de alimentação, animais para corte, fumo, gelo, etc. (subconsignação n. 22) serão feitos, em cada mês, para o consumo do mês imediato.

3 = Recebimento:

I — Material entregue pela D. M.:

4 — O material fornecido pela D. M. será acompanhado de duas vias da "Nota de Fornecimento", a primeira das quais será devolvida, devidamente assinada pelo Almojarife ou Encarregado do Depósito.

II — Material entregue diretamente pelo Fornecedor:

5 — O Almojarife ou Encarregado do Depósito, com firma registrada na D. M., assinará a "Nota de Entrega" que acompanhar a mercadoria entregue pelo Fornecedor (art. 20 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940), a qual não será utilizada, enquanto não for aceita de acordo com estas instruções.

6 — O Fornecedor encaminhará à D. M. as "Notas de Entrega", devidamente assinadas pelos Almojarifes ou Encarregados dos Depósitos, juntamente com o pedido do D. F. C., e a respectiva fatufa, em cinco vias.

7 — De posse desses documentos, a D. M. enviará às Repartições, um fiscal, que, juntamente com o representante do D. F. C. e dos órgãos técnicos, quando for o caso, levará a efeito a aceitação do material, nos termos do art. 21 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

8 — Aceito e recebido o material pela D. M., será este transferido às Repartições, mediante a assinatura do Almojarife ou Encarregado do Depósito, na primeira e segunda via da "Nota de Fornecimento", previamente extraída pela D. M.

9 — Recusado o material, o Fornecedor terá comunicação, para o efeito de trocar a mercadoria recusada, dentro do prazo que lhe for fixado, feito o que, seguir-se-á novo exame, nos termos do número 7 destas Instruções.

Divisão do Material, em 24 de dezembro de 1940. — Carlos Mário Favaret, diretor.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1941

Requerimento despachado:

P. p. José Vieira da Rocha (Proto. 636). — Indefiro, à vista do parecer.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 31 de dezembro de 1940 e 4 de janeiro de 1941

COMPROVAÇÕES DESPACHADAS

Subvenções:

Rio Grande do Norte:

Liga de Ensino do Rio Grande do Norte — Natal — Em 1940 — (S. E. 41.188-40).

"Os documentos apresentados não obedecem as instruções sobre comprovação."

Pernambuco:

Escola Agrícola, de Goiana — Em 1939 — (S. E. 41.185-40) — Ateste a entrada da mercadoria e prestação do serviço.

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano — Recife — Em 1939 — (S. E. 27.102-40). — As instruções precisam ser cumpridas.

Baía:

Colégio Santa Eufrásia — Barra — Em 1940 — (S. E. 41.533, de 1940). — São, devidamente, os documentos de fls. 5 e 6.

Rio de Janeiro:

Escolas Profissionais Salesianas — Niterói — (S. E. 41.526, de 1940). — As instruções precisam ser cumpridas.

Hospital de Miracema — Miracema — Em 1940 — (S. E. 37.818, de 1940). — Ateste a entrada da mercadoria nesse estabelecimento e a prestação do serviço, nos documentos de fls. 11 a 29.

Distrito Federal:

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Em 1939 e em 1940 — S. E. 39.115-40). — As instruções precisam ser cumpridas.

São Paulo:

Asilo Barburlotto — Santa Rita — 1940 — (S. E. 41.516-40). — Não está discriminada a mercadoria no documento de fls. 19, 20 e

São Paulo:

Asilo S. T. Paulo — Lorena — Em 1940 — (S. E. 41.210-40). — Os documentos de fls. 7 não pode ser aceito, e os de fls. 4 e 6 não discriminam a mercadoria fornecida.

Rio Grande do Sul:

Sociedade Beneficente São Pedro Canísio — Bom Princípio — Em 1940 — (S. E. 41.534-40). — Ateste a entrada da mercadoria nesse estabelecimento e, bem assim, a prestação do serviço.

COMPROVAÇÕES APROVADAS

Amazonas:

Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — Manaus — (S. E. 41.789-40)	1939	5:000\$0
	1940	15:000\$0

Ceará:

Asilo de Mendicidade — Fortaleza — (S. E. 41.319-40)	1939	12:000\$0
Colégio Santana (Escola Normal) — Sobral — (S. E. 41.392-40)	1940	10:000\$0

Paraíba:

Santa Casa de Misericórdia — João Pessoa — (S. E. 41.201-1940)	1940	30:000\$0
--	------	-----------

Baía:

Casa Pia e Colégio dos Orfãos de S. Joaquim — Salvador — (S. E. 41.532)	1940	20:000\$0
Grupo Espírita Estrela Jacob 11 — Salvador — (S. E. 41.530-40)	1940	3:000\$0
Instituto Kardecista da Baía — Salvador — (S. E. 41.529-940)	1940	3:000\$0\$

Rio de Janeiro:

Centro Espírita Fé Esperança e Caridade — Nova Iguaçu — (S. E. 41.476-40)	1940	3:000\$0
Irmãdade da Santa Misericórdia — Angra dos Reis — (S. E. 41.431-40)	1939	30:000\$0

São Paulo:

Orfanato Rosa Mística — Tieté — (S. E. 41.531-40)	1940	6:000\$0
Sociedade S. V. Paulo — Cravinhos — (S. E. 41.208-40)	1940	2:000\$0

Goaiz:

Escola Normal N. S. Auxiliadora — Anápolis — (S. E. 41.211-940)	1940	10:000\$0
---	------	-----------

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1941

Silvio de Oliveira Campos. — Concedo o prazo da lei (236-41).

Dia 9

João Rodolfo Coelho de Carvalho — Atenda-se. (42.116-40).
Dulce Barbosa Chaves. — Concedo o prazo legal (320-41).
Alexandre Filho — Certifique-se. (41.619-40).
Maria Lucília Castelo Branco Vogelsanger. — Concedo o prazo da lei (675-40).
Nelson de Aguiar Botto — Certifique-se. (39.093-40).

Folha de pagamento de diárias concedidas ao Dr. Paulo Frederico de Figueiredo Araujo, assistente de ensino XXI, e Ignezil Pena Marinho, assistente de ensino XVIII, de acordo com as portarias números 481, de 3 de dezembro de 1940 e 485, de 5 de dezembro de 1940, publicadas no "Diário Oficial" de 12 de dezembro de 1940, à página n. 22.891, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, afim de inspecionarem a realização dos exames orais da Escola Superior de Educação Física do Estado de São Paulo, de acordo

com os arts. 132 e 134 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Nome — Cargo ou Função — Vencimento mensal — Natureza do serviço — Local — Número de diárias — Importância da diária — Importância total.

Dr. Paulo Frederico de Figueiredo Araujo, assistente de ensino XVI — 1:500\$0 — Diárias, afim de inspecionar a realização dos exames orais da Escola Superior de Educação Física do Estado de São Paulo — São Paulo.	7	25\$0	175\$0
Ignezil Pena Marinho, assistente de Ensino XVIII — 1:200\$0 — Idem.	8	20\$0	160\$0
			335\$0

Confere e importa a presente folha de diárias na importância total de trezentos e trinta e cinco mil réis (335\$0).

Seção Financeira, em 8 de janeiro de 1944. — Visto. *Mário Moreira Padrão*, chefe da Seção.

Confere. *Libina Naslauskí*, aux. de escritório IX

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, aos funcionários abaixo mencionados, no período de 12 de agosto a 30 de novembro de 1940 do Liceu Industrial de Santa Catarina, conforme autorização do Sr. diretor em portaria n. 79, de 12 de agosto de 1940 e ordem telegráfica n. 1.254, do Sr. diretor da D. E. I., exarada no processo n. 39.142-40, nos termos do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Nome — Cargo ou Função — Vencimento mensal — Natureza do Serviço — Período de prorrogação — Número de dias úteis — Vencimento hora — Importância total

Mário Chizi, professor "G" — 900\$0 — Lecionou desenho no curso noturno:			
De 12 de agosto a 7 de outubro.	48	5\$0	480\$0
Clotilde F. Coelho, professor "G" — 900\$0 — Lecionou letras no curso noturno:			
De 12 de agosto a 28 de outubro.	41	5\$0	410\$0
			890\$0

Confere e importa a presente folha de gratificação na importância total de oitocentos e noventa mil réis (890\$0).

Seção Financeira, em 7 de janeiro de 1944. — Visto. *Mário Moreira Padrão*, chefe da Seção.

Confere. — *Libina Naslauskí*, aux. de escritório IX

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* do dia 4 de janeiro de 1944, às páginas ns. 161 e 162, na parte referente à folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, dos funcionários e extranumerários do Colégio Pedro II (Externato).

Onde se lê

N. 34 — Francisco Ramos Alves — importância total 160\$0 — período da prorrogação — 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 34 — Francisco Ramos Alves — importância total 160\$0 — período da prorrogação — 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 35 — Oldemar Alves de Azevedo — período da prorrogação 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 35 — Oldemar Alves de Azevedo — período da prorrogação 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 36 — Arthur Cesar Ribeiro — importância total — 166\$6 — período da prorrogação 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 36 — Arthur Cesar Ribeiro — importância total 160\$0 — período da prorrogação 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 37 — Carlos Rufino dos Santos Pederneiras — importância total 166\$6 — período da prorrogação 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 37 — Carlos Rufino dos Santos Pederneiras — importância total 160\$0 — período da prorrogação 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 38 — Camilo Gomes Nogueira Junior — importância total 166\$6 — período da prorrogação 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 38 — Camilo Gomes Nogueira Junior — importância total 160\$0 — período da prorrogação 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 39 — Francisco Antunes Ramos — importância total 166\$06 — período da prorrogação 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 39 — Francisco Antunes Ramos — importância total 166\$6 — período da prorrogação 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 40 — Fernando Goulart — importância total 166\$6 — período da prorrogação 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 40 — Fernando Goulart — importância total 160\$0 — período da prorrogação 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 41 — João de Oliveira Alves — importância total 166\$6 — período da prorrogação 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 41 — João de Oliveira Alves — importância total 160\$0 — período da prorrogação 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 42 — Joaquim Alves Ferreira — importância total 166\$6 — período da prorrogação 2 a 31-12-40 — 25 dias úteis.

Leia-se

N. 42 — Joaquim Alves Ferreira — importância total 160\$0 — período da prorrogação 2 a 30-12-40 — 24 dias úteis.

Onde se lê

N. 61 — Julio Paiva — Servente "D" — vencimento mensal 500\$0.

Leia-se

N. 61 — Julia Paiva — Servente "D" — vencimento mensal 500\$0.

Seção Financeira, em 8 de janeiro de 1944 — Confere: *Cyrol da Costa Araujo*, aux. de escritório IX. — Visto: *Mário Moreira Padrão*, chefe da seção.

Relação aditiva, segundo resolução do Sr. Ministro, datada de 30 de dezembro de 1940, dos funcionários transferidos à administração do Distrito Federal, em consequência do Decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro de 1939:

Enfermeiras, interinas, classe E, do Quadro I.

Onofra de Oliveira.

Maria Iria de Almeida Pereira.

Edite Schmitt Corrêa.

Enedina Azevedo Ferreira

Maria José Fulgêncio Moschen.

Maria Nazaré Viana.

Maria Julia Coutinho.

Iolanda Tavares.

Celina Flores Pernasetti.

Maria Ramos de Oliveira.

Rute Pereira de Araujo.

Maria Heloisa Quintela Tanajura.

Francisca Sampaio Santos.

Por não ter havido omissão:

Nos contratos dos professores regentes da Faculdade Nacional de Filosofia, publicados à pág. 310 do *Diário Oficial* de 7-1-940, no final, acrescente-se:

A despesa correrá pela dotação de 766:800\$0 — Contratados — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 04, do orçamento vigente.

Ministério das Relações Exteriores

Comissão de Eficiência

Luiz Paulo de Amorim, funcionário da classe "J" da carreira de "Diplomata", confirmado pelo Sr. Ministro de Estado em 3 de janeiro de 1944.

Pela Comissão de Eficiência. — *Lafayette de Carvalho e Silva*.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — art. 3.º — anexo 13 — Verba 1 — "Pessoal".
 Consignação IV — Gratificação (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939).
 Subconsignação n. 5 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, conforme autorização do Senhor ministro de Estado publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro do corrente ano, dos funcionários abaixo discriminados e referentes ao período de 6 a 31 de dezembro de 1940, inclusive, organizada de acordo com o art. 1.º e suas alíneas do Decreto-lei n. 5.062 de 27 de dezembro de 1939.

Nomes — Cargos — Vencimento ou salário	Valor da hora	Número de horas	A receber	Dias prorrogadas anteriormente	Observações
Antônio Joaquim de Sousa, contínuo classe G, 900\$0.....	5\$0	52	260\$0	Não teve	Execução de trabalhos de transporte e de limpeza. Preparação das salas para conferências reuniões e banquetes, atendendo às Embaixadas extraordinárias, Missões econômicas e culturais que ultimamente chegaram a esta Capital. Compareceu nas horas normais de expediente. Esteve prorrogado de 6 a 31 de dezembro, inclusive aos domingos e feriados, num total líquido de 52 horas.
Eulides José Tavares, contínuo classe G, 900\$0.....	5\$0	52	260\$0	Idem	Idem.
Horácio José Rosa, contínuo classe G, 900\$0.....	5\$0	52	260\$0	Idem	Idem.
Eustachio Torres Estruc, contínuo classe G, 900\$0.....	5\$0	52	260\$0	Idem	Idem.
Antônio Vasques Manso, contínuo classe G, 900\$0.....	5\$0	52	260\$0	Idem	Idem.
Dionísio de Sousa Borges, contínuo classe G, 900\$0.....	5\$0	52	260\$0	Idem	Idem.
Sebastião José Moreira, servente classe E, 600\$0.....	3\$333	52	173\$3	Idem	Idem.
Francisco Luiz Coutinho Braga, servente classe E, 600\$0.....	3\$333	52	173\$3	Idem	Idem.
José Pequeno Leal, servente classe E, 600\$0.....	3\$333	52	173\$3	Idem	Idem.
Valdemar Teixeira, servente classe E, 600\$0.....	3\$333	52	173\$3	Idem	Idem.
Antenor Dias Pereira, servente classe E, 600\$0.....	3\$333	52	173\$3	Idem	Idem.
Abel Nicolau Eloi, motorista classe G, 900\$0.....	5\$000	52	260\$0	Idem	Idem.
Eugénio Develly, motorista classe E, 600\$0.....	3\$333	52	173\$3	Idem	Idem.
Extranumerários:					
Antônio Nardy, servente X, 550\$0..	3\$055	52	158\$9	Idem	Idem.
José Luiz de Moura, servente IX, 500\$0	2\$777	52	144\$4	Idem	Idem.
Valdemar Pinto de Oliveira, servente IX, 500\$0.....	2\$777	52	144\$4	Idem	Idem.
Carlos Correia, servente IX, 500\$0..	2\$777	52	144\$4	Idem	Idem.
Nelson José Moreira, servente VIII, 450\$0	2\$500	52	130\$0	Idem	Idem.
Avelino Francisco dos Santos, servente VIII, 450\$0.....	2\$500	52	130\$0	Idem	Idem.
Paulino dos Santos, servente VII, 400\$0	2\$222	52	115\$5	Idem	Idem.
Avelino Pires Filho, servente VII, 400\$0	2\$222	52	115\$5	Idem	Idem.
Rodolfo Porthum, motorista XIII, 700\$0	3\$888	52	202\$2	Idem	Idem.
Mário Rodrigues, motorista XIII, 700\$0	3\$888	52	202\$2	Idem	Idem.
Malvino de Araujo Xavier, motorista, XIII, 700\$0.....	3\$888	52	202\$2	Idem	Idem.
Daniel Martins de Brito, motorista XI, 600\$0.....	3\$333	52	173\$3	Idem	Idem.
Manuel Rodrigues da Silva, motorista XI, 600\$0.....	3\$333	52	173\$3	Idem	Idem.
Eduardo de Almeida, motorista X, 550\$0	3\$055	52	158\$9	Idem	Idem.
Oswaldo José de Freitas, motorista IX, 500\$0.....	2\$777	52	144\$4	Idem	Idem.

Confere e importa a presente folha em cinco centos e noventa e nove mil e quatrocentos réis. (5:199\$4), tendo sido essa quantia deduzida do crédito respectivo conforme empenho n. 176, de 30 de novembro de 1940. — Divisão do Pessoal em 6 de janeiro de 1941. — Visto, Mario de St. Brisson, chefe da Divisão do Pessoal. — Zilah Mafra Peixoto, consul classe J.

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — Alfredo Polzin, chefe da Divisão do Material.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1941

CIRCULAR N. 1

De conformidade com o resolvido no processo n. 92.882-40, declarado aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que a arrecadação da taxa de 2\$0 por tonelada de carvão nacional entregue ao mercado, exigida pela letra C, do art. 13, do Decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, deve ser feita, na conformidade do § 1.º, *in-fine*, do mesmo ar-

tigo, pelas repartições arrecadoras sob cuja jurisdição estiverem as respectivas minas, e pelas repartições dos portos de embarque, quando se tratar de carvão saído para depósitos situados em local fora daquela jurisdição, antes da vigência do decreto-lei citado. — A. de Souza Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Processo despachado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República:

Proc. 35.759-40 — Exposição n. 2.364, de 21 de dezembro de 1940 do Ministério da Fazenda, referente ao pagamento de 1:193\$8 ao Oficial Administrativo da classe H — Plácido Serrano Filho por haver substituído o Procurador fiscal no Estado do Pará, no período 1 a 27 de fevereiro de 1940.

Arquive-se. — Em 24 de dezembro de 1940. — G. VARGAS.

Serviço do Pessoal

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1º, e seus parágrafos do Decreto 4.993, de 9-12-1939, para pagamento aos funcionários abaixo indicados, de trinta e duas (32) diárias, à razão de 22\$0 e 15\$0, cada uma, correspondentes ao período de 30-11 a 31-12-1940, conforme portaria n. 110, de 30-11-1940, do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal.

Nome — Vencimento	Local de afastamento e natureza do serviço	Número de diárias	Importância total
José de Góes Calmon de Brito, of. adm. classe I, Q.P. — 1:300\$0	São Paulo — Designado pelo Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, para orientar e organizar o assentamento individual dos funcionários deste Ministério	32	704\$0
José Maria de Moraes Parente, escriturário, classe 12, Q.S. — 1:400\$0	São Paulo — Designado pelo Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, para orientar e organizar o assentamento individual dos funcionários deste Ministério	32	480\$0

Importa em um conto cento e oitenta e quatro mil réis (1:184\$0).

Secção Financeira, em 2 de janeiro de 1940 — Célia R. Dantas, aux. de escr., série XI — Visto. A. de Souza Jardim, chefe.

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1º, e seus parágrafos do Decreto n. 4.993, de 9-12-1939, para pagamento ao funcionário abaixo indicado, de trinta e uma (31) diárias, à razão de 12\$0, cada uma, correspondentes ao período de 1º a 31 de dezembro último, arbitrada por despacho de 22 de agosto de 1940, do Sr. Diretor do Pessoal, no proc. n. 68.957-940.

Nome — Vencimento	Local de afastamento e natureza do serviço	Número de diárias	Importância total
Pascoal Ranieri Mazzilli, coletor, padrão F — 700\$0.....	Rio de Janeiro — Designado pelo Sr. Ministro da Fazenda por portaria n. 30, de 17-6-1940, para auxiliar o D.A.S.P., na elaboração de um projeto de reforma das coletorias.....	31	372\$0

Importa em trezentos e setenta e dois mil réis (372\$0).

Secção Financeira, em 2 de janeiro de 1940 — Célia R. Dantas, aux. de escr., série XI — Visto. A. de Souza Jardim, chefe.

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1º e seus parágrafos do Decreto 4.993, de 9-12-1939, para pagamento ao oficial administrativo abaixo indicado, de cento e quarenta e uma (141) diárias, à razão de 25\$0, cada um, correspondentes ao período de 13 de agosto a 31 de dezembro último, arbitrada por despacho de 20 de junho de 1940, do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, no processo n. 45.847-1940.

Nome — Vencimento	Local de afastamento e natureza do serviço	Número de diárias	Importância total
Valdemar Figueiroa, of. adm. classe 23, Q.S. — 2:700\$0.....	Minas Gerais — Designado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, para verificar como está sendo aplicado o Regulamento do Selo Penitenciário no Estado de Minas Gerais..	141	3:525\$0

Importa em três contos quinhentos e vinte e cinco mil réis (3.525\$0).

Seção Financeira, em 3 de janeiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Fagundes*, oficial administrativo, classe II — Q.P. — Visto, *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1º e seus parágrafos do Decreto 4.993, de 9-12-1939, para pagamento ao oficial administrativo abaixo indicado, de treze (13) diárias, à razão de 32\$0 cada uma, correspondentes ao período de 19 a 31 de dezembro último, arbitrada pelo Procurador Geral da Fazenda Pública, em 10 de dezembro de 1940, no processo n. 101.508-940.

Nome — Vencimento	Local de afastamento e natureza do serviço	Número de diárias	Importância total
Alvaro Dantas Carrilho, oficial administrativo 26, Q.S. — 3:100\$0.	Paraná e Rio Grande do Norte. — Designado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, para inspecionar as Procuradorias junto às Delegacias Fiscais naqueles Estados....	13	416\$0

Importa em quatrocentos e dezesseis mil réis (416\$0).

Seção Financeira, em 2 de janeiro de 1941. — *Célia R. Dantas*, aux. escr. série XI. — Visto, *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1º, e seus parágrafos do Dec. 4.993, de 9-12-1939, para pagamento ao funcionário abaixo indicado, de vinte e três (23) diárias, à razão de 15\$0, cada uma, correspondentes ao período de 9 a 31 de dezembro último, arbitrada por despacho de 21 de novembro de 1940, do Sr. Diretor do Pessoal, no proc. n. 95.922-940.

Nome — Vencimento	Local de afastamento e natureza do serviço	Número de diárias	Importância total
Carlos Alberto Caldas Cortese, médico-clínico, classe G. Q.P. — 900\$0	São Paulo — Designado pelo Senhor Diretor do Serviço do Pessoal, para instalar e executar os trabalhos da Assistência Social naquele Estado	23	345\$0

Importa em trezentos e quarenta e cinco mil réis (345\$0).

Seção Financeira, em 2 de janeiro de 1941. — *Célia R. Dantas*, aux. escr. série XI. — Visto, *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha de pagamento de 9 diárias, ao contador abaixo, designado para inspecionar os serviços das Contadorias Seccionais no Estado do Pará, conforme portaria n. 555, de 21 do corrente do Sr. Contador Geral da República.

Matrícula	Nome e cargo	Vencimento	Local do afastamento	Natureza do serviço	Diária	Número de diárias	Importância total
26.082	Marina Tavares Franco, contador H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Contadoria Geral da República.....	1:100\$0	Belem	Inspeção de escrituração das Contadorias Seccionais	18\$0	9	162\$0

Importa a presente folha em cento e sessenta e dois mil réis (162\$0).

Visto. — Foram prestados os serviços de que trata a presente folha. — C. Maese Lyra, secretário. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Folha de pagamento de 31 diárias, ao contador abaixo, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais junto às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Botucatu e Diamantina, conforme portarias ns. 520, de 19 de outubro de 1940, e 538, de 27 de novembro de 1940, do Sr. Contador Geral da República.

Matrícula	Nome e cargo	Vencimento	Local do afastamento	Natureza do serviço	Diária	Número de diárias	Importância total
26.016	Jaime Melo dos Santos, contador seccional na Polícia Militar do Distrito Federal	1:500\$0	Diamantina	Inspeção da escrituração da Contadoria Seccional	25\$0	31	775\$0

Importa a presente folha em setecentos e setenta e cinco mil réis (775\$0).

Contadoria Geral da República, em 27 de dezembro de 1940. — Visto. Foram prestados os serviços de que trata a presente folha. — C. Maese Lyra, secretário. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 8 de janeiro de 1941

Acham-se prontas, no Cartório do Tesouro, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para o necessário pagamento do selo, as seguintes certidões:

Interessado	Processo número	Selo	Interessado	Processo número	Selo
Abel Manuel de Figueiredo	99.104/40	44\$800	Hildebrando de Carvalho	100.050/40	32\$200
Aquildones Guimarães	102.723/38	10\$300	Heitor Monteiro de Castro	101.272/40	9\$200
Albano Afonso	43.672/40	18\$500	João Jorge Travassos	65.001/40	4\$600
Alice Alves Mateus	98.503/39	11\$400	Idem	65.005/40	5\$200
Alvaro Reis	99.454/40	36\$000	João Neri	103.114/40	5\$800
Alvaro Tavares Arruda	19.853/40	32\$100	José Matias Gurgel do Amaral	91.602/40	6\$000
Anibal Faller	93.172/40	33\$000	Leonel Gonzaga P. da Fonseca	47.653/39	4\$100
Antônio Alves da Rocha	99.038/40	12\$800	Manuel Bento	82.248/40	21\$500
Antônio Miranda Soares	67.232/40	30\$000	Manuel Gomes Camacho	104.280/40	5\$300
Armando Xavier Carneiro de Albuquerque	31.458/40	17\$200	Manuel Soares de Macedo	102.806/40	46\$600
Benedita Lopes Franco	89.724/40	6\$600	Marcelino Newton Furtado	92.402/40	28\$000
Idem	Idem	6\$600	Marceliano Viana	19.341/39	40\$200
Carlos Betencourt	101.094/40	7\$200	Marcos Evangelista Pimenta	67.234/40	28\$600
Claudemiro Júlio de Andrade Figueira	32.262/40	16\$100	Maria de Lourdes Santos Gomes	11.033/39	15\$600
Eurico de Azevedo Vilela	44.639/40	4\$800	Mário da Nóbrega Dias	52.353/40	30\$400
Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça	1.073/39	7\$200	Martinha dos Santos Miranda	99.038/40	7\$600
			Mozart Tavares Vieira	101.374/40	15\$000
			Noêmia Goulart	76.367/38	7\$300
			Olímpio Coelho da Costa	100.814/40	4\$900
			Pedro Paulo de Lacerda	101.188/40	38\$200
			Romeu Francisco Coelho Guimarães	56.641/38	29\$200
			Souza, Lemos & Cia. Ltda.	99.484/40	5\$100
			Venceslau Cordovil Maurity	54.701/40	25\$300
			Vitor Damião da Silva	104.314/40	6\$500
			Ao todo 40 certidões — Selo total		717\$000

Contadoria Geral da República

OFÍCIO CIRCULAR N. 52

Aos Srs. Contadores Seccionais nas Delegacias Fiscais:

A Contadoria Geral da República recomenda, na conformidade do que já tem sido feito nos exercícios anteriores, que seja remetida com o último balanço do exercício de 1940 uma relação discriminada dos pagamentos feitos no mesmo exercício à conta de "Subvenções".

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*
Contador Geral.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 3

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 67.376, de 1940, autoriza a firma Victor Arend, estabelecida no Município de Carasinho, Estado do Rio Grande do Sul, a negociar com ágata e cristal de rocha, de acordo com o item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio daquele primeiro minério aos fins industriais, e obrigada a referida firma às exigências, em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — *Abelardo Álvares de Araujo*.

(C—182—9-1-1941—1984)

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EX. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de janeiro de 1941

Processos despachados:

N. 97.089-40 (Tesouro) — No qual Ricardo Bensaude, artista português, vindo de Lisboa pelo vapor "Serpa Pinto", solicita concessão, em caráter definitivo, de isenção dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras com que foram despachadas pela Alfândega desta Capital duas caixas, marca "Lettreiro", contendo quadros e retratos a óleo de sua autoria e propriedade. — Deferido.

Ordem n. 2 à Alfândega do Rio de Janeiro

N. 87.161-40 (Tesouro) — No qual Francisco Alves de Assis solicita autorização para o desembarço, com isenção dos direitos alfandegários, de dois aviões de turismo e de esporte, adquiridos nos Estados Unidos da América do Norte, sendo um destinado ao seu uso particular e o outro ao Curso de Pilotagem, mantido pelo Aéro-Club de Juiz de Fora, do qual o requerente é fundador. — Deferido.

Ordem n. 3 à Alfândega do Rio de Janeiro

N. 97.610-40 (Tesouro) — No qual a Ala Litória S. A. solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo, de 160.000 quilos de gasolina a granel para aviação, adquirida em Aruba. Antilhas Holandesas, e de 15.000 quilos de óleo "Intava Aviation Oil Green Brand 120 M", vindos de Nova York, destinados exclusivamente ao abastecimento de seus aviões em serviço no tráfego costeiro, e, bem assim, o desembarço com isenção ampla de direitos e taxas aduaneiras, imposto de consumo e outros, de 240.000 quilos de gasolina a granel, para aviação, vinda de Aruba, com destino ao tráfego transatlântico. — Deferido, de acordo com o parecer.

Ordem n. 4 à Alfândega do Rio de Janeiro

N. 99.816-40 (Tesouro) — No qual Telefônica Club, sociedade esportiva, registrada na cidade de São Paulo, composta exclusivamente de funcionários da Cia. Telefônica Brasileira, solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de acordo com o art. 12, inciso 14, do Decreto-lei n. 300, de 1938, de uma caixa contendo quarenta (40) pinos de madeira envernizada e fina, para uso exclusivo de seus associados. — Deferido.

Ordem n. 1 à Alfândega de Santos

N. 97.094-40 (Tesouro) — No qual o Sr. interventor federal no Estado de Goiás, solicita autorização para o desembarque, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, de um rolo compressor contido em três volumes, vindos de Nova Orleans pelo vapor "Del Rio", importado pela Diretoria de Produção e Trânsito do Estado, com destino aos seus respectivos serviços, e cujos documentos foram emitidos com consignação à ordem. — Deferido.

Ordem n. 3 à Alfândega de Santos

N. 106.950-40 (Tesouro) — No qual o Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, de quatro volumes contendo aparelhos ou máquinas de ensaio, conforme fatura consular n. 29.191, do Consulado Brasileiro em Nova York. — Deferido.

Ordem n. 4 à Alfândega de Santos

N. 106.944-40 (Tesouro) — No qual o Sr. interventor no Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma partida de trilhos e acessórios para 280 quilômetros de linha

férrea, pesando aproximadamente 22.440 toneladas, adquirida à Island Steel Co. de Chicago, para os serviços da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 1 à Alfândega de Porto Alegre

N. 99.549-40 (Tesouro) — No qual a Empresa Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, Ltda., solicita autorização para o desembarço com a redução de 50 % nos direitos de 2.000 caixas vindas de Baltimore, contendo folhas de Flandres em lâminas simples, destinadas ao fabrico de latas para acondicionamento de banha e produtos cárneos do estabelecimento industrial do requerente. — Deferido.

Ordem n. 2 à Alfândega de Porto Alegre

N. 94.453-40 (Tesouro) — No qual a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietária da fábrica de açúcar e álcool denominada "Usina Cacáu", instalada no Município de Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de cinco tambores marca GGMMEP, ns. 1/5, vindos dos Estados Unidos da América do Norte, contendo benzol (desidratante para álcool), destinado à mencionada fábrica. — Deferido.

Ordem n. 1 à Alfândega de Recife

N. 106.859-40 (Tesouro) — No qual L. Barbosa & Comp. Ltda., industriais estabelecidos em Recife, proprietários da Saboraria Francesa, solicitam autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma bomba de vácuo Ingersol-Rand, classe E. R. I. X., tamanho 10 x 5", de um estágio completo, com transmissão por correias múltiplas com "V" correias e polia para motor de 1.450 ou 1.650 RPM., parafusos de fundação e chaves para montagem, e um motor elétrico de indução "General Electric", de 7 1/2 H. P., 1.450 e 1.750 R P M, para corrente trifásica de 220 volts, 50-60 ciclos, e um base/compensador de partida C. R. 1.034, material esse adquirido na América do Norte para completo da instalação da Fábrica de Glicerina anexa ao citado estabelecimento. — Deferido.

Ordem n. 2, à Alfândega de Recife

N. 106.948-40 (Tesouro) — No qual a Irmã Amelia Marleto, diretora do Colégio do Horto, em Dom Pedrito, solicita isenção do Selo de Mercê devido pela concessão de que foi objeto a ordem número 49, de 5 de novembro passado, desta Diretoria à Alfândega de Uruguaiana. — Deferido.

Ordem n. 1 à Alfândega de Uruguaiana

N. 106.954-40 (Tesouro) — No qual Diogo de Assis Brasil, criador em Estância Velha, Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 12 carneiros e 26 borregos "corriedale", tatuados, adquiridos no Uruguai, com destino ao melhoramento dos rebanhos nacionais do requerente. — Deferido.

Ordem n. 1 à Alfândega de Livramento.

N. 106.964-40 (Tesouro) — No qual os presidentes da Associação Rural Brasileira de Criadores e da Associação Rural de Quaraí solicitam autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 2.000 ovelhas de alta qualidade, adquiridas pela Cabanha Vesde, para melhoramento de seus respectivos rebanhos. — Deferido.

Ordem n. 3 à Agência de Quaraí

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 39.194-40 (Tesouro) — No qual a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. solicita restituição de direitos e taxas pagos pela nota de importação n. 36.539-35, da Alfândega de Santos. — Indeferido.

Ordem n. 2 à Alfândega de Santos

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL NO ESTADO DO RIO

Dia 3 de dezembro de 1940

Processo despachado:

N. 98.946-40 — Requerimento em que o escriturário da classe G, do Q. P. deste Ministério, Sr. Apolinário Bustamante Maciel, solicita licença para tratamento de saúde. O chefe do Serviço Regional concede a licença de noventa (90) dias, de 22 de novembro de 1940 a 19 de fevereiro de 1941.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1940

Processo despachado:

N. 87.632-39 — Ofício s/n do Sr. interventor federal no Estado do Piauí, em que solicita arrendamento dos próprios onde funcionaram a Escola de Aprendizagem de Marinheiros, em Parnaíba e Colônia Agrícola S. Pedro de Alcântara, em Floriano, naquele Estado. — Autorizo o arrendamento, por dez anos, de acordo com os pareceres e na forma do que dispõe o artigo 3.º, letras a e g, in fine, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900. — *A. de Souza Costa*.

Auto n. 969-39 c/ José Pinto Mendes. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a José Pinto Mendes a multa de 1:246\$6, além da obrigação de pagar o imposto devido de 547\$4, *ex vi* dos artigos 32, 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se as firmas supra citadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 65.350-40 — Dr. Lafaiete Belfort Garcia. — Dê-se a baixa para o exercício de 1940, de acordo com o parecer. Imponho a Lafaiete Belfort Garcia a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 39.551-40 — Francisco Conte. — De-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer. Imponho a Francisco Conte a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 39.550-40 — Francisco Penalba Santos. — Idem.

N. 69.806-40 — Clelio Matos Dias. — Idem.

N. 56.313-40 — Antônio Camargo Ribeiro. — Idem.

N. 67.684-40 — Olga Szekely. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a Olga Szekely a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 71.358-40 — Viuva M. Coelho. — Dê-se a baixa. Imponho à firma Viuva M. Coelho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 75.914-40 — José Joaquim Felipe. — Idem.

N. 74.072-40 — Mário Paranhos Roux. — Idem.

N. 34.150-40 — João Vilas Boas. — Dê-se a baixa para o exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N. 33.525-40 — Mário Bianchi. — Idem.

N. 36.492-40 — Indalécio Ferreira. — Idem.

N. 49.722-40 — Arf Caminha. — Idem.

N. 77.021-40 — Domingos de Araujo Marques. — Dê-se a baixa.

N. 75.931-40 — Pascoal Rafael Felipe. — Idem.

N. 74.547-40 — João Gonçalves. — Idem.

N. 74.576-40 — Eseritório Cascão Ltd. — Idem.

N. 75.015-40 — Dionísio e Barbosa. — Idem.

N. 74.787-40 — Henrique F. Gama Junior. — Idem.

N. 76.614-40 — Jacob Skrzynger. — Idem.

N. 48.568-40 — Alziro Falcão Eloi. — De acordo com o parecer reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 47.230-39 — Luiz C. Moura. — Dê-se a baixa para o exercício de 1941, de acordo com o parecer. Imponho a Luiz C. Moura a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 8.446-40 — Albino João Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a Albino João Gonçalves a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.764-39 — M. Gerin & Cia. — Dê-se a baixa na forma proposta.

N. 41.482-40 — Antero Ltd. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 17-8-40 para mandar averbar a mudança ex officio em nome de Antero Ltd. a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 43.565-40 — Benedito Inácio de Lira. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1939, no lançamento em nome de José Ignácio de Sousa a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 46.176-40 — Figueira Souto & Cia. Ltd. — De acordo com o parecer, reconsidero a parte final do despacho de 12-7-940, para o fim de tornar de nulo efeito a multa imposta.

N. 68.433-40 — Antônio Dias Guimarães. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 28-9-40, tão somente quanto à parte final, para tornar de nulo efeito a multa imposta.

N. 75.279-40 — S. Leão Fontes & Cia. Ltd. — Averbe-se. Imponho a S. Leão & Fontes Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 68.164-70 — Lemos & Carneiro. — Idem.

N. 67.597-40 — Paulo Pereira Pantaleão. — Idem.

N. 75.795-40 — Francisco Lopes de Miranda. — Transfira-se. Imponho a Francisco Lopes de Miranda a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 77.034-40 — J. Gurgel Dantas. — Idem.

N. 74.079-40 — Miguel Oliveira. — Idem.

N. 75.943-40 — Joaquim Ambrósio Ramos. — Dê-se a baixa.

Imponho a Joaquim Ambrósio Ramos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 75.942-40 — Antônio André Junior. — Idem.

Notificações:

N. 570-40 — H. de Alencar — Av. João Ribeiro, 29. — À vista do que consta deste processo, e de acordo com a defesa apresentada em face da intimação por infração do art. 28, do Decreto-lei 739, de 24-9-38, imponho a H. de Alencar a multa de 50\$0. Fica de nulo efeito o despacho de fls. 3. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 3.667-40 — Marques Santos & Cia. Ltd. — Senado, 8. — Em face das alegações da requerente, tendo em vista tratar-se de uma tipografia, que executa trabalhos de impressão, não há como considerá-la comerciando por meio de amostras ou encomendas. Entretanto, como a notificada declara que faz vendas de envelopes de outra procedência que não de sua fabricação, esse comércio obriga ao pagamento de emolumentos de registro para o comércio a varejo. Nestas condições, volte o processo aos notificantes para calcular os emolumentos devidos.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 34.720-40. Maria Jorge, Praia de Olaria, 113. — Legalize a assinatura da petição, fazendo-a assinar por duas testemunhas com as firmas reconhecidas, no prazo de 30 dias.

N. 55.658-40. Augusto Cândido Borges, Avenida Nilo Peçanha, 118. — Compareça para esclarecimentos.

N. 62.825-40. H. Nascimento & Reif, rua São Januário, 25. — Apresente o aviso citado na petição, dentro de 30 dias.

N. 61.537-40. Emídio dos Santos, rua Ithá, n. 204. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 65.011-40. Domingos Esposito, rua das Marrecas, 317-C. — Idem.

N. 70.098-40. Frutuoso dos Santos Ramos, rua Araujo Leitão, 131. — Junte procuração, dentro de 20 dias.

N. 70.615-40. Lopes & Gonzalez, Ltda., rua São Cristóvão, 540. — Cumpra integralmente o despacho de 26 de outubro de 1940.

N. 72.539-40. Franklin Silva, Avenida Nilo Peçanha, 38-D-s-109. — Apresente o diploma de "Economista", dentro de 20 dias.

N. 75.117-40. Peixoto & Quaglio, rua Senador Pompeu, 107. — Junte o original do documento a que se refere a pública forma.

N. 76.374-40. Maria Alves Ferreira da Cruz, rua Caçapava, 130-A. — Apresente o original do documentos a que se refere a pública forma, dentro de 30 dias.

N. 77.492-40. Imobiliária Laranjeiras S. A., rua S. Salvador, 115. — Prove o direito que lhe assiste de requerer pelo interessado, dentro de 20 dias.

N. 77.492-40. Imobiliária Laranjeiras S. A., rua São Salvador, 115. — Idem.

N. 78.573-40. Naylor A. de Sá Rego, rua Ceará, 65, ap. 3. — Apresente a licença de localização, dentro de 20 dias.

N. 78.575-40. Francisco Duarte, rua Vitor Meireles, 115. — Apresente a licença de localização, dentro de 20 dias.

N. 79.678-40. Manuel Rodrigues Mondego, rua Haddlock Lobo, 71. — Prove a qualidade em que requer, dentro do prazo de 20 dias.

N. 80.388-40. Hercúlio Cascardo. — Declare o local, dentro de 20 dias.

N. 80.389-40. Joaquim Novais Castelo Branco. — Idem

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1941

Auto n. 5.383-40 c/Noé M. Moreira:

À vista do que consta deste processo, que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a supramencionada firma Noé M. Moreira a multa de 400\$0, máximo do art. 111, § 1º, letra c, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo decurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 07, de 10 de agosto de 1938.

Recebedoria, 6 de janeiro de 1941. — Diretor.

Idêntico despacho foi exarado nos seguintes processos:

Autos:

N. 5.382-40 c/Nathan Reiter.

N. 5.013-40 c/Abias Simões Luiz.

N. 5.694-40 c/Pardo Ribeiro & Cia.

N. 5.096-40 c/Panificação Sport, Ltda.

N. 5.099-40 c/Pinto Loja & Cia.

N. 5.188-40 c/A. Isnard França & Cia.

N. 5.269-40 c/Albino Marques de Oliveira.

N. 5.218-40 c/Anunciano Moreira.

N. 5.228-40 c/Bernardino Marques Corrêa.

N. 5.232-40 c/Café e Bar Ulisseia, Ltda.

N. 5.214-40 c/Daniel F. dos Santos.

N. 5.267-40 c/Guerino Bassi.

N. 5.285-40 c/J. M. Pedro & Cia.

N. 5.323-40 c/Tomaz Castro Blanco.

N. 5.329-40 c/Waldemar Carvalho Coutinho.

N. 3.904-40 c/Francisco Chaves.

N. 1.128-40 c/Irmãos Zaccur.

N. 4.303-40 c/Ribeiro & Almeida.

N. 4.230-40 c/Wander Alexandre Taissum.

N. 4.325-40 c/Luzia Constantino França.

N. 4.667-40 c/A. Jaber.

N. 5.695-40 c/Jellineck & Friedman.

N. 4.790-40 c/M. Reis & Sá.

N. 4.827-40 c/Antônio Pereira Caldas.

N. 3.588-40 c/Manoel Antonio dos Santos

N. 3.632-40 c/Antônio Munno.

N. 4.931-40 c/Tufi Reis & Filhos.

N. 4.997-40 c/Altino Costa.

N. 5.423-40 c/Jeremias Rosenfeld.

N. 5.433-40 c/Moisés Kogut.

N. 5.438-40 c/Manoel de Araujo.

N. 5.441-40 c/Rudolf Soseph.

N. 2.981-40 c/Sainclair Santos.
 N. 3.495-40 c/A. S. Rios.
 N. 3.611-40 c/Américo Andrade da Silva & Cia.
 N. 3.654-40 c/Delmiro Marques.
 N. 3.701-40 c/Maier Federman.
 N. 3.715-40 c/Paschoal Longo.
 N. 3.790-40 c/José Boscarino.
 N. 3.821-40 c/Manoel Rodrigues Rego.
 N. 3.884-40 c/A. Oliveira.
 N. 3.857-40 c/Hipólito Barcia Pandello.
 N. 3.843-40 c/N. Mattar.
 N. 5.559-40 c/Sofia Lerner.
 N. 5.557-40 c/S. Stein & Cia.
 N. 5.556-40 c/S. Stein & Cia.
 N. 5.541-40 c/Roque Deboni.
 N. 5.478-40 c/S. Gelman & Spivak.
 N. 5.470-40 c/Elias Nunes da Benta.
 N. 5.469-40 c/Afonso Chaves de Souza.
 N. 5.455-40 c/Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.
 N. 5.448-40 c/S. Gelman & Spivak.
 N. 5.446-40 c/Silvestre Dias.
 N. 5.445-40 c/Samuel Casz.
 N. 3.939-40 c/Bensaude Arsenio.
 N. 3.719-40 c/Rocco Grosso.
 N. 3.518-40 c/José Silva.
 N. 5.065-40 c/Joaquim de Souza Alves.
 N. 5.090-40 c/M. Fernandes de Carvalho.
 N. 5.104-40 c/Pacheco Ferreira & Cia.
 N. 5.345-40 c/E. P. de Castro.
 N. 5.384-40 c/P. Souza & Tavares.
 N. 5.397-40 c/Abram & Felipe Levis.
 N. 5.414-40 c/Ernani de Albuquerque.
 N. 3.727-40 c/S. A. Indústrias Reunidas Tinguá.
 N. 5.662-40 c/Arthur de Souza.
 N. 5.660-40 c/Arthur Duraão.
 N. 5.658-40 c/Arthur Caldeira.
 N. 5.622-40 c/José Jakubowicz.
 N. 5.620-40 c/José Marques de Carvalho.
 N. 5.607-40 c/Antônio Rodrigues da Cunha.
 N. 5.602-40 c/Antônio de Bastos Pinto.
 N. 5.598-40 c/P. J. Krauz.
 N. 5.590-40 c/Nussim Greimer.
 N. 5.589-40 c/Narciso Ferreira de Moura.
 N. 5.587-40 c/Maurício Duval.
 N. 5.584-40 c/Miguel dos Santos.
 N. 5.565-40 c/Torquato Ribeiro.
 N. 5.561-40 c/Souza & Pereira.

Confere com o original. — Recebedoria do Distrito Federal, 7 de janeiro de 1941. — Assinatura ilegível.

Visto. — Em 8 de janeiro de 1941. — Assinatura ilegível, encarregado da seção do expediente.

Auto n. 5.816-40 c/Ferdinando Albertazi Filho.

A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites regulamentares, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Ferdinando Albertazi Filho a multa de 100\$0, de conformidade com o disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 5.144-40/ Edifício Gonçalves Dias, multa 100\$0.
 N. 5.133-40 c/ Arnaldo Guinle, multa 100\$0.
 N. 4.022-40 c/ Otacilio Martins da Rocha, multa 100\$0.
 N. 250-40 c/ J. Santos & Garcia, multa 100\$0.
 N. 2.454-40 c/ Esteves & Lima, multa 100\$0.
 N. 2.378-40 c/ Azuil Ramos Ferreira, multa 100\$0.
 N. 2.328-40 c/ Paulino & Di Jioia, multa 100\$0.
 N. 2.319-40 c/ D. J. Barreira, multa 100\$0.
 N. 1.014-40 c/ Manuel Alves Gil, multa 100\$0.
 N. 6.166-40 c/ I. F. Leal, multa 100\$0.
 N. 6.722-40 c/ Dr. Helio de Barbosa Melo, multa, 100\$0.
 N. 6.557-40 c/ Andrade Lima & Cia. Ltda., multa 100\$0.
 N. 6.562-40 c/ Hércules da Silva Ribas, multa 507\$9.
 N. 6.168-40 c/ J. M. Lages, multa 111\$0.
 N. 6.172-40 c/ A. Barros & Cia. Ltda., multa, 196\$7.
 N. 5.141-40 c/ Cia. Fazendas Reunidas Normândia S. A., multa 100\$0.

N. 5.140-40 c/ Cia. Fazenda Reunidas Normândia S. A., multa 100\$0.

N. 5.142-40 c/ Cia. Fazendas Reunidas Normândia S. A., multa 217\$02.

N. 5.151-40 c/Julião Nogueira, multa 241\$0.

Auto n. 1.751-40 contra Joaquim Gonçalves Romeu, em transferência para João Domingos.

A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. e tendo em vista que o imposto devido, só foi satisfeito depois de iniciada a ação fiscal, resolvo julgar procedente o auto de fls., para impor à firma Joaquim Gonçalves Romeu, em trans-

ferência para João Domingos, a multa de 106\$8, nos termos do art. 32, do decreto 22.061, de 9-11-32.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1941.

Autos — Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

N. 2.546-40, contra José Martins da Costa & Cia. — Multa, 210\$2 — Imposto, 50\$6.
 N. 6.503-40, contra Raimundo Coutinho & Cia. — Multa, 1:423\$2 — Imposto, 711\$6.
 N. 6.495-40, contra Manuel Francisco Carneiro — Multa, 1:945\$2 — Imposto, 972\$6.
 N. 6.502-40, contra Sorveteria Polar Ltda. — Multa, 2:929\$8 — Imposto, 976\$6.
 N. 6.484-40, contra Revendedora de Ferragens Ltda. — Multa, 765\$3 — Imposto, 2551\$1.
 N. 6.487-40, contra Alfredo Moreira & Cia. — Multa, 756\$6 — Imposto 378\$3.
 N. 6.469-40, contra Raul Francisco Guimarães — Multa, 4:358\$4 — Imposto, 2:179\$2.
 N. 1.247-40, contra A. Ferreira Nunes — Multa, 2:431\$0 — Imposto, 1:215\$5.
 N. 6.454-40, contra Serafim Moreira das Neves — Multa, 1:164\$6 — Imposto, 582\$3.
 N. 6.365-40, contra Antônio da Costa Drumond — Multa, 763\$0 — Imposto, 381\$5.
 N. 6.292-40, contra Cerâmica Central Ltda. — Multa, 1:471\$2 — Imposto, 490\$4.
 N. 7.040-40, contra Pingitore Luiz — Multa, 276\$0 — Imposto, 138\$0.
 N. 6.546-40, contra Manuel Francisco Areal — Multa, 4:321\$2 — Imposto, 1:440\$4.
 N. 6.541-40, contra A. Tavares & Cia. — Multa, 2:970\$0 — Imposto, 990\$0.
 N. 6.539-40, contra J. Brandão Pereira — Multa, 3:359\$4 — Imposto, 1:679\$7.
 N. 6.522-40, contra José de Figueiredo Lima — Multa, 100\$0 — Imposto, 45\$3.
 N. 6.509-40, contra João Batista Gonçalves — Multa, 502\$6 — Imposto, 251\$3.
 N. 6.506-40, contra Araci Fernando Travasso da Cruz — Multa, 713\$8 — Imposto, 356\$9.
 N. 6.504-40, contra Albino Rodrigues de Oliveira — Multa, 293\$6 — Imposto, 146\$8.
 N. 2.427-40, contra Araci Fernandes Travasso da Cruz — Multa, 1:704\$6 — Imposto, 852\$3.
 N. 6.536-40, contra J. M. Rollas & Cia. — Multa, 1:392\$0.
 N. 7.548-40, contra Gonçalves & Lopes — Multa, 4:377\$5.
 N. 6.481-40, contra Helena Neugroschel — Multa, 262\$4.
 Auto n. 6.489-40, contra Mário Marques Lins, sucessor de Elvira da Conceição Ribeiro.
 A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites regulamentares, — julgo procedente o auto de fls., e imponho a Mário Marques Lins, sucessor, a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.
 Recomendo à 3.ª Sub-Diretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.
 Recebedoria, 2 de janeiro de 1941.

Autos:

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:
 N. 6.466-40, contra A. da Silva Pinto — Multa, 300\$0.
 N. 6.192-40, contra José Maria de Carvalho Segundo — Multa, 300\$0.
 N. 6.507-40, contra Francisco Felipe — Multa, 300\$0.
 N. 2.634-40, contra José Aires Gonçalves — Multa, 500\$0.
 Auto n. 6.930-40 contra Augusto Ribeiro. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de folhas julgo procedente o auto de folhas e imponho a Augusto Ribeiro a multa de 610\$8, além da obrigação de pagar o imposto devido de 203\$6, ex vi dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 6.651-40 contra M. Alves de Araujo, multa de 600\$0 e imposto de 193\$400.
 Auto n. 6.928-40 contra Moreira & Irmão, multa de 3:651\$9, imposto de 1:217\$3.
 Auto n. 6.850-40 contra Fontes & Filho, multa de 600\$0 e imposto de 92\$100.
 N. 6.920-40 contra Amir & Swoboda, multa de 600\$0 e imposto de 116\$100.
 N. 6.926-40 contra M. Alexim & Comp., multa de 918\$900 e imposto de 306\$300.
 N. 6.608-40 contra Manuel oGmes de Sousa, multa de 1:526\$4 e imposto de 508\$800.
 N. 6.877-40 contra Alfredo Alves, multa de 1:867\$8, e imposto de 622\$600.
 N. 6.883-40 contra Manuel da Costa e Silva, multa de 600\$0 e imposto de 129\$300.
 N. 5.834-40 contra José Serri Filho, multa de 953\$1 e imposto de 317\$700.

Auto n. 6.124-40 contra Olívio Nunes. — A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho à firma Olívio Nunes a multa de 7:748\$0, além da obrigação de pagar o imposto devido de 3:874\$3, *ex vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 6.598-40 contra A. Santos — Multa de 740\$8 e imposto de 370\$100.

N. 6.613-40 contra José Valentim & Comp. — Multa de 719\$4 e imposto de 359\$700.

N. 6.624-40 contra Quitéria Gomes — Multa de 189\$8 e imposto de 94\$900.

N. 7.121-40 contra O. Pagliaro — Multa de 8:487\$2 e imposto de 4:243\$600.

N. 6.873-40 contra Oscar Neves & Comp. — Multa de 499\$4 e imposto de 249\$700.

N. 6.859-40 contra Manuel Marques da Silva Gomes — Multa de 2:597\$4 e imposto de 1:298\$700.

N. 6.860-40 contra Silvino Meireles — Multa de 1:143\$6 e imposto de 571\$800.

N. 6.862-40 contra Kurt Sommer — Multa de 281\$4 e imposto de 140\$700.

N. 6.864-40 contra Adelino Teixeira Dias — Multa de 136\$6 e imposto de 68\$300.

N. 6.927-40 contra Joaquim de Sousa Alves — Multa de 547\$4 e imposto de 273\$700.

N. 6.924-40 contra Guilherme de Sousa & Comp. — Multa de 148\$800 e imposto de 74\$400.

N. 6.912-40 contra O. Neiva & Comp. — Multa de 695\$6 e imposto de 247\$800.

Auto n. 1.640-40 contra Papelaria Record Limitada. — Contra a supracitada firma foi lavrado o auto de fls. 4, por infração do art. 24, § 9º do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, isto é, por haver a mesma se recusado a exhibir o livro de vendas à vista, apesar de já haver sido intimada para fazê-lo, anteriormente. Defendendo-se, alega a autuada que não fabrica produtos de papelaria e por isso não se julga obrigada ao pagamento do dito imposto.

A inverdade dessa alegação ressalta do auto junto, lavrado por infração do regulamento do imposto de consumo, onde está provado que a firma autuada é fabricante de papel e artefatos de papel.

Considerando mais que a autuada não é infratora primária, de vez que já foi multada anteriormente por falta de pagamento do imposto em causa,

Julgo procedente o presente auto para impôr à referida firma Papelaria Record Limitada a multa de 500\$0, máximo do art. 29, § 2º, letra "b", do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 7.094-40 contra Antônio Silva. — A' vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 3 imponho a Antônio Silva a multa de duzentos mil réis (200\$0), nos termos do art. 30, § 4º, letra "d", do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 7.443-40 contra José Augusto Henriques Candeias. — A' vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 2 imponho a José Augusto Henriques Candeias a multa de 207\$0, "ex-vi" do art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932, de vez que a selagem do livro só foi feita depois de expirado o prazo legal.

Ficam as firmas acima citadas intimadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 3

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º letra G, do Decreto n. 699, de 18 de março de 1934, resolve nomear para, em comissão, exercer as funções de delegado do Imposto de Renda no Estado de Sergipe, o oficial administrativo da classe "20" Q.S., Godofredo de Melo Cardoso.

Dê-se ciência. Faça-se o necessário expediente e cumpra-se. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

Processo n. 74-41 — Raimunda Moreira de Lima. — Prove início de negócios.

Processo n. 24.816-40 — Tomaz Castro Blanco. — Prove início de negócios de Tomaz Castro Blanco & Cia.

No decreto de 6 de junho de 1936 que reintegrou Maria da Conceição Moraes Jardim, no quadro da Diretoria do Imposto de Renda como 4º oficial, foi feita a seguinte apostila:

"De acordo com o Decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940, o funcionário a que se refere o presente decreto, passou a exercer o cargo da classe 13 da carreira de escriturário do Quadro suplementar do Ministério da Fazenda. — Diretoria do Imposto de Renda, 9 de janeiro de 1941. — Celso Barreto, diretor".

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1941

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 10.101, de Henrique Pochmann, 3:130\$0, procedente a dívida de 1:565\$0 e improcedente a de igual quantia.

N. 10.503, de Minna Brack, 4:648\$0, procedente a dívida de 2:324\$0 e improcedente a de igual quantia.

N. 11.904, de Zeferino José Soares, 5:000\$0, procedente.

N. 11.970, de Pedro Antunes Maciel, 2:430\$0, procedente.

N. 13.428, de Alcides Campos, 2:022\$0, procedente a dívida de 1:186\$2 e improcedente a de 835\$8.

N. 1.194-40, da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 8:427\$1, procedente a dívida de 4:718\$0, deixando-se de apreciar o mérito da de 3:709\$1.

Relatado pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 1.123-40, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 6:289\$230, diligência.

Relatados pelo Sr. Dr. Floriano Reis:

N. 3.309, de José Scheia, 210\$0, procedente.

N. 11.619, de Pantaleão Hein Pinto, 6:000\$0, procedente.

N. 11.994, de Higino Ferreira, 6:115\$0, procedente.

N. 12.248, de Olindo Medeiros de Albuquerque, 3:600\$0, procedente.

N. 12.834, de João Eiringer, 3:006\$0, procedente a dívida de 1:503\$0 e improcedente a de igual quantia.

N. 13.807, de José Ferrari, 1:100\$0, procedente a dívida de 825\$0 e improcedente a de 275\$0.

N. 14.109, de Glodomiro dos Santos Marinho, 26:030\$0, procedente.

N. 1.133-40, de Oswaldo Samico, 40:843\$5, procedente.

JULGADOS EM SESSÃO DE 6 DE JANEIRO DE 1941

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 10.013, de José Scherer, 3:750\$0, procedente a dívida de 2:812\$5 e improcedente a de 937\$5.

N. 10.500, de Antônio Cattelan Filho, 4:500\$0, procedente.

N. 11.041, de José Longo, 2:719\$0, procedente a dívida de 2:179\$0 e improcedente a de 540\$0.

N. 11.563, de Franklin Rodrigues de Almeida, 6:910\$0, procedente a dívida de 4:005\$0 e improcedente a de 2:935\$0.

N. 11.811, de Virgolino José de Oliveira, 3:440\$0, procedente.

N. 11.817, de Matias Hermenegildo Teixeira, 6:675\$0, procedente.

N. 13.077, de Banco Nacional do Comércio, 8:820\$0, procedente.

N. 13.487, de Sanvidó Pietro Primo, 1:750\$0, procedente a dívida de 1:200\$0 e improcedente a de 550\$0.

N. 1.129-40, de Ademar Pinheiro, diligência.

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 12.206, de João Rodrigues Nunes, 12:000\$0, procedente.

N. 12.989, de Dorgel da Silveira Goulart, 8:300\$0, procedente a dívida de 5:300\$0 e improcedente a de 3:000\$0.

N. 13.472, de Oniva de Moura Brizzola, 9:220\$0, procedente a dívida de 6:652\$500 e improcedente a de 2:567\$5.

N. 1.182-40, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 6:785\$8, procedente.

Relatados pelo Sr. Dr. Floriano Reis:

N. 11.499, de Francisco Stodniski, 3:127\$0, procedente a dívida de 3:035\$0 e improcedente a de 32\$0.

N. 11.738, de Corbiniano Nestor Batista, 7:180\$0, procedente a dívida de 7:124\$0 e improcedente a de 356\$0.

N. 11.845, de Licerio Joaquim Pereira, 3:450\$0, procedente.

N. 11.917, de José Chaves Guerreiro, 1:127\$0, procedente.

N. 12.527, de Germano Genehr, 10:200\$0, procedente a dívida de 10:000\$0 e improcedente a de 200\$0.

N. 13.030, de Heleodoro Cardoso de Aguiar, 3:400\$0, procedente.

N. 13.445, de João Cenci, 3:770\$0, procedente.

N. 13.606, de Paulo Dall'Oglio, 4:010\$0, procedente a dívida de 2:413\$5 e improcedente a de 1:596\$5.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 410

ACORDÃO

Colisão fortuita dos navios nacionais "Araraquara" e "Guarabá", no porto do Rio Grande. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

As treze horas do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e trinta e nove, no porto do Rio Grande, o vapor "Araraquara", de propriedade do Lloyd Nacional Sociedade Anônima, e comando do

capitão de Longo Curso Abdon Cavalcante de Lima, quando, sob a orientação do práctico Manuel Frontino Nunes de Almeida, manobrava para sair, isto com o auxílio dos rebocadores "São Leopoldo" e "Edward", colidiu com o vapor "Guararú", da Empresa Internacional de Transportes Limitada, que se achava atracado ao cais, em frente ao armazém A-4, produzindo-lhe pequenas avarias, sem nada sofrer.

Ouvidas dez testemunhas, examinados os diários de navegação e máquinas, e realizadas perícias, concluiu a autoridade encarregada do inquérito que "o acidente foi devido ao forte vento nordeste que, atuando sobre o "Araraquara" quando este já estava aberto do cais, o obrigou a arrastar os dois rebocadores e ir atracar com a parte de vante de bombordo sobre a parte de vante de boreste do "Guararú", comprimindo a este de encontro ao cais", bem como "por se haver rompido o cabo de reboque dado de sua popa para o "São Leopoldo", e se ter enroscado com a do "Itaquicê" a sua amarra".

Juntado o boletim do estado do tempo na ocasião do acidente, a Procuradoria opinou pelo arquivamento do processo.

O Tribunal, porém, converteu o julgamento em diligência, ordenando a baixa dos autos à Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, afim de aí serem regularmente inqueridos os tripulantes do "Araraquara", mediante instruções formuladas pelo Juiz Relator do feito com audiência do M. P.

Tudo cumprido, a Procuradoria, voltando a declarar-se convencida da casualidade do acidente, continuou a opinar pelo arquivamento.

Isto posto,

Considerando que a manobra do vapor "Araraquara" não se pode imputar o acidente, uma vez que foi ela determinada executada com atenção ordinária e boa técnica, achando-se o navio em perfeito estado de navegabilidade, tudo funcionando bem a bordo, inclusive máquinas e leme (cert. a fls.), devendo-se portanto atribuí-lo a factos estranhos.

Considerando que, tendo constado dos autos que, por ser fraca, a espiã de popa do navio abalroador, dada a um dos rebocadores de serviço, se partira por ocasião da manobra, das diligências destinadas a apurar a procedência do alegado chegou-se à conclusão de que a mencionada espiã não só partiu, mas foi largada, isto em momento que não afetava à correção da manobra;

Considerando que, segundo maioria dos depoimentos prestados, seprava vento de Leste e, quando o navio já se achava orientado, caiu uma forte rajada que o fez garrar com o ferro de boreste no fundo, arrastando o rebocador "São Leopoldo", até encontrar no "Guararú", que estava atracado ao cais;

Considerando que, das informações fornecidas pelo Serviço de Meteorologia do Rio Grande do Sul e sinopses do tempo das cartas relativas ao dia do ocorrido, verifica-se que, efetivamente, o tempo esteve "variável", com "vento fresco de NE e E", sendo de "vagas" o mar, na costa do Rio Grande, "em consequência dos ventos reinante";

Considerando que o capitão do "Araraquara", uma vez evidenciada a impossibilidade de evitar o acidente, reduzindo-lhe as propriedades, atenuando o choque pelo emprego de defensas;

Considerando, em suma, o que mais consta dos autos;

Acorda o Tribunal por unanimidade de votos em:

a) fixar a natureza e extensão do acidente como colisão de navio com outro atracado ao cais, resultando as avarias descritas e avaliadas

b) indicar, como causa determinante, vento de rajadas fortes, conjugado com a intensidade e direção da correnteza e outros elementos que, embora previsíveis, se tornaram inevitáveis, em face das circunstâncias;

c) julgar o acidente como de origem fortuita e, assim, deferir o pedido de arquivamento, formulado pela Procuradoria P. I. C. R. Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T. M. A., aos vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta. — *Dario dos Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *Americo de Araujo Pimentel*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Raul Romeo Antunes Braga*. — Foi presente — Procurador adjunto interino.

Confere — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, scrv. de secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento, no próximo dia 15 do corrente mês, o seguinte processo: n. 438, referente ao abalroamento havido entre o saveiro "C. C. 43" e o vapor "Guararú", no cais do porto desta capital, às 9 1/2 horas do dia 20 de novembro de 1939. Relator, Dr. João Stoll Gonçalves. Autora, a Procuradoria. Acusado, o capitão de Cabotagem Moacir Eubank Tamborim. Advogado do representado, Dr. Felisberto de Carvalho.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em Distrito Federal, 9 de janeiro de 1941. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo, servindo de secretário.

Acha-se em pauta para julgamento em grau de embargos, no dia 15 às 14 horas, o processo número quatrocentos e vinte e três

(423), referente ao abalroamento havido entre o iate motor "São Domingos" e o rebocador "Europic", no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta e nove, na entrada do porto de Vitória, junto ao Penedo.

Embargante, Manuel Sérvulo dos Santos.

Embargado, V. acórdão proferido pelo Tribunal no processo n. 423.

Relator dos embargos, Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.

Advogado do embargante, Dr. Sílvio Mamoré Leitão da Cunha.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 9 de janeiro de 1941. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo (J), servindo como secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 2 de janeiro de 1941

Abrelina Bueno Pires da Rocha, esposa e curadora do 2.º tenente reformado João Vilalba da Rocha Pinto, pedindo a promoção de seumartido, alegando ter o mesmo praticado atos de bravura, na campanha de Canudos. — Arquivar-se.

Joaquim Tavares Libânio, major reformado, pedindo que sua reforma seja efetuada no posto de tenente-coronel, por equidade. — Arquivar-se.

José Pedro de Jesus, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena a que foi condenado. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1940 (em aditamento)

Avisos:

N. 4.694 — Dir. Fun. 746 — Manda entregar ao agente diretor da Escola de Veterinária do Exército, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S-c n. 18-04, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 21:970\$0 (vinte e quatro contos novecentos e setenta mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o pagamento correspondente deve ser efetuado por intermédio do Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Dia 6 de janeiro de 1941

Aviso n. 4 — Ext. 1 — Fica extinto o Centro Regional de Educação Física da 7.ª Região Militar.

Dia 7 de janeiro de 1941

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 11 — M. Faz. 1 — 569\$9 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 12 — M. Faz. 2 — 3:309\$5 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 13 — M. Faz. 3 — 374\$6 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 14. — M. Faz. 4 — 232\$8 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Dia 8 de janeiro de 1941

Despachos:

Foi tornada sem efeito a transferência do capitão Osvaldo de Melo Loureiro, do 3.º Grupo de Artilharia de Dorso para o I-5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificados no I-5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Aquidauana), e 3.º Regimento de Artilharia Montada, respectivamente, os capitães Nicolau Gonçalves Izetli e Francisco Saraiva Martins.

Foi designado para exercer as funções de ajudante de ordens do senhor general José Meira de Vasconcelos, inspetor geral do 1.º Grupo de Regiões Militares, o capitão Emanuel de Almeida Moraes, da arma de Infantaria, em substituição ao capitão Alfredo Molinaro.

Dia 9 de janeiro de 1941

Foram dispensados:

Da chefia da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, em vista da extinção da mesma, o coronel Eduardo Uihôa Cavalcanti de Albuquerque, passando o mesmo oficial à disposição da Diretoria de Engenharia;

De suas funções na Comissão de Melhoramentos da Vila Militar o tenente coronel Angelo Francisco Nolara, que é designado chefe de secção da Comissão de Tombamento.

Foi designado, por necessidade do serviço, prefeito militar o tenente coronel Abacilio Fulgência dos Reis, do Quadro Suplementar Geral.

Foram transferidos, por necessidade do serviço os capitães: Antônio Pires de Castro Filho e Antônio Luiz de Barros Nunes, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificados no 8.º Regimento de Infantaria.

Foi classificado, por necessidade do serviço, o capitão Teodoro Camargo do Nascimento, no 1.º Regimento de Infantaria.

Foi mandado publicar o seguinte aviso dirigido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda ao da Guerra: — Aviso n. 132. — Em 31 de dezembro de 1940. — Senhor ministro: — 1. Tenho a honra de acusar o recebimento do aviso n. 4.291, de 25 de novembro p. findo, com o qual V. Ex. submeteu à consideração deste Ministério o processo referente à legalidade do pagamento da pensão provisória de montepio que vinha sendo feito a pessoas de família de sargentos expulsos do Exército.

2. Em resposta, apraz-me transmitir a V. Ex. cópias das informações e pareceres prestados sobre o assunto pela Diretoria da Despesa Pública, pelos quais se verifica não mais subsistir a divergência de que trata o mesmo processo. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Artur de Souza Costa.*

Dia 26 de dezembro de 1940

Notas:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940.

Nota n. 616:

Sr. comandante da Oitava Região Militar:

De posse de vosso ofício n. 316-a, de 14 de junho último, transmitindo o de n. 438-A, de 1 de abril do corrente ano, em que o comandante do 26.º Batalhão de Caçadores pede esclarecimentos sobre diferença de gratificação aos oficiais subalternos nas funções de ajudante do Batalhão de Caçadores, declaro-vos serem tais funções privativas de oficial com o posto de capitão. O Decreto n. 15.235, de 31 de dezembro de 1921, citado nas informações anexas, foi revogado pelo Decreto-lei n. 556, de 12 de julho de 1938. — General *Eurico G. Dutra.*

Requerimentos:

Antônio Vicente de Oliveira, 3.º sargento da Escola de Intendência do Exército, pedindo ser submetido a exame de Contabilidade Geral. — Seja submetido a exame em 2.ª época. (F/224/41.)

Alexandre Máximo Chaves Amêndola, pedindo dispensa do limite de idade para matrícula à Escola Militar. — Deferido. (F/222, de 1941.)

Alípio de Oliveira e Silva, 3.º sargento do Estado Maior da 1.ª Região Militar, pedindo que os 25 dias que esteve hospitalizado, sejam considerados como férias regulamentares. — Deferido. (F/20.931/40.)

Companhia Brasileira de Fósforos, pedindo seja expedida uma autorização ao serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar, para o desembaraço de 5.080 quilos líquidos de clorato de potassa, importados de Nova York para o porto de Santos. — Concedo.

Flávio Batista do Nascimento, soldado músico de 2.ª classe, do 17.º Batalhão de Caçadores, pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à cidade de Propriá, Estado de Sergipe. — Indeferido. (F/21.091/40.)

Geraldo José de Lima, pedindo permissão para verificar praça em um dos Corpos do Exército. — Deferido. Apresente-se à chefia de C. R. ou corpo mais próximo de sua residência. (F/139/41.)

Joaquim Leal de Albuquerque, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo transferência da 4.ª para a 2.ª Região Militar. — Não há que deferir. As mudanças de residência dos oficiais da reserva devem ser comunicadas, de acordo com os arts. 80 e 81 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva. (F/137, de 1941.)

José Portugal Ramalho, capitão, pedindo sejam considerados como férias relativas aos anos de 1938, 1939 e 1940, os 60 dias que obteve de licença, para tratamento de saúde. — Deferido, quanto a 56 (cinquenta e seis) dias, relativos a 26 dias de 1939 e 30 dias de 1940 de férias não gozadas. (F/21.088/40.)

Lourenço Colucci Júnior, capitão, pedindo transferência de sua matrícula para 1942, no Curso de Cavalaria da Escola das Armas, por motivo de moléstia. — Deferido.

Lívio de Alencar Arrais, candidato à Escola Preparatória de Cadetes, pedindo tolerância de idade para matrícula naquele Estabelecimento. — Deferido. (F/220/41.)

Lauro de Assis Brasil, pedindo seu aproveitamento no cargo de promotor de 1.ª entrância, na vaga existente na Auditoria da 9.ª Região Militar. — Arquite-se.

Natanael Gomes Alvares, 2.º sargento do 7.º Batalhão de Caçadores, pedindo a dispensa de quatro anos de praça, afim de se candidatar à matrícula na Escola Militar. — Deferido. (F/221/41.)

Pedro dos Santos, 3.º sargento do 7.º Regimento de Infantaria, pedindo um ano de licença, para tratamento de saúde, de acordo com os arts. 30, letra a, e 61, do Código de Vantagens. — Concedo 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de setembro de 1940. (F/21.089, de 1940.)

Orlando Fabiano Alves, pedindo dispensa do limite de idade para matrícula de seu filho, Odir Fabiano Alves, no Colégio Militar. — Deferido. (F/20/41.)

Rolando Lengruber, 1.º tenente-farmacêutico, pedindo licença, para tratamento de saúde, de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens. — Indeferido, quanto às vantagens da alínea a do artigo 30 do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — Concedo permissão para continuar o tratamento em sua residência. (F/252, de 1941.)

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

PELO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados

Luiz Caetano Pinto, capitão, da extinta Guarda Nacional, pedindo restituição de sua carta-patente. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R., pelo qual se verifica que o peticionário nenhum direito tem ao que pede. (S/2 — P. 33.040-40.)

Nelson de Oliveira Sampaio, capitão reformado, pedindo certidão do registro das suas declarações de herdeiros. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 35.801-40.)

Maria Tramaram Taylor da Costa, por seu procurador, pedindo certidão do que constar a respeito do seu falecido esposo o ex-1.º tenente médico Dr. Leonardo Henriques Taylor da Costa. — Certifique-se, na forma da lei. (S/2 — P. 19.049-40.)

Arnaldo Xavier, sargento, reservista, pedindo dispensa do requisito de idade para matrícula no C. P. O. R. — Indeferido, em face da informação. (S/1 — P. 222-41.)

Brazil Development & Colonization Company, pedindo pagamento de requisições militares. — Indeferido, em face da informação. (S/1 — P. 11.424-40.)

Dácio Tavares Lobo, 3.º sargento, pedindo, por equidade, retificação de data de promoção. — Indeferido. Não existe igualdade entre o caso do requerente e o do 3.º sargento Francisco Aurélio da Oliveira. (S/1 — P. 30.827-40.)

Edward de Oliveira e Silva, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Deixa de ter andamento por insuficiência de selo. (S/1 — P. 253-41.)

Ernesto de Souza Barbosa, ex-3.º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, em face do disposto no item 14 do Aviso n. 3.940 — Enga. 16, de 22-10-1940. (S/1 — P. 35.844-40.)

Eurico Ferreira da Costa, 2.º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se. O processo de transferência para a reserva do requerente já está em estudo na Diretoria de Infantaria. (S/1 — P. 35.632-40.)

Francisco Luiz do Amaral, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Deixa de ter andamento em face do disposto na letra g do art. 12 do Regulamento da S. G. M. G. (falta de selo). (S/1 — P. 35.947/40.)

Honorival Macedo, ex-sub-tenente, pedindo indulto por ter sido excluído por crime de deserção. — Deixa de ter andamento à vista do disposto no n. 12 do Regulamento da S. G. M. G. e por contrariar a lei do selo. (S/1 — P. 35.829/40.)

João Néri da Macedo, 3.º sargento, reservista, pedindo devolução de caderneta militar. — Restitua-se, mediante recibo. (S/1 — P. 35.125/40.)

Manoel Alves da Rocha, ex-1.º cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, em face do disposto no item 14 do Aviso n. 3.940-Enga. 16, de 22-10-40. (S/1 — P. 248/41.)

Manuel da Cruz Junior, pedindo pagamento da quantia que foi descontada em seu favor pelo ex-1.º sargento, Manuel Alves do Nascimento. — Indeferido. As importâncias recolhidas ao S. F. da 1.ª R. M. pelo 1.º Grupo de Obuses, são atinentes a vencimentos do falecido 1.º sargento Manuel Alves do Nascimento, e não a descontos deste a favor do requerente. Caso se julgue credor, poderá habilitar-se, no processo de inventário, de conformidade com as disposições legais. (S/1P. 35.489/40.)

Manuel da Rocha Ferreira, ex-praça, pedindo cancelamento de punição. — Deixa de ter andamento em face do disposto no n. 12 do Regulamento desta Secretaria e contrariar a lei do selo. (S/1 — P. 35.828/40.)

Murilo Borges Moreira, capitão, pedindo pagamento de diferença de ajuda de custo. — Indeferido, ex-vi do Aviso n. 1.874, de 20-5-40, uma vez que o peticionário foi classificado no 26.º B. C. em data anterior à vigência do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. (S/1 — P. 35.492/40.)

Nepomuceno Gualarte, soldado, pedindo reforma ou asilamento. — Deixa de ter andamento, por falta de selo, tendo em vista o disposto na letra g do artigo 12, do Regulamento da S. G. M. G. (S/1 — P. 243/41.)

Oswaldo do Amaral Carvalho, solicitando autorização para importar um aparelho de turismo, modelo 8-B. 1. — Faça juntada de procuração. (S/1 — P. 35.516/40.)

Salvador Esperança, pedindo uma certidão. — Declare precisamente o fim a que se destina a certidão. (S/1 — P. 96/41.)

Saturnino Mena, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, em face do disposto no n. 14 do Aviso n. 3.940 — Enga. 16, de 22-10-40. (S/1 — P. 35.830/40.)

Tiro de Guerra n. 94, pedindo fornecimento de passe de estradas de ferro, para seu presidente. — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Arquite-se. (S/1 — P. 35.836/40.)

Valeriano Rodrigues da Cruz, sub-tenente, pedindo abono para confecção de fardamento. — Indeferido. A legislação em vigor, na época em que foi promovido o requerente, não cogitava de abono de fardamento a sub-tenente. (S/1 — P. 35.833/40).

Otávio José dos Santos e Francisco Alves Barbosa, operários aposentados deste Ministério, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, por falta de amparo legal. (S/P. 35.460/40).

Diretoria de Intendência do Exército

COMISSÃO DE COMPRAS

No requerimento em que a Sociedade Anônima York, pede nomeação de uma comissão para verificar que a fabrica Plástica, do Estado de São Paulo, não é fabricante de correias e suspensórios de lona verde oliva, para equipamentos militares, foi exarado o seguinte despacho:

Indeferido por não ter amparo legal o que pede.

A requerente, na ocasião oportuna não usou do direito previsto no § 4.º do Artigo 741 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Entretanto, querendo, requeira a esta Diretoria, diretamente, indicando com precisão o nome da fabrica objetivada e a localidade em que a mesma tem sede, devendo juntar prova dos fatos, de acordo com a Lei, no prazo de (15) quinze dias, a contar da data da publicação deste, afim de se poder tomar em consideração o assunto.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

Processos despachados de 21 a 31 de outubro de 1940:

Proposta de admissão, para telegrafista VII, de Dacio Flávio de Santana. — Ao Sr. ministro, com parecer favorável.

Proposta de melhorias de extranumerários mensalistas na DR do Pará. — Idem.

Proposta de admissão de Atila de Sousa Melo, na DR do Distrito Federal. — Idem.

Proposta de admissão de Luiza Ambrósio Altoé, para a função de agente auxiliar I, na DR do Espírito Santo. — Idem.

Proposta de admissão, na DR de Juiz de Fora, de Maria Zeferina Pereira, para praticante de escritório V. — Idem.

Proposta de admissão de Maria José Costa Barreto, para agente auxiliar I, na DR do Ceará. — Idem.

O DCT propõe melhorias e admissões de diversos candidatos na DR do Paraná. — Idem.

Proposta de admissão, do DCT, de José Neiva, na DR da Paraíba. — Idem.

Proposta de melhorias de salário, na DR. da Baía, pelo DCT. — Idem.

Proposta de melhorias e admissões, pelo DCT, na DR do Maranhão. — Idem.

O DCT propõe diversas melhorias de salário na DR do Rio Grande do Sul. — Idem.

Proposta de melhorias de salário e admissões na DR de São Paulo, pelo DCT. — Idem.

O DCT propõe várias melhorias de salários e admissões na DR do Distrito Federal. — Idem.

Proposta de melhorias de salários e admissões na DR do Rio de Janeiro, pelo DCT. — Idem.

Proposta de melhoria de salário do telegrafista VII da DR do Distrito Federal, Augusto Nogueira da Gama, pelo DCT. — Idem.

Luiz Bruno de Sousa Novais, telegrafista "H", pede seja verificada sua situação, por ter seu nome figurado em 6.º lugar no mapa de promoções relativo ao 2.º quadrimestre de 1938, sem ter alcançado promoção. — Ao D. A. S. P.

PROMOÇÕES

3.º Quadrimestre de 1940

QUADRO I

Carreira — Engenheiro (IFOCs)

CLASSE "J"

Indicação por antiguidade

1 Vaga

1. Ernesto Perozzi Machado e não como foi publicado no Diário Oficial de 4 do corrente mês.

Em 9 de janeiro de 1941. — A Comissão, J. Broxado Filho. — Francisco Mendes. — Raul de Azevedo.

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 7, DE 9 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado resolve, de acordo com o artigo 248, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, designar o Dr. José Caracas, médico sanitaria, classe K, e Dr. Raul Hito Batista, médico clínico, classe H, ambos do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde e o Dr. Carlos Aguiar e Sousa, médico, classe H, do Quadro II, deste Ministério, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, apurarem a procedência da queixa formulada contra a Secção de Assistência Social do Serviço do Pessoal deste Ministério, objeto do processo n. 42.642-40, do Protocolo Geral desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Proc. n. 42.642, de 1940. MQ-HLB-3.

Dia 8 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

Manuel de Barros, ex-diarista da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, solicitando aproveitamento. — Dirija-se o requerente diretamente à D. R. do Distrito Federal. (43.079-440).

Teodomiro José Leal, telegrafista X, da V. F. L. B., solicitando que lhe seja assegurada a condição de funcionário titulado e, também, que se lhe conceda deslocação. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 221, item I, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (43.434-1940).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 3 de janeiro corrente, lançada no Decreto de 4 de março de 1940, que nomeou Genaro Henrique da Silva, para exercer o cargo de "oficial administrativo", classe "H", do antigo Quadro XXV, deste Ministério, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o Decreto é Genaro Henriques da Silva. (42.601-40).

Por apostila de 6 de janeiro corrente, lançada no Decreto de 7 de janeiro de 1938, que considerou Djanira Freire da Costa, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriturário da classe "F" do Quadro II, deste Ministério, foi declarado que, em virtude de haver contraído núpcias, o funcionário a quem se refere o Decreto passou a assinar-se Djanira da Costa Antunes. (42.669-40).

Apostilas anotadas no S. P. V.

Joesse Brilhante de Albuquerque, telegrafista VII, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para, Joéso Brilhante Cansillotti processo n. 211-41.

Dulce Reis Freitas, praticante de escritório VI, da Diretoria Regional da Baía, para, Dulce Freitas de Carvalho, processo n. 211-41.

Naphtaly Ferreira da Silva Santos, mensageiro V, da Diretoria Regional do Distrito Federal, para, Naphtaly Ferreira da Silva Santos Junior, processo n. 211-41.

Nelson Chichorro de Sousa Mota, auxiliar de tráfego VII, da Diretoria Regional do Distrito Federal, para, Nelson Chichorro da Mota e Sousa, processo n. 211-41.

Alfredo Cigerza, guarda VI, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, para, Alfredo Horosto Alberto Cigerza, processo n. 211-41.

Galvão de Brito, guarda VI, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, para, Galvão Brito Darma, processo n. 211-41.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Folha de pagamento de diárias, relativas ao mês de dezembro último.

Verba 1.ª — Pessoa!

Sub-consignação n. 48 — Item 06 — Diárias

Nome — Cargo — Salário — Observações — Número de dias — Diária — Líquido a pagar

Paulo Ribeiro de Arruda, eng. contratado — 2:300\$0 — Portaria n. 1.220. Empenho n. 260. O engenheiro foi em comissão inspecionar a estação rádio-telegráfica de Santos na DR de São Paulo, onde esteve de 22 a 31 de dezembro.	10	25\$0	250\$0
Total.			250\$0

Importa a presente folha em duzentos e cinquenta mil réis. Secção de Controle, em 7 de janeiro de 1941. — C. S. Perdigão. Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da S. C. — SRP 2.

Folha de pagamento de ajuda de custo, relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

Verba 1.^a — Pessoal

Sub-consignação n. 48 — Item 13 — Ajuda de custo

Nome	Cargo	Observações	Vencimentos	Líquido a pagar
Carlos Barreto Rosa, telegrafista "I" ..			1:500\$0	2:000\$0
Gilberto de Araujo Lima, telegrafista "I" ..			1:300\$0	2:000\$0
Portaria n. 15. Empenho n. 3. Os telegrafistas foram designados por decretos de 13 de dezembro para exercerem as funções de D. R. do Maranhão e D. R. da Paraíba, respectivamente.				
Total.				4:000\$0

Importa a presente folha em quatro contos de réis.

Secção de Controle, em 8 de janeiro de 1941. — C. S. *Perdigão*.
Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da S. C. — SRP 2.

Folha de pagamento de diárias, a funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, correspondentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Nome	Cargo	Vencimento	Natureza do serviço	Local para onde se afastou	Número de diárias	Valor da diária	Importância total.
Sidney Campos Hesketh, engenheiro da classe I — 1:300\$0 — Encarregar-se do expediente da Fiscalização do Porto de Macaço — Estado de Alagoas....					107	22\$0	2:354\$0

"Nota: — Importa a presente folha de pagamento no total de dois contos, trescentos e cinquenta e quatro mil réis. A despesa corre à conta da sub-consignação 48, item 04, verba 1. Pessoal, do orçamento para 1940.

Secção de Controle, em 17 de janeiro de 1941. — *Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves*, escriturário F. — *Ary Ministério*, chefe da Secção.

Folha de pagamento de diárias, relativas ao mês de dezembro último.

Verba 1.^a — Pessoal

Sub-consignação n. 48 — Item 06 — Diárias

Nome	Cargo	Salário	Observações	Número de dias — Diária	Líquido a pagar
Armando José do Patrocínio, inspetor de linhas "J" — 1:500\$0 — Portaria n. 1.251 — Empenho n. 265 — Os funcionários foram incumbidos das instalações dos novos serviços telegráficos no Palácio Rio Negro em Petrópolis, onde se encontram desde 27 de dezembro.				5	25\$0 125\$0
Amarílio dos Santos, guarda fios interino "D" — 500\$0 — Idem.				5	8\$0 40\$0
Henrique Cunha da Silva, guarda fios interino "D" — 500\$0 — Idem — Idem.				5	8\$0 40\$0
Total.					205\$0

Importa a presente folha em duzentos e cinco mil réis.

Secção de Controle, em 2 de janeiro de 1941. — C. *Perdigão*.
Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da S. C. — SRP 2.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede por funcionário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que serve na Administração Central — Meses de novembro e dezembro de 1940.

Nome	Cargo	Vencimento	Natureza do serviço	Local para onde se afastou	Diárias a que fez jus em novembro e dezembro	Diária arbitrada	Total a receber.
Vitor de Andrade Camisão, oficial administrativo, classe "H" — Servindo como agente-pagador nos Estados da Baía e Sergipe.					30 31	18\$0	1:098\$0
Total.							1:098\$0

Observações: — Diárias arbitradas de acordo com o Decreto número 4.993, de 7 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Sub-consignação 48, item 05, do orçamento deste ministério para 1940.

SPV — Secção de Controle, em 8 de janeiro de 1941. — *Ary Ministério*, chefe da Secção.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, no mês de novembro, extranumerários da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, que servem na Comissão do Alto Piranhas.

Nome	Função	Salário	Dias de serviço prorrogados anterior	Dias de serviço prorrogados em novembro	Horas pagas de prorrogação em novembro	Valor da hora	Total a receber
------	--------	---------	--------------------------------------	---	--	---------------	-----------------

José Ferreira Leite Filho, maquinista XII — 650\$0 — Direção da garage de tractrucks e caminhões à óleo crú.			30	20	40	3\$611	144\$4
--	--	--	----	----	----	--------	--------

José Lima dos Santos, artífice, XI — 600\$0 — Direção da garage de tractores Caterpillar e caminhões à gasolina.			30	20	40	3\$333	153\$3
--	--	--	----	----	----	--------	--------

Paulo de Farias Rego, feitor X — 550\$0 — Fiscalização de estradas e do acampamento.			30	10	20	3\$055	61\$1
--	--	--	----	----	----	--------	-------

Raimundo Nonato de Carvalho, praticante de escritório, VI — 350\$0 — Expediente da Secção Mecânica.			30	15	30	1\$933	58\$0
Total.							396\$8

Observações — Os serviços foram prorrogados de acordo com as letras a, b e g, do artigo 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-39, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Sub-consignação 45 — Item 07, do orçamento deste ministério para 1940. — Empenho n. 94-P.

SPV — Secção de Controle, em 8 de janeiro de 1941. — *Ary Ministério*, chefe da Secção

Folha de pagamento por serviços extraordinários -- Inspetoria Federal das Estradas -- Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo	Vencim.	Gratificação arbitrada	Natureza do serviço	Import. a receber	Serviços extraordinários (antecipação e prorrogação)		
					Mês	Dias	Anterior
José Domingos de Matos, engenheiro, clas. K.	1:900\$0	207\$3	Serviços extraordinários e de caráter urgente, relativos a coleta de dados para a confecção do relatório da I. F. E.....	207\$3	Novembro-940	10	0
José Domingos de Matos, engenheiro, clas. K.	1:900\$0	642\$7	Idem, idem.	642\$7	Dezembro-940	31	10
Total.	—	—	—	850\$0			

1 — O funcionário constante da presente folha compareceu, regularmente, às horas do expediente normal, nos dias úteis dos meses citados. 2. Os serviços foram autorizados de conformidade com as letras "a", "b" e "g" do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-939, e arbitrada de acordo com o art. 122, letra "a", § 1.º do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939;

3 — A despesa, na importância de 850\$0 (oitocentos e cinquenta mil réis), foi deduzida do empenho 151-P, de 20 de novembro último, e corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação n. 45, item 01, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 4 de janeiro de 1941. — José Francisco Boselli, aux. esc. X. — Visto, Ary Ministerio, chefe da Secção.

Folha de pagamento por serviços extraordinários -- Inspetoria Federal das Estradas -- Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo ou função	Vencim. ou salário	Gratificação arbitrada	Natureza do serviço	Import. a receber	Serviços extraordinários (antecipação e prorrogação)			
					Período	Mês	Dias	Anterior
Rolando Júlio Duclos, of. adm., clas. J.	1:500\$0	200\$0	Serviços de datilografia, redação e expedição da correspondência de caráter urgente da Administração Central.	200\$0	16 a 31	Dezembro	16	0
Virgínia de Oliveira, datilóg., clas. G.	900\$0	130\$0	Idem, idem.	130\$0	16 a 31	Dezembro	16	0
Messias de Azevedo Teixeira, datilóg., clas. G.	900\$0	130\$0	Idem, idem.	130\$0	16 a 31	Dezembro	16	0
Marina Alves da Silva, escriturário XII.	650\$0	100\$0	Idem, idem.	100\$0	16 a 31	Dezembro	16	0
Edite de Proença Rosa, escriturário XI.	600\$0	100\$0	Idem, idem.	100\$0	16 a 31	Dezembro	16	3
Domingos de Sousa Santiago, auxiliar escritório. VIII.	450\$0	75\$0	Idem, idem.	75\$0	16 a 31	Dezembro	16	0
Paulo Joaquim Teixeira, servente, cls. D.	500\$0	80\$0	Idem, idem.	80\$0	16 a 31	Dezembro	16	0
Joaquim Pedro, servente, clas. B.	300\$0	50\$0	Idem, idem.	50\$0	16 a 31	Dezembro	16	0
Total.	—	—	—	865\$0				

1 — Os funcionários e extranumerários constantes da presente folha compareceram, regularmente, às horas do expediente normal, nos dias úteis do mês citado;

2 — Os serviços foram autorizados de conformidade com as letras "a", "b" e "g" do Decreto n. 5.062, de 27-12-939, e arbitrada de acordo com o art. 122, letra "a", § 1.º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

3 — A despesa, na importância de 865\$0, deduzida do empenho n. 166-P, de 16 de dezembro último, corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação n. 45, item 01, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941, José Francisco Boselli, aux. esc. X. — Visto, Ary Ministerio, chefe da Secção.

Folha de pagamento por serviços extraordinários -- Inspetoria Federal das Estradas -- Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Função	Salário	Gratificação arbitrada	Natureza do serviço	Import. a receber	Serviços extraordinários (antecipação e prorrogação)		
					Mês	Dias	Anterior
Teodoro Ávila dos Santos, escriturário, ref. XIII	700\$0	73\$2	Serviços de expedição da correspondência de caráter urgente da Administração Central.	73\$2	Novembro-940	10	0
Teodoro Ávila dos Santos, escriturário ref. XIII	700\$0	226\$8	Idem, idem.	226\$8	Dezembro-940	31	10
Total.	—	—	—	300\$0			

1 — O extranumerário constante desta folha compareceu, regularmente, às horas do expediente normal, nos dias úteis dos meses citados. 2. Os serviços foram antecipados de conformidade com as letras "a", "b" e "g", do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-939, e arbitrada de acordo com o art. 122, letra "a", § 1.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939;

3. — A despesa, na importância de 300\$0 (trezentos mil réis), foi deduzida do empenho n. 149, de 20 de novembro último, e corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação n. 45, item 01, do orçamento de 1940, deste Ministério.

Secção de Controle, em 4-1-1941. — José Francisco Boselli, aux. esc. X. — Ary Ministerio, chefe da Secção.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede por funcionários extranumerários da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, que servem na "Comissão de Pernambuco e Alagoas".

Nomes — Cargo ou função — Vencimento ou salário	Natureza do serviço e local para onde se afastou	Diárias a que fez jus em										Diária arbitrada	Sommas parciais	Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro			
Ismar Gomes de Amorim — Técnico especializado, con- tratado — 2:000\$0	Fiscalização do serviço de conservação de rotovias }	—	—	—	—	—	6	—	—	2	—	20\$0 19\$3	160\$0 308\$8	468\$8
Jaime Furtado de Simas — Técnico especializa'o, con- tratado — 1:700\$0	Fiscal. serv. poços e estu- dos açudagem e rodovias }	—	—	—	10	—	3	—	—	3	—	17\$0 16\$4	272\$0 246\$0	518\$0
Max Hans Karl Liebig — Técnico especializado, con- tratado — 1:800\$0	Em Rio Branco, tratando assuntos de int. serviço }	—	—	2	—	—	2	—	—	—	—	18\$0 17\$4	72\$0 34\$8	106\$8
Luiz Nogueira Batista — Técnico especializado, con- tratado — 1:500\$0	Na sede da Comissão, tra- tando assuntos de serviço }	—	—	—	4	—	4	—	—	5	—	15\$0 14\$5	195\$0 58\$0	253\$0
Rui de Barros Correia — Médico, XIX, mensalista — 1:300\$0	Inspeção aos postos médicos em Pernambuco e Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3	12\$5	75\$0	75\$0
Rafael Dias Marques — Mes- tre XVIII, mensalista — 1:200\$0	Fiscalização dos serviços de viagem e transporte	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	12\$0	72\$0	72\$0
Francisco Gang — Mestre XVI, mensalista — 1:000\$0	Fiscal. escoramento pontos e formas de concreto.. }	—	—	—	—	—	12	—	—	4	—	10\$0 9\$7	160\$0 135\$8	295\$8
Artur Gomes — Armazenis- ta XV, mensalista — 900\$0	Arrolamento de materiais no acampamento Poço da Cruz	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	8\$7	8\$7	8\$7
Euclides de Siqueira Araújo — Escriturário XIV, men- salista — 800\$0	Auxiliando serviço de pa- gamento no interior de Pernambuco	1 ½	—	—	—	—	—	7	—	3	—	8\$0 8\$0 8\$2	24\$0 124\$0 8\$2	156\$2
Antônio de Pádua Matos Fer- reira — Escriturário XII — 650\$0	Desembaraço de material, em Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	8\$0	8\$0	8\$0
Helvécio de Carvalho Nino — Mestre XIII — 700\$0	Fiscal. de viagem e trans- porte no interior do Estado	—	—	—	—	—	—	—	2	2	3	8\$0	56\$0	56\$0
Severino Ferreira Veras — Motorista XI, mensalista — 600\$0	Em serviço de concertos de máquinas	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	8\$0	16\$0	16\$0
Abel Bezerra de Carvalho — Aux. de escritório VII — 400\$0	Fiscalização de perfuração de poços, no interior	—	—	—	3	7	—	—	—	—	—	8\$0	80\$0	80\$0
Demócrito de Oliveira Lobo — Aux. de escritório VII — 400\$0	Em serviço de controle de materiais, no interior ...	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	8\$0	24\$0	24\$0
Davi Peixoto de Melo — Ar- mazenista auxiliar VII — 400\$0	Idem, idem, idem	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$0	24\$0	24\$0
Manuel Calóete Santos — Praticante de escritório VI — 350\$0	Em desembaraço de materiais em Recife	—	—	—	1	—	2	—	—	—	3	8\$0	48\$0	48\$0
														2:210\$3

Importância desta folha: 2:210\$3. Diárias arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939, correndo a despesa à conta da subconsignação 48, item 05. SPV — Secção de Controle, 26 de dezembro de 1940. — Ary Ministério, chefe da Secção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE S. PAULO

Verba 1 — Pessoal — V — Indenizações — 48 diárias — 06) DCT.

Folha de pagamento de diárias, exercício de 1940:	
Nome — Cargo — Venc. mensal — Local para onde se afastou — Natureza do Serviço — Número de diárias — Importância total	
Izaltino Pizão Nelo, escrit. "E" — 600\$0 — Piquete — Serviços prestados na Apt. local — 33 diárias a 8\$0	264\$0
Alcides da Silva Rangel, carteiro "D" — 500\$0 — Águas de Santa Rosa — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$0	160\$0
Agostinho Paiva, telegraf. IV — 250\$0 — Pinhal — Serviços prestados na Apt. local — 20 diárias a 8\$0	160\$0
Luiz da Silva Guimarães, telegraf. VI — 350\$0 — Valinhos — Serviços prestados na agência local — 20 diárias a 8\$0	160\$0
Cesário Gonçalves de Freitas, postalista "E" — 600\$0 — Iguape — Serviços prestados na Apt. local — 20 diárias a 8\$0	160\$0
Alvaro Leite, Of. Adm. "J" — 1:500\$0 — Campinas — Mogi-Mirim, Itapira e Santos — Serviços prestados nas agências locais — 10 diárias a 25\$0	250\$0
Arlindo Cândido Barbosa, Of. Adm. "I" — 1:300\$0 — Santos e Itaquaré da Serra — 27 diárias a 20\$0	540\$0
Joaquim Barreto Filho, Escrit. "G" — 900\$0 — Idem — Idem — 27 diárias a 15\$0	405\$0
João Albano de Aguiar, Escrit. "F" — 700\$0 — Idem — Idem — 27 diárias a 12\$0	324\$0
Edemundo Teixeira Pontes, Escrit. "F" — 700\$0 — Idem — Idem — 27 diárias a 12\$0	324\$0
Francisco Sinésio da Silva, Insp. linhas "J" — 1:500\$0 — Capão Bonito — Inspeção a serviços de reconstrução de linhas — 5 diárias a 25\$0	125\$0
Pawel Coelho Jardim, Insp. linhas "G" — 900\$0 — Idem — Idem — Idem, idem — 5 diárias a 15\$0	75\$0
Argentino Pizão, Insp. linhas "I" — 1:300\$0 — Cruzeiro — Idem — Idem — 5 diárias a 22\$0	110\$0
Elpidio Manuel da Silveira, Insp. linhas "H" — 1:100\$0 — Idem — Idem, idem — 5 diárias a 18\$0	90\$0
Total.	3:147\$0

Importa a presente folha em tres contos cento e quarenta e sete mil réis. Portarias ns. 2.305, 2.306, 2.307, 2.308, 2.309, 3.312, 2.409 e 2.213. Diárias integrais concedidas, nos termos do Estatuto dos F. P. C. da União, combinado com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. Empenhos de despesa ns. 153, 154, 130 e 140.

SRP 19. Turma Financeira e de Controle, em 7 de janeiro de 1941. — O chefe da Turma, José Garcia Braga, Of. Adm. I. Visto. — O chefe do SRP 19, Laercio Neves, Of. Adm. K.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DO PORTO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Tabela do pessoal para obras, a cargo desta Comissão, admitido para servir no corrente exercício, a partir de 1 de janeiro deste ano, de acordo com os artigos 39 e 40 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Verba 5. ^a — Subconsignação 02-16.	
4 inspetores a 30\$0	120\$0
4 auxiliares de engenharia a 25\$0	100\$0
4 artífices a 20\$0	80\$0
6 feitores a 15\$0	90\$0
6 trabalhadores a 11\$0	66\$0
10 trabalhadores a 10\$0	100\$0
10 trabalhadores a 8\$0	80\$0
10 trabalhadores a 6\$0	60\$0
15 trabalhadores a 5\$0	75\$0
69	771\$0

Halley Nazareth de Souza, eng.º. ajudante. Aprovo. Em 6-1-1941. — Frederico Cesar Burlamaqui, diretor.

Portaria n. 3, de 6 de janeiro de 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, dando cumprimento à decisão do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, transmitida a este Departamento pelo ofício n. 9.653, de 20 de dezembro de 1940, do Serviço do Pessoal do mesmo Ministério, resolve considerar a dactilógrafa, classe "F", Hila Schneeweiss Batista, suspensa de 11 de junho a 7 de julho de 1940, período em que esteve a mesma afastada do exercício de seu cargo sem justificar essa ausência, conforme foi apurado no processo administrativo instaurado em virtude da portaria n. 25, de 2 de setembro do ano próximo findo. — Frederico Cesar Burlamaqui, diretor.

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

Tabela-proposta para a admissão de quarenta e oito (48) diaristas necessários aos serviços de estudos, obras e fiscalização, em 1941, a cargo desta repartição, organizada com fundamento no que dispõem os artigos 38 e 39 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá pela verba de obras do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Número e categoria	Diária	Despesa diária
1 topografo	23\$3	23\$2
3 auxiliares técnicos de 1. ^a	20\$0	60\$0
3 auxiliares técnicos de 2. ^a	17\$0	51\$0
3 auxiliares técnicos de 4. ^a	15\$0	45\$0
2 pedreiros de 1. ^a	20\$0	40\$0
2 pedreiros de 2. ^a	18\$0	36\$0
2 carpinteiros de 1. ^a	20\$0	40\$0
2 carpinteiros de 2. ^a	18\$0	36\$0
2 motoristas de 1. ^a	20\$0	40\$0
2 motoristas de 2. ^a	18\$3	36\$6
2 ajudantes de motorista de 1. ^a	11\$6	23\$2
4 trabalhadores de 1. ^a	11\$6	46\$4
4 trabalhadores de 2. ^a	10\$0	40\$0
4 trabalhadores de 3. ^a	11\$6	46\$4
4 marinheiros de 3. ^a	11\$6	46\$4
4 marinheiros de 4. ^a	10\$6	42\$4
4 marinheiros de 5. ^a	10\$0	40\$0
	263\$0	678\$2

Em 4 de dezembro de 1940. — Sylvio Lopes do Couto.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1941

Requerimentos:

Henrique Bandeira de Melo Abreu, requerendo exame de Piloto de Aeronáutica de Recreio ou Desporto. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 6.029-40.

Dia 6

Aldo da Costa Pereira, requerendo Carta de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto e licença para conduzir aviões de tipos Moth-tranier, Muniz M-7 e Buecker-Yungmann, bem como uma caderneta de voo. — Deferido, à vista dos pareceres. Ref. 2.441-40.

José Daniel de Camargo, requerendo transferência para o requerente do avião de marca Taylor Coupe, PP-Tex, adquirido do senhor Antônio Reinaldo Gonçalves. — Deferido, à vista dos pareceres. Ref. 1.021-40.

Antônio Bulcão Giudice, requerendo Carta de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto e licença para conduzir aviões dos tipos Waco-F, Aeronca, H. L., Buecker Yungmann e Stinson 105. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 7.543-40.

Djalma Pompeu de Camargo Rangel, requerendo aprovação do laudo médico apenso a esse requerimento, afim de revalidar sua licença de voo. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 3.179-40.

Convite:

É convidado o Sr. Adail Neves Rodrigues a apresentar a este Departamento uma certidão passada pela 1.^a C. R., afim de provar seu tempo líquido de serviço militar.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

Terceiro quadrimestre de 1940

Listas e indicações apresentadas ao senhor ministro

QUADRO ÚNICO

Carreira — Engenheiro Rural

Classe K — 1 vago

Lista tríplice por merecimento

	Pontos
1. Júlio Silvério Gonçalves	15,71
2. Francisco Fernandes Leite	15,71
3. Jair Santana	15,71

Carreira — Biologista DNPA

Classe K — 1 vago

Lista tríplice por merecimento

	Pontos
1. Agostinho Lombardo	14,14
2. Corinto César da Silva	13,80

(Únicos ocupantes da classe).

Nota — Publicada novamente por ter saído com incorreções. A Comissão. — Luiz Guimarães Junior. — Raymundo Fernandes e Silva.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 6, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O ministro de Estado designa o agrônomo, classe G, Severino Limeira do Amaral, para orientar a Secção e os Cursos Rápidos da Sericicultura da Escola de Horticultura "Venceslau Belo", nesta capital e ministrar conhecimentos de sericicultura nos núcleos coloniais de Santa Cruz e São Bento, em articulação com a Divisão de Terras e Colonização, a partir de 2 do corrente. — *Fernando Costa*.
DCM. 43.187-40.

Republique-se por ter sido publicada com omissão.

PORTARIA N. 8, DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O ministro de Estado resolve delegar competência ao sr. diretor geral do Departamento de Administração, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, para, durante o corrente ano, praticar os seguintes atos:

I — requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta de créditos "Em ser" ou distribuídos quer ao Tesouro Nacional quer à Tesouraria deste Ministério;

II — requisitar o registro, distribuição e transferência de créditos quer orçamentários quer adicionais;

III — autorizar despesas superiores a 3:000\$0;

IV — autorizar o pagamento de folhas de pessoal e contas de material relativas a obras custeadas pelo crédito especial destinado à execução do Plano Quinquenal;

V — autorizar a concessão de auxílios para construção de silos e banheiros carapateada;

VI — ordenar o pagamento de ajudas de custo;

VII — aprovar termos de baixa de responsabilidade relativos a material e morte de animais;

VIII — reconhecer dívidas de exercícios findos e requisitar o respectivo pagamento;

IX — providenciar sobre o relacionamento de dívidas de exercícios encerrados e respectivo encaminhamento ao Ministério da Fazenda;

X — requisitar transporte de pessoal e material em proveito do Departamento de Administração;

XI — expedir radiogramas;

XII — requisitar o desembaraço na Alfândega de material e animais importados com isenção de direitos;

XIII — assinar cheques emitidos contra o Banco do Brasil pela Tesouraria do Ministério;

XIV — assinar pedidos de reconsideração à Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministério; e recorrer ao mesmo Tribunal;

XV — despachar papéis e assinar atos e correspondência sobre os assuntos acima referidos com quaisquer autoridades;

XVI — autorizar a abertura de concorrência e dar-lhes aprovação;

XVII — decidir recursos interpostos dos atos dos diretores do Pessoal, Material e Contabilidade;

XVIII — decidir sobre retificações de nome. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 3, DE 6 DE JANEIRO DE 1941

O diretor geral designa, nos termos do Decreto-lei n. 2.900, de 24 de dezembro de 1940, o datilógrafo, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Jessie Serra França, para servir como seu auxiliar. — *José Solano C. da Cunha*.

PORTARIA N. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma Virgílio Vasconcelos, estabelecida à rua José Avelino n. 185, em Fortaleza, Estado do Ceará, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 7, DE 4 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma João Soares, estabelecida à rua José Avelino n. 193, em Fortaleza, Estado do Ceará, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 9, DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma Th. Badin, estabelecida à rua General Câmara n. 168, nesta Capital, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a aludida firma cumprido todas as exigências legais. — *Ascânio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 9, DE 8 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado designa, de acordo com a alínea b do art. 3º do Decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1940 — João Augusto Falcão de Almeida e Silva, agrônomo plantas textéis, classe K, do Quadro

Único, para representar este Ministério junto à Delegacia do Trabalho Marítimo de Aracaju, em Sergipe, sem prejuízo de suas atribuições. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 10, DE 9 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve, tendo em vista a faculdade que lhe confere o despacho do Sr. Presidente da República no processo G. MV. 135/40, determinar as seguintes normas para distribuição e venda do "Album Florístico", por parte do Serviço Florestal:

a edição de 5.000 exemplares, pode dispor o Serviço de 500 para distribuição gratuita entre autoridades, entidades e repartições públicas do país e do estrangeiro;

os restantes, ou sejam 4.500 exemplares, serão vendidos ao preço de 30\$0 (trinta mil réis) e recolhidas as importâncias das vendas que foram sendo feitas ao Tesouro Nacional;

poderão ser concedidas às livrarias revendedoras 20% de abatimento no preço do exemplar, desde que cada aquisição seja de 10 exemplares no mínimo. — *Fernando Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 2, DE 6 DE JANEIRO DE 1941

O diretor geral designa, nos termos do Decreto-lei n. 2.900, de 24 de dezembro de 1940, o oficial administrativo, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Pedro Anibal da Paixão, para servir como seu secretário. — *José Solano C. da Cunha*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por ofício n. 1.662, de 14 de setembro último, foi designado o inspetor X, Hilo Câmara de Souza, para assumir a Chefia do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, enquanto perdurar o afastamento do respectivo chefe.

Divisão do Pessoal

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. V — Diárias — 02) Comissão de Eficiência.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, Comissão de Eficiência.

Relativa aos meses de novembro e dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Importâncias		
	diárias	diária	total
Raimundo Fernandes e Silva, estatístico, classe "L" — Vencimentos: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal — 36 dias, 26 a 30-11 e 1.º a 31-12, em Santos, São Paulo, São Carlos, Campinas, Barretos, Lorena e Taubaté, no Estado de São Paulo, inspecionando repartições do Ministério. Port. n. 599-A, de 26-11-40, do Sr. ministro	36	38\$0	1:368\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto, trezentos e sessenta e oito mil réis, (1:368\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.374, de 31-12-940.

Secção de Controle, em 7 de janeiro de 1941 — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, em 8-1-41, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIRETORIA GERAL E SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939, — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Diretoria Geral e Secção de Comunicações, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Importâncias		
	diárias	diária	total
Waldemar Gadelha, agrônomo classe "J" — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: São Salvador, Estado da Bahia — 19 dias, (13 a 31) nesta Capital afim de receber instruções sobre serviços. Chamado do Sr. diretor geral do D. N. P. V. conforme telegrama n. 75, de 30-11-40. — S. C. V. 11.814, de 1940	19	20\$0	380\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em trezentos e oitenta mil réis (380\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.368, de 31-12-940.

Secção de Controle, em 8 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, em 8 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe, S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 7 — Ajuda de custo — 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de novecentos mil réis (900\$00) do inspetor XV, do Departamento Nacional da Produção Animal, Nicolau Estrela, como abaixo se declara:

Ajuda de custo de um mês de salário, concedida e arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca, conforme despacho de 17-12-40, segundo DCM. 42.471-40, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado para ir a Curitiba, Estado de Mato Grosso, assumir a chefia do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca, ali instalado, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias 900\$00

Confere e importa a presente folha em novecentos mil réis (900\$00), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho número 1.383, de 31-12-40.

Seção de Controle, em 9 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção. — *Eduardo Pereira Filho*, esc. 21-41. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 7 — Ajuda de custo — 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$00), do veterinário Sanitarista, classe I, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Humberto Vernet, como abaixo se declara:

Ajuda de custo de um mês concedida e arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal, conforme portaria n. 41, de 23-12-40, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo removido da Inspetoria Regional da D. D. S. A. em Recife, para a Inspetoria Regional da D. D. S. A. em Belo Horizonte, em virtude da lotação nominal dos funcionários do Ministério 2:300\$00

Confere e importa a presente folha em dois contos e trezentos mil réis (2:300\$00), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.386, de 31-12-40.

Seção de Controle, em 8 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção. — *Eduardo Pereira Filho*, esc. 21-41. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 7 — Ajuda de custo — 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$00), do veterinário sanitaria, classe "J", da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Durval Bastos Valadares, como abaixo se declara:

Ajuda de Custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme portaria n. 39, de 23 de dezembro de 1940, segundo DCM. 43.645-40, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo removido da Comissão de Combate à Raiva no Rio Grande do Sul, para a Diretoria da D. D. S. A., em virtude da lotação nominal dos funcionários do Ministério 1:500\$00

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$00), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.385, de 31-12-40.

Seção de Controle, em 8 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção. — *Eduardo Pereira Filho*, esc. 21-41. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 7 — Ajuda de custo — 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de dois contos, oitocentos e cinquenta mil réis (2:850\$00), do Veterinário, classe K, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Artur Hermeto Correia da Costa, como abaixo se declara:

Ajuda de Custo de um e meio mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme portaria n. 23, de 29-8-40, segundo DCM. 27.959, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo removido da Inspetoria Regional de São Paulo, onde exercia a chefia para a de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em virtude da lotação nominal dos funcionários do Ministério 2:850\$00

Confere e importa a presente folha em dois contos, oitocentos e cinquenta mil réis (2:850\$00), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.382, de 31-12-40.

Seção de Controle, em 8 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção. — *Eduardo Pereira Filho*, esc. 21-41. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 1940

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-938 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8-06 — Diárias — Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

Relativa aos meses de setembro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		diária	total
Nérico da Silva, agrônomo cafeeiro, classe "K" — Vencimentos: 1:900\$00 — Sede Jacaré-zinho — Dias 7 a 14, 17, a 19 e 24 a 27. Curitiba, Ribeirão Claro, Carlópolis, Joaquim Távora, Siqueira Campos, W. Braz, Sengés e Jaguariaíva, neste Estado, a chamado da chefia para tratar de assuntos de serviços; insp. serv. e efetuando pagamento aos operários, fazendo jús a meias diárias nos dias 7, 14, 17, 19 e 27. — Ord. Serv. 63, de 1-9-40 12½	12½	32\$0	400\$0
Nérico da Silva, idem, idem, idem. — Idem, idem, Dias 2, 4 e 16, em Santo Antônio e Brejão, Joaquim Távora e S. Campos, n/Estado, insp. batelada de trigo; insp. a residência e efetuando pagamentos aos operários; fazendo jús a meias diárias nos dias 2 e 16. — Ord. Serviço, 63, de 1-9-40 2	2	17\$0	34\$0
Artur Pereira Coelho, agrônomo cafeeiro, classe "J" — Vencimentos: 1:500\$00 — Sede: Jacaré-zinho — Dias 4, 5, 12, 13, 16, 20, 23, 24, e 25, em Brejão, S. Antônio, Cachoeirinha, Monjolinho, Faz. Prata e Guimarães Carneiro, n/Estado, insp. campos e bateladas de trigo; insp. à cultura física. Sendo que nos dias 13, 20, 24 e 25, fez jús a meias diárias. Ord. Serv. Verbal. 7	7	15\$0	105\$0
Joaquim Cardoso Correia de Miranda, agrônomo Fomento Agrícola, classe "I" — Venc.: 1:300\$00 — Sede: Itaiti, Dias: 9 a 12, 16 e 17, 19 a 23, em Curitiba, Palmeira, T. Soares, U. Vitória e Malel, n/Estado, a chamado da chefia para tratar de assuntos de interesse da subseção de Itaiti e inspecionando residências. Ord. Serv. 64, de 1-9-40 11	11	22\$0	242\$0
Manuel Carneiro de Albuquerque Filho, agrônomo Fomento Agrícola classe "I" — Vencimentos: 1:300\$00. — Sede: Cambará — Dias, 7 a 12 e 18 a 20, em Curitiba, Jacaré-zinho, Rolândia, Londrina e Assaí, n/Estado à chamado da chefia para tratar de assuntos de interesse do serviço; inspecionando as localidades do incêndio de um moinho de trigo, sendo que nos dias 7 e 12, fez jús a duas meias diárias. Ord. Serv. 65, de 1-9-40 8	8	22\$0	176\$0
Manuel Carneiro de Albuquerque Filho, idem, idem, idem. — Idem, idem — Dia 25, em Bauderantes, n/Estado, insp. serviços e efetuando pagamento ao pessoal diarista no campo per. Fés jús a meia diária. Ord. Serv. 65, 1-9-40 ½	½	12\$0	6\$0

Luiz Natal Bonin , agrônomo Fomento Agrícola classe "G" — Vencimentos: 900\$0. — Sede: Cambará: — Dia 18 a 20, em Rolândia, n/ Estado, afim de averiguar a causa que deu origem ao incêndio e estado do moinho incendiado. Ord. Serv. Verbal	3	15\$0	45\$0
Armando Paiva , inspetor XIII — Salário: 1:200\$0 — Sede: Joaquim Távora — Dia 10 e 11, em Carlópolis, n/Estado, em visita ao sítio do Sr. Francisco Padilha e Mannel Padilha, verif. corte de cevada e batatinhas, fazendo jús a meia diária no dia 10. Ord. Serv. 66, de 1-9-40.	1½	20\$0	30\$0
Armando Paiva , idem, idem, idem. Idem, idem: Dia 9 em Quatiguá, n/Estado, em visita ao sítio do Sr. Sameskina, inspecionando cult. fisc. de trigo, fazendo jús a meia diária. — Ord. Serviço 66, de 1-9-40 ..	½	11\$0	5\$5
Arlindo da Rocha Schmidt , Clas. Prod. Vegetais, classe "II" — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Jacarézinho. — Dia 13 em Bauderantes e Faz. Nomura, n/Estado, afim de receber sementes de Sôja para campo de cooperação. Ord. Serv. Verbal	1	10\$0	10\$0
Mauro José de Rezende , inspetor XV — Salário: 900\$0 — Sede: Lapa. — Dias 5 a 6, em Curitiba, n/Estado a chamado da chefia para tratar de assuntos de interesse da Subseção da Lapa. Ord. Serv. 67, de 1-9-40	2	15\$0	30\$0
Mauro José de Rezende , idem, idem, idem — Idem, idem. — Dias 1, 2 e 13, em C. Tenente e Araucária e Curitiba, n/Estado, a chamado da chefia para tratar de assuntos de interesse da subseção da Lapa e insp. cult. em C. Tenente e Araucária, sendo que fez jús a 3 meias diárias. Ord. Serv. 67, de 1-9-40	1½	10\$0	15\$0
Olavo Barros de Araújo e Silva , inspetor XV — Salário: 900\$0 — Sede: Castro — Dias 8 a 12, 19 a 20, 22 a 24 e 26 a 28 em Curitiba, Pirai, Cachoeirinha, Ipiranga e Botiá, n/Estado a chamado da chefia, para tratar de assuntos de interesse da Subseção de Castro e insp. cult. fisc. de trigo e batatinhas, insp. a residência de Ipiranga, sendo que fez jús a meias diárias nos dias 8, 12 e 21. Ord. Serv. 68, de 1-2-40	11½	15\$0	172\$5
Olavo Barros de Araújo e Silva , idem, idem, idem. — Idem, idem. — Dia 17, em Iapó, n/Estado insp. cult. fiscal de linho, fês jús a meia diária. Ord. Serv. 63, 1-9-40	½	10\$0	5\$0
Vitor Morang , feitor, diarista — Diárias: 20\$0 — Sede: Malet. — Nos dias 1, 12, 14, e 23, em I. Norte e Col. Lageado, P. Frontin, V. Guaranã e Irati, insp. Cult. fisc. fês jús a meias diárias nos dias mencionados. Ord. Serv. Verbal	2	8\$0	16\$0
Total			1:292\$0

Certifico que os funcionários de que trata a presente folha de diárias estiveram em viagem nos dias acima mencionados, em serviço desta Seção.

Confere e importa a presente folha de diárias em 1:292\$0 (um conto duzentos e noventa e dois mil réis).

Curitiba, 28 de outubro de 1940. — Confere, em 6-1-41. — **Helio Perdigão de Freitas**, encarregado da Equipe. — **Maria de Lourdes Rocha**, servindo de escriturário. — Visto, **Waldemar José de Carvalho**, diretor do pessoal.

Decreto-lei n. 1.396, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º anexo 7 — Verba I, Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 8. Diárias — 06) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, relativa aos meses de maio a novembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Diária	Total
Santina de Menezes Santos , Auxiliar de Escritório X — Salário: 550\$0 — Sede: Capital Federal — 197 dias (12 de maio a 21 de novembro), no Estado do Pará (Capital) auxiliando os trabalhos de inventário dos materiais da Seção do Fomento Agrícola — Despacho do Sr. Diretor da D. N. P. V. no processo na S. C. V. — 10.091-40 e na ordem de serviço de 30-11-40	197	8\$0	1:576\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto quinhentos e setenta e seis mil réis (1:576\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.514, de 28-12-940.

Seção do Controle, em 6 de janeiro de 1941. — **Eduardo Pereira Filho**, Encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, Em 6-1-41. — **Carlos Olimpio Pais**, Chefe da S. C. — Visto, **Waldemar José de Carvalho**, Diretor.

Decreto-lei n. 1.396, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º anexo 7 — Verba I, Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, suplementar aos meses de novembro e dezembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Diária	Total
Ademar Silva , Ajuante de Mecânico — Diarista — Salário: 450\$0 — Sede: Capital Federal — 23 dias (22 a 30 de novembro e 1º a 14 de dezembro), no Estado de Pernambuco (Capital), reparando materiais agrícolas — Ordem do serviço de 8-11-940	23	8\$0	184\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e oitenta e quatro mil réis (184\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.341, de 30-12-940.

Seção do Controle, em 6 de janeiro de 1941. — **Eduardo Pereira Filho**, Encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, Em 6-1-41. — **Waldemar José de Carvalho**, Diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto-lei n. 1.396, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º anexo 7 — Verba I, Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 04) Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Animal, relativa ao mês de outubro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Diária	Total
Ernesto Carneiro Santiago Junior , Zootecnista, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 17 dias (6 a 22), em Lagoa Dourada Estado de Minas, comprando animais para o Ministério. — Ofício n. 1.300, de 4-10-40, do Sr. Diretor da D. N. P. A.	17	32\$0	544\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em quinhentos e quarenta e quatro mil réis (544\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.320, de 28-12-40.

Seção do Controle, em 6 de janeiro de 1941. — **Eduardo Pereira Filho**, Encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto, Em 6-1-41. — **Carlos Olimpio Pais**, Chefe da S. C. — Visto, **Waldemar José de Carvalho**, Diretor.

LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º, anexo 7 — Verba I, Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 03) Departamento Nacional da Produção Mineral. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Laboratório Central da Produção Mineral do D. N. P. M., relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Diária	Total
Luiz Inácio Miranda, Químico XVIII — Salário: 1:200\$0 — Sede: Capital Federal — 17 dias (1 a 17) em Lavras, no Estado do Rio Grande do Sul, cooperando nos trabalhos de prospecção e realizando estudos e análises de minérios. (Port. n. 9, de 22-5-40, do Sr. Diretor do L. C. P. M.)	17	20\$0	340\$0
Augusto Araújo Lopes Zamith, Químico XVIII — Salário: 1:200\$0 — Sede: C. Federal — 25 dias (1 a 25) em Cambuquira, no Estado de Minas Gerais, procedendo a estudos de hidrologia, especialmente em referência à radioatividade das águas das diversas fontes. (Port. n. 16, de 9-9-40, do Sr. Diretor do L. C. P. M.)	25	20\$0	500\$0
Manuel Moreira, Fotógrafo XIII — Salário 700\$0 — Sede: C. Federal — 17 dias (1 a 17) em Caeté, no Estado de Minas Gerais, cooperando na comissão de médicos da D. F. P. M., no estudo de higiene da mina "Juca Vieira". (Port. n. 19, de 4-10-40, do Sr. Diretor do L. C. P. M.)	17	20\$0	340\$0
			1:180\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto cento e oitenta mil réis (1:180\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.308, de 28 de dezembro de 1940.

Seção do Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações, 21-11. — Visto: Em 6-1-41. — *Carlos Olímpio Pais*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º, anexo 7 — Verba I, Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 04) Departamento Nacional da Produção Animal. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Caça e Pesca, relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Diária	Total
Elzamann Magalhães, Assistente — contratado — Salário: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 31 dias (1 a 31) em Porto Alegre, Florianópolis e Curitiba, nos Estados do Rio G. do Sul, Santa Catarina e Paraná, inspecionando fábricas e salgas de pescas. — Ofício n. 2.477, do Sr. Diretor da D. C. P.	31	32\$0	992\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em novecentos e noventa e dois mil réis (992\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.323, de 30-12-40.

Seção do Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto: Em 6-1-41. — *Carlos Olímpio Pais*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 15) Serviço de Proteção aos Índios.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor do S. P. I., conforme portaria n. 17, de

23 de novembro de 1940, ao extranumerário contratado abaixo e referente ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações

Líquido a receber Dias prorr. anter.

Antônio Martins Viana Estágarríbia — Contratado bi-lateral — Vencimento: 2:300\$0. — Execução de trabalhos acumulados por motivo do termino do exercício. — De 1 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário ..

766\$7 60

interp.

Confere e importa a presente folha em setecentos e sessenta e seis mil e setecentos réis (766\$7), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.154, de 27-11-40.

Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações, 21-11. — Visto: Em 7-1-41, *Carlos Olímpio Pais*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor do S. M., conforme portaria n. 90, de 19-9-40, ao extranumerário abaixo e referente ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações

Líquido a receber Dias prorr. anter.

João de Assis Pereira — Estacionário auxiliar III — Vencimento: 200\$0. — Centralização de mensagens e coletivos meteorológicos, na S. de Rev. do Tempo. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 2 a 7, 9 a 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 26 a 28, 30 e 31-12-40 ..

48\$9 38

Confere e importa a presente folha em quarenta e oito mil e novecentos réis (48\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 971, de 15-10-40.

Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações, 21-11. — Visto: Em 6-1-1941, *Carlos Olímpio Pais*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

D. N. P. A.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 03) D. N. P. A.

Folha de pagamento de gratificações, por serviço extraordinário, arbitrados pelo Sr. Diretor da D. D. S. A., do D.N.P.A., conforme portaria n. 28, de 30-11-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações

Líquido a receber Dias prorr. anter.

Francisco Faria Pereira de Souza — Oficial Administrativo cl. H — Vencimento: 1:100\$0 — Desincumbindo-se de serviços inerentes as suas funções devido ao acumulo ocasionado pelo termino do exercício. — De 2 a 31-12-1940, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário

236\$5

Antônio Barcante dos Santos — Praticante de escritório IV — Vencimento: 250\$0. — Idem, idem ..

53\$8

290\$3

Confere e importa a presente folha em duzentos e noventa mil e trezentos réis ((290\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.231, de 12-12-40.

Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações, 21-11. — Visto: Em 7-1-1941, *Carlos Olímpio Pais*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

D. N. P. M.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 04) — D. N. P. M.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo senhor diretor geral do D. N. P. M., conforme ofício n. 2.957, de 9 de dezembro de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos	Import. total da gratif.	Líquido a receber	Dias pror. anter.
Germanio Ferreira Guterres — Oficial administrativo, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Execução de serviços inerentes às suas próprias funções, acumulados em virtude do término do exercício. De 12 a 31 de dezembro de 1940 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	408\$6	408\$6	Não teve
Elizabeth Henninger Barbosa Coutinho — Oficial administrativo, classe H — Vencimentos: réis 1:100\$0 — Idem, idem	279\$6	279\$6	Idem
Manoelita Paim de Abreu e Silva — Oficial administrativo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Idem, idem, tendo faltado nos dias 17, 21 e 23 de dezembro de 1940	201\$1	201\$1	Idem
Jaguanharo do Amaral — Escriturário, classe G — Vencimentos: 900\$0 — Idem, idem, de 12 a 31 de dezembro de 1940	193\$5	193\$5	Idem
José Elias Falcão — Escriturário, classe F — Vencimentos: 700\$0 — Idem, idem	150\$5	150\$5	Idem
Alcir Lopes Pereira — Auxiliar de Escritório XI — Vencimentos: 600\$0 — Idem, idem	129\$0	129\$0	Idem
Maria Luiza Barcelos — Auxiliar de Escritório IX — Vencimentos: 500\$0 — Idem, idem, de 12 a 18, 21, 22, 23 e 27 a 31 de dezembro de 1940	80\$6	80\$6	Idem
João José Caldas — Servente, classe E — Vencimentos: 600\$0 — Idem, idem, de 12 a 31 de dezembro de 1940	129\$0	129\$0	Idem
	1:571\$9	1:571\$9	

Confere e importa a presente folha em um conto, quinhentos e setenta e um mil e novecentos réis (1:571\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.232, de 12 de dezembro de 1940.

Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações 21-11. — Visto. — Em 7 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

D. D. S. V.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 05) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo senhor diretor da D. D. S. V., conforme portaria número 14, de 11 de abril de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos	Import. total da gratif.	Líquido a receber	Dias pror. anter.
Ulysses Cavalcanti de Melo — Agrônomo Fitossanitarista, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Inspeção de plantas vivas e partes vivas de plantas destinadas a exportação e importação. Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 28 e 30 de novembro de 1940, tendo líquido 24 horas	253\$3	253\$3	66 d. interp.

Antônio Marino — Agrônomo, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Idem, nos dias: 1, 4, 6 e 29 de novembro de 1940, tendo líquido 8 horas 57\$8 | 57\$8 | 63 d. intern. |

Augusto Joaquim de Carvalho Neto — Agrônomo, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Idem nos dias: 2, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 28 e 30 de novembro de 1940, tendo líquido 24 horas 173\$3 | 173\$3 | 60 d. interp. |

Chamberlain Francisco Esteves — Servente, classe C — Vencimentos: 400\$0 — Idem, auxiliando os técnicos, em serviços compatíveis à sua própria função, nos dias: 1, 4, 6, 8, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 28 e 30 de novembro de 1940, tendo líquido 24 horas 40\$0 | 40\$0 | Idem |

524\$4 524\$4

Confere e importa a presente folha em 524\$4 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos réis), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 391 de 24-4-40.

Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações 21-11. — Visto. — Em 6 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 08) — Serviço Florestal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, arbitradas pelo senhor diretor do S. F., conforme portaria n. 64, de 30 de novembro de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos	Import. total da gratif.	Líquido a receber	Dias pror. anter.
Paulo Cid Lemos — Oficial administrativo, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Desempenhando serviços inerentes às suas próprias funções, acumulados em virtude da aproximação do fim do exercício. De 2 a 31 de dezembro de 1940 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	500\$0	500\$0	90 d. interp.
Orlando Dias Monteiro — Servente classe C — Vencimentos: 400\$0 — Idem, idem	133\$3	133\$3	Idem
Manuel Augusto de Menezes — Servente, classe E — Vencimentos: 600\$0 — Idem, idem	200\$0	200\$0	Idem
Armando Mendes — Servente VI — Vencimentos: 350\$0 — Idem, idem	116\$6	116\$6	Idem
Clarindo Alves Lage — Guarda VI — Vencimentos: 350\$0 — Idem, idem	116\$6	116\$6	60 d. interp.
	1:066\$5	1:066\$5	

Confere e importa a presente folha em um conto e sessenta e seis mil e quinhentos réis (1:066\$5), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.175, de 2 de dezembro de 1940.

Seção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações 21-11. — Visto. — Em 6 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

INSPETORIA REGIONAL EM CATU

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — (04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional em Catu.

Relativa ao mês de novembro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Edgard da Silva Lima Pereira — Zootecnista cl. K — Vencimento: 1:900\$0, nas funções de Inspetor Chefe. — Sede: Catu. 18 dias (9 a 13, 16 a 20 a 23 a 30). Na Capital, tratando de assuntos ao fomento da produção animal, junto ao Instituto de Pecuária e Secretaria de Agricultura deste Estado. (Regulamento do D. N. P. A., aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8-3-1934, modificado pelo Decreto n. 24.540, de 5-7-1934, art. 102, alínea n)	16	32\$0	
	2	25\$0	562\$0

Importa a presente folha em 562\$0 (quinhentos e sessenta e dois mil réis).

Inspetoria Regional em Catu, 17 de dezembro de 1940. — Anísio José de Senna Malha, escrit. cl. G. — Confere: Em 6-1-41, Heitor Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Visto: Em 6-1-41, Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto: Aloysio Freire Portella Povos, pelo Inspetor chefe. — Visto: Waldemar José de Carvalho, Diretor do Pessoal.

D. D. S. A.

Decreto n. 1.936, de 30-12-39, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1-Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 03) D. N. P. A.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. Diretor da D. D. S. A., do D. N. P. A., conforme portaria n. 29, de 4-12-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao mês de dezembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	Total da Líquido Gratificação a receber	
José Máximo de Campos, Veterinário Sanitarista, classe K — 1:900\$0 — Dias de prorrogação anterior: 30 — Execução de serviços inerentes às suas próprias funções, acumulado pelo término do exercício. De 16 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário..	326\$9	326\$9
Luiz Carlos Alberto Müller, Prático Rural, classe E — 600\$0 — Dias de prorrogação anterior: 30. — Execução de serviços inerentes às suas funções, acumulado pelo término do exercício. De 16 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	103\$2	103\$2
Miriam Aranha Figueira de Farias, Datilógrafo, classe D — 500\$0 — Dias de prorrogação anterior: Não teve — Execução de serviços inerentes às suas próprias funções, acumulado pelo término do exercício. De 16 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	86\$0	86\$0
Valdir Nunes Viana, Servente, classe B, interno — 300\$0 — Dias de prorrogação anterior: Não teve. — Execução de serviços inerentes às suas próprias funções, acumulado pelo término do exercício. De 13 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário..	64\$5	64\$5
Osmar Cândido de Deus, Auxiliar de veterinário VII — 400\$0 — Dias de prorrogação anterior: Não teve. — Execução de serviços inerentes às suas próprias funções, acumulado pelo término do exercício. De 12 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário...	86\$0	86\$0
		666\$6

Confere e importa a presente folha em seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (666\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.234, de 12-12-40.

Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Eduardo Pereira Filho, Encarregado da Equipe de Gratificações, 21-41. — Visto. Waldemar José de Carvalho, Diretor.

DIVISÃO DE AGUAS

Decreto n. 1.936, de 30-12-39, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1-Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 04) D. N. P. M.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Aguas, do D. N. P. M., conforme ofício n. 1.879, de 20-11-40, ao funcionário abaixo e referente ao mês de dezembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	Total da Líquido Gratificação a receber	
Clovis de Lagos Bastos Vieira, Escriurário, classe G — 900\$0 — Dias de prorrogação anterior: Não teve — Desempenhando serviços inerentes à sua própria função e necessários à Secção de Pluviometria e Inundações. — De 2 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	300\$0	300\$0

Confere e importa a presente folha em trescentos mil réis (300\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.148, de 26-11-40.

Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Eduardo Pereira Filho, Encarregado da Equipe de Diárias, 21-41. — Visto. Em 6-1-41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto. Waldemar José de Carvalho, Diretor.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Decreto n. 1.936, de 30-12-39, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1-Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 07) S. E. R.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor do S. E. R., conforme portaria n. 118, de 31-10-40, ao funcionário abaixo, referente ao mês de dezembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	Total da Líquido Gratificação a receber	
Francisco Coutinho de Moura Filho, Fiscal de Plantas Têxteis, classe E — 600\$0 — Dias de prorrogação anterior: 30 — Aumento de embarque e desembarque de algodão no porto desta capital. De 1 a 31-12-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	71\$0	71\$0

Confere e importa a presente folha em setenta e um mil réis (71\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.044, de 31-10-40.

Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — Eduardo Pereira Filho, Encarregado da Equipe de Diárias, 21-41. — Visto. Em 6-1-41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto. Waldemar José de Carvalho, Diretor.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939 — Art. 3.º anexo 7, — Verba 1.º — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre relativa ao mês de setembro e outubro.

Nomes, cargos e observações	Número de diárias	Diária	Total
Valdemar de Sousa Dutra, aux. veterinário IV, vencimento mensal — 250\$0. — Esteve fora de sua sede — S. José, Estado de Santa Catarina, no mês de setembro, nos dias 12 a 19 e 25 a 30, nos Municípios de Blumenau e S. Bento, no mesmo Estado, vacinando contra a raiva em cumprimento da ordem de serviço, n. 1, de 5-1-40, do chefe da C. C. R. No mês de outubro nos dias 1 a 5 e 14 a 22, no Município de S. Bento vacinando contra a raiva, em cumprimento da mesma ordem de serviço.....	28	8\$0	224\$0

Atesto que os serviços referidos na presente folha foram integralmente prestados.

Porto Alegre, 13-12-40. — Rubens Silva, dat. F. Confere. Em 4-1-41. — Heitor Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto. Em 6-1-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do pessoal.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHA

Decreto n. 1.926 de 30-12-1939, art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39) — Sub-consignação 4 — Gratificação por serviços extraordinários — 01 Divisão do Pessoal — 14) Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, arbitradas pelo Sr. Chefe do S. F. C. F., conforme portaria n. 33, de 20-12-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao mês de dezembro de 1940.

Cargos — Nomes — Observações	Líquido a receber	Dias pro.r. anter.
José Mozart de Araujo — Assistente contratado — Vencimento 2:000\$0. — Execução de serviços inerentes às suas funções, acumulados em virtude do término do exercício financeiro. — De 21 a 31-12-40, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	236\$5	30
Joaquim Pinto de Araujo Neto — Secretário contratado — Vencimento: 1:600\$0. — Idem, idem	189\$2	30
Ernani Costa Barbosa — Inspetor XVII — Vencimento: 1:100\$0. — Idem idem	129\$8	—
Alcides Silva — Escriturário classe G — Vencimento: 900\$0. — Idem, idem	105\$6	30
José Teófilo Travassos — Inspetor XIV — Vencimento: 800\$0. — Idem, idem	91\$6	—
Américo Moretz-Sohn de Castro Lacerda — Escriturário XIV — Vencimento: 800\$0. — Idem, idem	91\$6	30
Idalina Borges de Menezes — Escriturário XIV — Vencimento: 800\$0. — Idem, idem	94\$6	30
Ilan Paes de Oliveira — Auxiliar de escritório XI — Vencimento: 600\$0. — Idem, idem	70\$4	30
Emília Regina Falcão — Auxiliar de escritório XI — Vencimento: 600\$0. — Idem, idem	70\$4	30
Jurema Socrates da Rocha Lima — Auxiliar de escritório IX — Vencimento: 500\$0. — Idem, idem	58\$3	—
Carmen de Medeiros — Auxiliar de escritório IX — Vencimento: 500\$0. — Idem, idem	58\$3	—
Glória Fialho Vasques — Auxiliar de escritório IX — Vencimento: 500\$0. — Idem, idem	58\$3	—
Hermogenes Alves Madeira — Servente VII — Vencimento: 400\$0. — Idem, idem	47\$3	—
Antero Rosa — Servente V — Vencimento: 300\$0. — Idem, idem	35\$2	—
Silvio Gomes — Servente V — Vencimento: 300\$0. — Idem, idem	35\$2	60

1:378\$3

Confere e importa a presente folha em um conto, trezentos e setenta e oito mil e trezentos réis (1:378\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.271, de 21-12-40.

Secção de Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações, 21-41. — Visto: Em 6-1-41, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939 — Art. 3.º anexo 7. — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações. — Subconsignação n. 8 — Diárias, Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, pertencente à Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, relativa ao mês de novembro.

Nomes, cargos e observações	Número de diárias	Diária	Total
Dr. Otacilio Camará Martins, veterinário sanitário, classe K, vencimento mensal — 1:900\$0. — Esteve fora de sua sede — S. José, Santa Catarina, no Rio de Janeiro, de 7 a 22, onde tratou de assuntos da Comissão de Combate à Raiva, de que é chefe, conforme telegrama n. 259, de 4-11-40, do diretor da D. S. A.	16	32\$0	512\$0
Atesto que os serviços referidos na presente folha foram integralmente prestados.			
Porto Alegre, 13-12-40. — <i>Rubens Silva</i> , dat. F. Confere. Em 4-1-41. — <i>Helio Perdigão de Freitas</i> , encarregado da Equipe. Visto. Em 6-1-41. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C. Visto. — <i>Waldemar José de Carvalho</i> , diretor do pessoal.			

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939 — Art. 3.º anexo 7. — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias, para a Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em Niterói.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niterói, Estado do Rio, relativa aos meses de setembro e outubro de 1940:

Nomes, cargos e observações	Número de diárias	Diária	Total
Dácio Guterres da Silveira, inspetor XIV, 800\$0 — Esteve nos dias 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 e 29 de setembro, em Alberto Furtado, Santa Inácia, Vila Pentagna, no Estado do Rio e Santa Clara no Estado de Minas Gerais, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Rio Preto, Estado de Minas Gerais	7	13\$5	94\$5
Geraldo Moura de Almeida, inspetor XIV, 800\$0 — Esteve nos dias 16 — 17 — 18 — 24 — 25 e 26 de outubro, em Três Ilhas no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Afonso Arinos no Estado do Rio	6	13\$5	81\$0
Raul Euclides de Sousa, inspetor XI, 600\$0 — Esteve nos dias 3 — 4 — 6 — 7 — 10 — 11 — 18 — e 19 de setembro e 7 — 8 — 16 — 17 — de outubro, inspecionando fábricas de laticínios em Estives, Santa Inácia no Estado do Rio de Janeiro. Sede: Vila Pentagna no Estado do Rio	12	10\$0	120\$0
Rubem Fernandes de Oliveira, inspetor XIV, 800\$0 — Esteve nos dias 4 — 5 — 19 — 20 — 21, de outubro em São José do Barreiro no Estado de São Paulo inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Bananal no Estado de São Paulo	5	13\$5	67\$5
José Rubem de Melo, inspetor XI 600\$0, — Esteve nos dias 3 — 14 — 18 — 23 — 28 de setembro em Barão de Vassouras no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Sebastião de Lacerda, Estado do Rio	5	10\$0	50\$0
José Correia dos Santos, diarista contratado, 375\$0. — Esteve nos dias 3 — 6 — 9 — 11 — 13 — 17 — 19 — 21 — 24 — 26 — 28 — e 30 de setembro e 2 — 4 — 7 — 10 — 12 — 15 — 17 — 18 — 22 — 24 — 28 — 29 — 31 — de outubro em Itatiaia no Estado do Rio inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Barão Homem de Melo, Estado do Rio	25	8\$0	200\$0
Oszmir Castelar, diarista contratado, 300\$0. — Esteve nos dias 8 — 14 — 15 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 e 29 de outubro em Cachoeira do Funil e Santa Teresa no Estado do Rio inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Porto das Flores no Estado do Rio de Janeiro	9	8\$0	72\$0
			685\$0

Todas as diárias constantes da presente folha foram feitas por ordem do Sr. Inspetor Chefe.

Importa e confere a presente folha de diárias na quantia de seiscentos e oitenta e cinco mil réis (685\$0).

Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em Niterói em 13 de novembro de 1940. — *Oscar de Mattos Pitombo*, escr. G.

Paulo do Amaral, dat. F. Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do pessoal. Visto. Em 6-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — 04) — Diárias, para a Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em Niterói.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niterói, Estado do Rio.

Relativa aos meses de junho e agosto de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		diária	total
Dácio Gutierrez da Silveira, inspetor XIV, — Salário: 800\$0 — Esteve nos dias 26 e 27 de agosto em Barro Branco no Estado de Minas Gerais inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Rio Preto, Estado de Minas Gerais, Ordem do Sr. inspetor chefe	2	13\$5	27\$0
Raul Euclides de Sousa, inspetor XI — Salário: 600\$0 — Esteve nos dias 5, 6, 14 e 15 de agosto em Esteves e Santa Inácia no Estado do Rio inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Vila Pentagna no Estado do Rio. Ordem do senhor inspetor chefe	6	10\$0	60\$0
José Rubem de Melo, inspetor XI — Salário: 600\$0 — Esteve nos dias 1, 2, 8, 16, 19 e 21 de agosto em Barão de Vassouras no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Sebastião de Lacerda no Estado do Rio. Ordem do Sr. inspetor chefe	4	10\$0	40\$0
Ezequiel Morgado, diarista contratado — Salário: 375\$0 — Esteve nos dias 6, 12 e 20 de agosto, em Pedro Carlos no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Conservatório no Estado do Rio. Ordem do Sr. inspetor chefe	3	8\$0	24\$0
José Correia dos Santos, diarista contratado, — Salário: 375\$0 — Esteve nos dias 3, 5, 8, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25 e 28 de junho em Itiari no Estado do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. Sede: Barão Homem de Melo no Estado do Rio. Ordem do Sr. inspetor chefe	11	8\$0	88\$0
Total			239\$0

Importa e confere a presente folha de pagamento na importância de duzentos e trinta e nove mil réis (239\$0).

Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em Niterói, em 13 de novembro de 1940. — Oscar de Mattos Pitombo, escr. "G". — Paulo do Amaral Dat.-F — Confere, em 6-1-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Visto, em 6-1-1940. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto: Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal. — (Assinatura ilegível, diretor-chefe).

DIVISÃO DE AGUAS

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 05) Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária Total	
		Diária	Total
Megalvio da Silva Rodrigues — Engenheiro Rural L — Venc., 2:300\$0 — Sede: C. Federal — 30 dias (1 a 30) em Campinas, Estado de São Paulo, em serviço de aerofotogrametria. Portaria ministerial 699, de 4-9-39.....	30	38\$0	1:140\$0

Raimundo Francisco Ribeiro Filho — Engenheiro Serviço de Aguas, classe K — Venc., 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 16 dias (2 a 17) em Berituba, Estado de São Paulo, em serviço de hidrometria. Portaria 76, de 1-5-40, do Sr. Diretor de Aguas.....	16	32\$0	512\$0
Tasso Costa Rodrigues — Engenheiro S. de Aguas, classe K — Venc., 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 15 dias (4 a 18) em Carangola, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Portaria 87, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas	15	32\$0	480\$0
Mário Barbosa de Moura — Engenheiro S. de Aguas, classe K — Venc., 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 28 dias (2 a 29) em Jataí, Estado do Paraná, em serviço de hidrometria. Portaria 96, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas	28	32\$0	896\$0
Alvaro Hermano da Silva — Engenheiro S. de Aguas, classe K — Venc., 1:900\$0 — Sede: C. Federal — 17 dias (3 a 19) em Itabuna, Itaité, Estado da Bahia, em serviço de hidrometria. Portaria 100 de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. A....	17	32\$0	544\$0
Julio Otto Theodoro Lohmann — Engenheiro S. de Aguas, classe J — Venc., 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 22 dias (3 a 24) em S. Borja e Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de hidrometria. Portaria 103, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. A.	22	25\$0	550\$0
Julio da Costa Barros — Engenheiro S. de Aguas, classe J — Venc., 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 5 dias (24 a 28) em Itacara, Estado do Rio, em serviço de hidrometria. Portaria 77 de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas.....	5	25\$0	125\$0
Mário da Costa Mendes — Engenheiro Serv. de Aguas, classe J — Venc., 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 10 dias (1 a 3 e 24 a 30) em Tombos e Patrocínio, Est. de Minas, em serviço de hidrometria. Portaria 88, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas.....	10	25\$0	250\$0
Luiz Antônio de Souza Leão — Engenheiro Serv. de Aguas, classe J — Venc., 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 5 dias (4 a 8) em Poços de Caldas, Estado de Minas, em serviço de topografia. Portaria 89, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas	5	25\$0	125\$0
José Ferreira Gomes — Engenheiro Serv. de Aguas, classe J — Venc., 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 28 dias (2 a 29) em Ponte Nova e Piranga, Estado de Minas, em serviço de topografia. Portaria 130, de 6-9-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas	28	25\$0	700\$0
Ofir Viana — Engenheiro Serv. de Aguas, classe J — Venc., 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 5 dias (24 a 28) em Palmira e Juiz de Fora, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Portaria 91, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas	5	25\$0	125\$0
Alexandre Hamilton Sabaia Ribeiro — Dezenhista, classe I — Venc., 1:300\$0 — Sede: C. Federal — 20 dias (3 a 22) em Taubaté, Estado de São Paulo, em serviço de desenho. Portaria 56, de 18-1-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas	20	22\$0	440\$0
José Pedro de Castro — Desenhista, classe H — Venc., 1:100\$0 — Sede: C. Federal — 30 dias (1 a 30) em Petrópolis, Estado do Rio, em serviço de desenho. Portaria 78, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas.....	30	18\$0	540\$0
João de Azevedo Padilha — Dezenhista II — Venc., 1:100\$0 — Sede: C. Federal — 12 dias (3 a 14) em Machado, Estado de Minas, em serviço de desenho. Portaria 92, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas.....	12	18\$0	216\$0
Augusto Schunemann — Engenheiro Serv. de Aguas (interino), classe G — Venc., 900\$0 — Sede: C. Federal — 20 dias (1 a 20) em Blumenau e Joinville, Estado de Santa Catarina, em serviço de hidrometria. Portaria 106, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas.....	20	15\$0	300\$0

Emjolas Peltier dos Santos Cajuciro — Engenheiro Serv. de Aguas (interino), classe G — Venc., 900\$0 — Sede: C. Federal — 30 dias (1 a 30) em Januária e Lapa, Estados de Minas e Baía, em serviço de hidrometria. Portaria 131-A, de 18-9-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas.....	30	15\$0	450\$0
Edvaldo Mota Almeida — Engenheiro Serv. de Aguas (interino), classe G — Venc., 900\$0 — Sede: C. Federal — 15 dias (3 a 17) em Santana do Livramento, em serviço de hidrometria. Portaria 104, de 1-5-40, do Sr. Diretor da D. de Aguas	15	15\$0	225\$0
Total			7:618\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em sete contos seiscentos e dezoito mil réis (7:618\$0), quantia essa deduzida no respectivo crédito, consoante empenho n. 1.291, de 26-12-40.

Seção do Controle, em 6 de janeiro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto — Em 6 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias.

Foiha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado, da Estação Experimental de Café do Instituto de Experimentação Agrícola, relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Bastos de Campos, agrônomo, XVIII — Vencimentos: 1:200\$0 — Sede, Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas — Mês de outubro — Dias 27 e 28, viagem a Juiz de Fora, em objeto de serviço desta Repartição, junto à Circunscrição Agrícola Federal e outras Repartições, de acordo com as instruções fornecidas, (doc. de 24/10/940, da Diretoria desta Estação Experimental de Café).....	2	20\$0	40\$0
Jano Correia Neto, Almoхарife, "E" — Vencimentos: 600\$0 — Sede, Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco — Mês de outubro — Dia 19, viagem a Juiz de Fora, afim de tratar junto às firmas que adquiriram o café da produção desta Repartição, conforme concorrência realizada em 5/9/940, (doc. de 30/9/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café). Dia 29, viagem a Juiz de Fora, afim de ter entendimentos com as firmas fornecedoras desta Repartição, sobre materiais empenhados, (doc. de 23/10/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café).....	2	10\$0	20\$0
João Bastos de Campos, agrônomo, XVIII — Vencimentos: 1:200\$0 — Sede, Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco — Mês de novembro — Dias 10 e 11, viagem a S. João Nepomuceno, tratando da compra de animais de tração para esta Repartição, junto aos criadores daquele Município, conforme autorização desta Diretoria, (documento de 7/11/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café).....	2	20\$0	40\$0
Asclepiades da Paixão Lucas, médico, XIV — Vencimentos: 800\$0 — Sede, Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco — Mês de novembro — Dia 21, viagem a Juiz de Fora, afim de internar na Santa Casa o extranumerário-diarista Vicente Fernandes da Cruz, para tratar de uma grave infecção na garganta, (doc. de 20/11/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café)	1	13\$5	13\$5

Jano Correia Neto, almoxarife "E" — Vencimentos: 600\$0 — Sede, Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco — Mês de novembro Dias 8 e 9, viagem ao Município do Pomba, afim de adquirir animais para o Instituto de Experimentação Agrícola, (doc. de 7/11/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café). Dia 16, viagem a Taboleiro do Pomba, afim de providenciar sobre a vinda de animais adquiridos para o Instituto de Experimentação Agrícola, (doc. de 14/11/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café). Dia 22, viagem ao Município do Pomba, afim de dar providências junto à firma que vendeu os animais destinados ao Instituto de Experimentação Agrícola, (doc. de 21/11/40, da Diretoria da Estação Experimental de Café). Dia 30, viagem ao Município do Pomba, afim de dar providências na vinda dos animais adquiridos para o Instituto de Experimentação Agrícola (doc. de 29/11/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café).....	5	10\$0	50\$0
Mariano Ladeira, auxiliar de escritório, VIII — Vencimentos: 450\$0 — Sede, Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco — Mês de novembro — Dias 10 e 11, viagem, em companhia do Sr. AG-XVIII-João Bastos de Campos, em S. João Nepomuceno, afim de providenciar a compra de animais de tração para esta Estação Experimental, junto aos criadores daquele Município (doc. de 7-11-940, da Diretoria da Estação Experimental de Café. Dias 14 e 15, viagem a São João Nepomuceno, em objeto de serviço desta Repartição, junto a agricultores daquele Município, de acordo com as instruções que vos serão dadas, (doc. de 12/11/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café).....	4	8\$0	32\$0
João Correia Neto, almoxarife, "E"—Vencimentos: 600\$0 — Sede, Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco — Mês de dezembro — Dia 6, viagem a Juiz de Fora, afim de tratar junto às firmas fornecedoras desta Repartição, com relação da remessa dos materiais empenhados, (doc. de 5-12-940, da Diretoria da Estação Experimental de Café). Dia 11, viagem a Juiz de Fora, afim de tratar junto às firmas fornecedoras a remessa de material empenhado por esta Repartição, (doc. de 10/12/940, da Diretoria da Estação Experimental de Café)	2	10\$0	20\$0
Soma.			215\$5

Importa a presente folha em 215\$5 (duzentos e quinze mil e quinhentos réis).

Estação Experimental de Café, em 12 de dezembro de 1940. — *Mariano Ladeira*, Aux. de escritório, VIII. Confere. Em 4 de janeiro de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe. Visto. Em 6 de janeiro de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Cesar Augusto Lourenço*, no impedimento do diretor. Visto. em 16 de dezembro de 1940. — *S. B. Fagundes*, diretor. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma Gabisson & Aguiar, estabelecida à avenida Rio Branco n. 90, 1.º andar, sala 4, nesta Capital, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a aludida firma cumprido todas as exigências legais. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 2, DE 4 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma Danilo Filgueiras Linhares, estabelecida à rua Dr. José Avelino, em Fortaleza, no Estado do Ceará, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve autorizar o Sr. Edgard de Brito Chaves, residente à rua Haddock Lobo, 219, nesta capital, a manter em cativeiro aves de ornamentação. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma Yurgel & Comp., estabelecida à avenida Saldanha Marinho, 82, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, com o comércio de penas de aves silvestres, por ter a aludida firma satisfeito todas as exigências legais que regem esse comércio. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 5, DE 4 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve registrar a firma Bernardo Cezar, estabelecida à rua Presidente Vargas, sem número, em Colatina, Espírito Santo com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais. — *Ascanio Faria*, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 24 de dezembro de 1940

Processo despachado:

Serviço de Comunicações, restituindo, devidamente informado pela Décima Oitava Delegacia Regional deste Ministério, afim de ser dado cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, o processo originado da carta em que Salvarino Elias Moreira e Bernardino de Souza, empregados da sociedade Felix Fonseca S. A., reclamam contra a aludida Delegacia pela demora na aplicação das leis trabalhistas (MTIC 14.304-939). — Despacho do Sr. Presidente da República: Arquivar-se. — Despacho do Sr. Ministro: Cumpra-se.

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1940

Processos despachados:

relatório e tomada de contas a que se procedeu na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, que se negou a aceitar como prova de idade uma justificação judicial (MTIC 14.370-40). — Transmite-se o acórdão de folhas 22 e 23. (O acórdão aludido no despacho acha-se publicado no *Diário Oficial* de 2 de dezembro próximo findo).

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o relatório e tomada de contas a que se procedeu na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá (MTIC 139-41). — Faça-se o expediente proposto. O expediente a que alude o despacho, é no sentido de serem pedidas, ao Ministro da Viação e Obras Públicas, providências, afim de que seja solucionado o débito da referida empresa, para com a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões).

Dia 30:

Henrique de Almeida Gomes, prestando esclarecimentos acerca da publicação de folheto contendo preleção que realizou no Curso de Organização dos Serviços Hollerith sobre "Preparo e controle de contribuições nas instituições para-estatais." (MTIC 37.185-40). — Como parece ao Conselho Atuarial. Dê-se ciência do processo e sua solução ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para o que lhe será encaminhado o processo, feita ulterior devolução ao Gabinete do Ministro. (Segundo o parecer a que alude o despacho, se verifica que existe na realidade tendência para se fundir algumas instituições de seguro social cujo número de associados é demasiado pequeno para permitir-lhes estabilidade, não havendo, contudo, intenção de reunir todas em um único Instituto, tendo sido, o postulante vítima de equívoco, no que diz respeito à necessidade de aumento da contribuição do Instituto dos Comerciantes).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 9 de janeiro de 1941, foi designado Hugo de Ataíde Faria, escriturário, classe F, do Quadro Único deste Ministério, para exercer a função de secretário do diretor do Departamento de Administração.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, apresentando um ante-projeto de Decreto-lei regulando o processamento da dispensa de empregado amparado pela legislação social e de previdência (MTIC 37.901-940). — Transmite-se o parecer da Comissão. (O parecer a que se refere este despacho declara não haver razão nenhuma para a promulgação de uma lei neste sentido, desde que a matéria já está provida na lei orgânica e o respectivo regulamento da Justiça do Trabalho).

Em 19 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, em Santos, pedindo a aprovação do ato que nomeou uma Junta Provisória para dirigir os negócios do Sindicato dos Operários Estivadores de Fomosa, Estado de São Paulo, e propondo o arquivamento do processo relativo à apuração das irregularidades que determinaram o aludido ato (MTIC 39.601-40). — Como parece à Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos: Arquivar-se.

Delegacia do Trabalho Marítimo dos Portos de Niterói, S. Gonzalo, Itaboraí e Nova Iguaçu, solicitando esclarecimentos de dúvidas quanto à fiscalização do Decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, na parte que diz respeito a auxiliares-marítimos (MTIC 39.603-40). — Devolva-se o processo à Décima Terceira Delegacia Regional.

Dia 30

Ferro & Ramalho, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 1º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 22.304-40). — Indeferido, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que se refere este despacho propõe o indeferimento do pedido de vez que os recursos legalmente instituídos contra decisões proferidas pela autoridade inferior, para a superior instância, obedecem a prazos taxativamente estipulados).

Sindicato de Operários de Joinville, apresentando uma consulta relativa à adaptação ao Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 bem como a interpretação do art. 36 do mesmo Decreto (MTIC 31.078-40). — Transmite-se aos consulentes a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho declara que os sindicatos reconhecidos já podem solicitar ratificação de reconhecimento nos termos da Portaria Ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, art. 24. Quanto ao art. 36, declara que só aos sindicatos reconhecidos nos termos do Decreto-lei n. 1.402, cabem os favores no mesmo preceituados, compreendidos como "contribuições" o imposto sindical e a contribuição de associado).

José Andrade e outros, pedindo seja avocado o processo em que são partes os requerentes e a firma José Carvalho (MTIC 9.751-38). — Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta a quo, por inobservância da formalidade essencial constante do art. 13 do Decreto n. 22.132, de 1932. Baixem, assim, os autos a novo julgamento, na forma da legislação vigente.

Lojas Americanas S. A., requerendo se tome conhecimento do recurso interposto da decisão do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impôs a multa de 100\$00 por infração do art. 32, letra "b" do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (MTIC 12.724-40). — Indeferido, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que se refere este despacho opina pelo indeferimento do pedido, de vez que os recursos legalmente instituídos contra decisões proferidas pela autoridade inferior, para a superior instância, obedecem a prazos taxativamente estipulados).

Dia 31

Sindicato dos Armadores Nacionais, recorrendo do ato da Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos, em virtude do qual ficou determinado que ao ser arvorado um contramestre geral avulso, percebendo quotas, o contramestre geral mensalista não poderá ter interferência no serviço do navio e nem permanecer no local, mesmo para orientação dos trabalhos (MTIC 36.449-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Pelo art. 7, do Decreto n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, a direção do serviço de estiva compete à entidade estivo-ra e pelo art. 24, a remuneração dos contramestres se faz na base de quotas. Nestas condições, parece estar em desacordo com a lei, a resolução da Delegacia do Trabalho Marítimo e ser conveniente estabelecer os dispositivos legais: a) dando-se liberdade à entidade para escolher o contramestre geral, pessoa através a qual ela exerce a direção do serviço, que lhe assegura o art. 7, do Decreto número 2.032/40; b) tirando as quotas para a remuneração do contramestre geral dos proventos tabelados para remunerar a mão de obra da estiva.")

Sindicato dos Concertadores de Carga e Descarga do Porto de Santos, protestando contra os refratários à sindicalização e que se

congregaram em uma sociedade denominada União dos Tanozeiros (MTIC 22.770-940). — Arquite-se, em vista da informação da Delegacia do Trabalho Marítimo. (A informação a que alude este despacho propõe o arquivamento do processo, visto terem sido tomadas as providências necessárias ao esclarecimento do caso).

José de Barros Nunes, oficial administrativo, apresentando relatório sobre os fatos que verificou em Maceió, Estado de Alagoas, bem como sobre as modificações introduzidas nos regulamentos elaborados pelo Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do referido Estado (MTIC 26.845-940). — Arquite-se, de vez que já se acha solucionado o assunto com a exoneração do delegado regional e delegado do trabalho marítimo, e transferência do escrivão Claudio Lessa.

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, apresentando uma consulta sobre o Decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940 (MTIC 26.502-940). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: Em nossa legislação anterior, as isenções à aplicação dos regulamentos do trabalho eram só concedidas aos gerentes ou administradores, no sentido estrito que lhe dá o Sr. Diretor do Departamento; só o regulamento dos bancários é que estendia esta isenção a outras categorias de empregados, menos qualificados. Contudo, parece-me que a adoção da interpretação do Sr. Diretor poderia causar embaraços a certas empresas, que, justamente pela sua considerável massa de empregados, teriam necessidade de sub-dividir os encargos de gerentes ou administradores com outros empregados que devem, pelos mesmos fundamentos que os gerentes ou administradores, estar isentos das limitações do horário. Daí parecer-me que dever-se-ia adotar uma interpretação menos estrita, permitindo considerarem-se gerentes ou administradores aqueles que, mediante aprovação do Ministério do Trabalho, exercessem em serviço ou seções da empresa, os encargos que lhe forem delegados pelos seus gerentes ou administradores. O instrumento de delegação ou mandato não seria preciso se revestir dos característicos de uma procuração; nem este é o sentido da lei quando fala em "mandato na forma legal". Mandato em forma legal, tanto pode ser o mandato feito por procuração, como o mandato conferido por quem de direito por qualquer instrumento de declaração de vontade, usualmente usado nas praxes do comércio ou da indústria).

Dia 24

Mário Ferreira Amaro pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi reformada a decisão proferida pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fôra, no processo de sua reclamação contra a empresa "Expresso Azul" (MTIC 15.529-940). — Faça-se o expediente proposto pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (O expediente a que se refere este despacho sugere a audiência do documento de fls. 10 que, nos termos do parecer do Dr. Consultor Jurídico, foi contestada pelo reclamante, no pedido de reconsideração, como o já o fôra na audiência preliminar da Junta, cuja ata se encontra neste processo).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial apresentando protesto contra o ato da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho que a notificou para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital afim de assistir a julgamento da reclamação apresentada contra a mesma por Maria de Lourdes Oliveira (MTIC 33.366-940). — Como parece à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (O parecer a que alude este despacho opina pela devolução do processo à Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, que apreciará a reclamação de fls. 2, julgando-a).

José Inácio Mena Bareto, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Weissheimer & Irmão (MTIC 4.806 de 1940). — Preliminarmente; deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal, ut parecer do Consultor Jurídico (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: — Deve ser mantida a decisão. Decidiu a Junta que houve insubordinação e por unanimidade: — e isto é matéria de fato. Quanto ao aviso prévio, já demonstrei aliures que não há incompatibilidade entre o aviso prévio e a justa causa. E' isto uma regra de direito social: mesmo com causa justa, deve haver aviso. Só excepcionalmente pode ocorrer uma situação, em que o aviso possa ser dispensado — e isto pela natureza da justa causa (ofensas ou agressão ao empregador, improbidade flagrante, etc.). Fora destas causas, que tornem impossível a permanência do empregador na empresa durante o decurso do aviso, este deve ser dado. E' a doutrina dos tratadistas e da jurisprudência comparada).

Mário, Amélio e Onofre Baldocchi pedindo seja avocado o processo em que são partes os requerentes e Guilherme Rosada (MTIC 24.286 de 1940). — Preliminarmente; deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal, ut parecer do Consultor Jurídico (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: — Do processo se vê que os reclamantes são trabalhadores artesanais, com uma oficina de marcenaria, onde trabalhavam sem empregados. Pelo projeto da organização da justiça do trabalho, ora em mãos do Chefe da Nação, mas ainda não sancionado, os trabalhadores artesanais, mesmo quando trabalham por empreitada, e não sob contrato de trabalho, poderão recorrer à justiça do trabalho. Entretanto, presentemente, só os conflitos entre empregados e empregadores, isto é, decorrentes do contrato de trabalho. Ora, na espécie, o contrato *sub judice* é de empreitada e não de trabalho: donde a incompetência da Junta para decidir o conflito. O recurso não deve ser provido).

Adonias Domingues Sales, pedindo providências no sentido de lhe ser paga a indenização a que se julga com direito por dispensa sem justa causa das funções de carpinteiro do Frigorífico Wilson do Brasil (MTIC 23.832-940). — Arquite-se, à vista da informação da Delegacia Regional (A informação a que alude este despacho declara que o processo em questão foi julgado improcedente e que o interessado teve ciência da decisão na audiência de 1 de outubro de 1940).

Dia 26

João Gabriel Ferreira, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e André H. de Melo (MTIC 32.944-40). — Preliminarmente; deixo de conhecer do pedido de avocação, por lhe faltar fundamento legal, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: 1.º A primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Recife, Estado de Pernambuco, no processo em que João Gabriel Ferreira reclamava contra André H. de Melo, pagamento de férias não gozadas e benefícios da Lei n. 62, decidiu julgar improcedente a reclamação, sob fundamento de que o próprio reclamante, sendo, portanto, trabalhador avulso e não efetivo, como fora provado, aliás, em documentação da qual se evidenciava a prestação de serviços pelo reclamante a outras firmas que não o reclamado. 2.º Não se conformando com a decisão da Junta, requer o reclamante avocação do processo, afim de ser a decisão reformada e condenado o reclamado a indenizá-lo, na forma da Lei n. 62, e a pagar-lhe férias regulamentares. Alega o requerente que era empregado efetivo do reclamado, percebendo salários mensais, e que o motivo da dispensa foi o de procurar legalizar a sua situação perante o Ministério, requerendo expedição da carteira profissional e ingressando no sindicato de sua profissão. Nenhuma prova, porém, fez o reclamante do alegado. Na instância da Junta nenhuma testemunha arrolou, e, na fase da avocação, da mesma sorte deixou de fazer prova mesmo documental dos direitos que diz lhe assistirem. 3.º Isto posto, somos de parecer que se indefira a avocatória para confirmar a decisão da Junta).

Cardoso, Magalhães & Cia. Ltda., pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Vitalino Silvério (MTIC 23.153-40). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação do julgamento e devolução do processo à Décima Terceira Delegacia Regional para instauração do inquérito determinado pelo Decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937, depois do que a Junta a quo novamente deverá apreciar o dissídio).

Manuel Besada, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma Viana Silva & Cia. Ltda. (MTIC 30.523-40). — Preliminarmente, não estando caracterizada a hipótese legal para a avocação, deixo de conhecer do pedido.

Dia 27

Sociedade Anônima Estamparia Leão, recorrendo da multa que lhe foi imposta nos termos da alínea "a", do art. 2.º do Decreto n. 21.732, de 14 de julho de 1934. (MTIC 27.697-39). — Nego provimento ao recurso de fls. 21-22, à vista das informações, para o efeito de manter a multa imposta ao recorrente. (As informações a que alude este despacho opinam pelo indeferimento do pedido, de vez que somente no caso da obtenção da reforma da decisão é que o recurso da multa pode ser conhecido da autoridade superior).

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Cargas do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pleiteando sejam seus representantes incluídos na Comissão Especial para propor as medidas para a regulamentação dos transportes (MTIC 15.120-40). — Indiquem os Sindicatos em questão uma lista triplíce de representante para escolha.

Dia 30

João dos Santos Júnior, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 3.º do Decreto n. 21.696, de 12 de julho de 1934 (MTIC 28.146-40). — Preliminarmente; deixo de conhecer do recurso de fls. 11, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Sindicato dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Campinas, comunicando a constituição de uma Comissão para elaborar o plano de construção da "Colônia de Férias" dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (MTIC 34.442-40). — Arquite-se, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho propõe o arquivamento do presente processo).

Dia 6 de janeiro de 1941

União Sindical dos Trabalhadores do Município do Salvador, Estado da Bahia, submetendo à apreciação o ofício em que a Delegacia Regional lhe comunicou que deixava de tomar conhecimento da existência da União em face dos dispositivos do Decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939 (MTIC 33.484-40). — Encaminhe-se à Décima Primeira Delegacia Regional, para promover a dissolução da União citada, em obediência ao disposto na lei vigente e atendendo às instruções seguidas no tocante ao caso da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, para cujo efeito deverá o diretor do Departamento Nacional do Trabalho orientar devidamente o delegado regional da Undécima Delegacia Regional.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 24 de outubro de 1940, o Delegado Regional no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. ministro, resolveu, de acordo com o art. 3.º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, exonerar os bacharéis Cristiano de Freitas Castro, da função de presidente e Fernando Allain Ferreira Teixeira, da função de suplente de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Petrópolis; Otávio Arce, da função de presidente e Antônio Luiz Hart Cortes, da função de suplente de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Nova Friburgo; Antônio Duarte Gomes, da função de suplente de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói e nomear os bacharéis Fernando Allain Ferreira Teixeira, para a função de presidente e Otávio Arce, para a função de suplente de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Petrópolis; Antônio Luiz Hart Cortes, para a função de presidente e Américo Tavares de Azevedo, para a função de suplente de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Nova Friburgo; Ademair Moura de Azevedo, para a função de suplente de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói. (Processo n. MTIC 34.228-40).

Por portaria de 19 de dezembro de 1940, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho usando das atribuições que lhe confere o art. 14, n. XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, combinado com o disposto no art. 64, do Decreto número 20.465, de 1.º de outubro de 1931, e tendo em vista a decisão constante do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 24 de outubro do corrente ano, nos autos de processo CNT-18.185-40, publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro p. passado, resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe "J", Dr. Frederico de Castro Menezes, para proceder, no prazo de 40 dias, a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, na conformidade das instruções em vigor. (Processo n. MTIC 263-41).

Por portaria de 28 de dezembro de 1940, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, ns. VIII e XVIII, combinado com o disposto no art. 12, § 2.º, ns. I e V, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e tendo em vista a autorização concedida pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme despacho de 27 de dezembro corrente, proferido no processo n. MTIC 39.398-40, resolveu designar o escriturário XXI, Irene Benderaka, pelo prazo de 30 dias, a contar de 2 de janeiro de 1941, para auxiliar os trabalhos de inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões com sede em São Paulo; na parte relativa à feitura dos respectivos relatórios, devendo a frequência do aludido extranumerário ser apurada mediante relatórios semanais dos trabalhos prestados junto aos inspetores de Previdência com exercício naquela cidade, de acordo com o disposto na alínea "c" da Circular n. MTIC. 29.952 e O§1-DP-24, de 21 de outubro de 1940, da Divisão do Pessoal. (Processo n. MTIC número 39.712-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 9 de janeiro de 1941, foi designado Osvaldo Carijó de Castro, oficial administrativo, classe H, do Quadro Único deste Ministério, para exercer a função de secretário do diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo escriturário, classe E, Anastácio de Queiroz e o praticante de escritório, referência VI, Lourival Chaves, na execução de trabalhos referentes ao levantamento de cadastro dos estabelecimentos de ensino e da organização do arquivo de carteiras profissionais, pelo prazo de 40 (quarenta) dias úteis, de acordo com a portaria n. 15, de 16 de outubro de 1940, do delegado regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado do Rio Grande do Norte, publicada no *Diário Oficial* de 5 de novembro. Proc. MTIC. 27.038-40.

Nome — Cargo e função	Salário	Núm. de horas	Importância Mensal	A pagar
Vencimento e salário	hora	horas		
Anastácio de Queiroz, escriturário E — 600\$0:				
Outubro.	3\$333	28	93\$324	
Novembro.	3\$333	48	159\$984	
Dezembro.	3\$333	4	13\$332	266\$6

Lourival Chaves, prat. escritório VI — 350\$0:

Outubro.	1\$944	28	54\$432	
Novembro.	1\$944	48	93\$312	
Dezembro.	1\$944	4	7\$776	155\$5
Total.				422\$1

Confere e importa a presente folha em 422\$1 (quatrocentos e vinte e dois mil e cem réis).

Em se tratando de primeira prorrogação no ano em curso, não se aplica o disposto na segunda parte da alínea "n" do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Natal, 9 de dezembro de 1940. — João de Vasconcellos, of. administrativo, H. — Visto, Amílcar Cardoni, delegado regional. — Confere com original. S. F. — Em 7 de janeiro de 1941. — Wilson dos Santos, prat. esc. VI. — Visto, Jês C. de Paiva, chefe da Secção.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 11 (onze) diárias a que fez jus o inspetor de Previdência, classe H, Jaime Rocha Portela, por ter sido designado, por portaria n. 125, de 20 de novembro de 1939, do presidente do CNT, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, para inspecionar a C. A. P. dos Ferroviários da Petrolina Teresina, tendo o referido funcionário ficado afastado da sede no período de 15 a 26 de março do ano próximo passado. Proc. MTIC — 15.216-40.

Mat.	Nome — Cargo e vencimento	Valor da diária	Diárias	Despesa	A pagar
837 07	Jaime Rocha Portela, inspetor Prev. H (Réis 1:100\$0.	14\$0	11	154\$0	154\$0

Confere e importa a presente folha em 154\$0 (cento e cinquenta e quatro mil réis).

S. F., em 7 de janeiro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Souza, escriturário XIII. — Visto, Jês C. de Paiva, ch. da S. Financeira.

Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Folha de pagamento de ajuda de custo a que fez jus o inspetor de Previdência, classe H, José Nilo de Albuquerque por ter sido designado pela portaria n. 114-40, de 3 de dezembro do ano próximo findo, para efetuar a inspeção, verificação e tomadas de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões situadas na 2.ª Zona (Estados do Maranhão e Ceará). Por despacho de 6 de dezembro de 1940, do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, publicado no *Diário Oficial* de 13 e 28 do mesmo mês e ano, foi-lhe arbitrada a ajuda de custo de um mês de vencimentos. Proc. MTIC. 17.026-40.

Mat.	Nome — Cargo e vencimento	Valor da ajuda de custo	Líquido
834.	José Nilo de Albuquerque, insp. Previdência — 1:100\$0).	1:100\$0	1:100\$0
Total.			1:100\$0

Confere e importa a presente em 1:100\$0 (um conto e cem mil mil réis). S. F. em 7 de janeiro de 1941. — Wilson dos Santos, pra. esc. VI. — Visto, Jês C. de Paiva, ch. da S. Financeira.

Serviços extraordinários. Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente pelo oficial administrativo, classe K, Sílvia Pacheco de Oliveira e outros, num total de 9 (nove) nomes, em trabalhos referentes ao encerramento do exercício e outros, de acordo com a portaria do diretor da Divisão de Orçamento, de 16 de novembro último, publicada no *Diário Oficial* de 18 do referido mês. Proc. MTIC — 35.173-40.

Mat.	Nome — Cargo ou função — Vencimento ou salário	Salário hora	Horas	Importância Mensal	A pagar
164. 04	Sílvia Pacheco de Oliveira, of. adm. K — 1:000\$0):				
	Novembro.	10\$555	24	253\$320	
	Dezembro.	10\$555	12	126\$660	380\$0

233. 01 Luiz Valandro Sobrinho, of. adm. K — 1:900\$0:				
Novembro.	10\$555	24	253\$320	—
Dezembro.	10\$555	50	527\$750	781\$1
378. 04 José Maria Rosais, of. adm. H — 1:100\$0:				
Novembro.	6\$111	24	146\$664	—
Dezembro.	6\$111	50	305\$550	452\$2
441. 04 Antônio Fernandes, es- criturário G — 900\$0:				
Novembro.	5\$000	24	120\$000	—
Dezembro.	5\$000	50	250\$000	370\$0
580. 04 Francisco Milton de Queiroz Barros, escri- tário E — 600\$0:				
Novembro.	3\$333	24	79\$992	—
Dezembro.	3\$333	50	166\$650	246\$6
894. 04 Elias Barbosa da Silva, servente B — 300\$0:				
Novembro.	1\$666	24	39\$984	—
Dezembro.	1\$666	50	83\$300	123\$3
2.011. 04 Dora Taborda, escri- tário XIV — 800\$0:				
Novembro.	4\$444	24	106\$656	—
Dezembro.	4\$444	50	222\$200	328\$9
2.476. 06 Olga Couto, aux. escr. VII — 400\$0:				
Novembro.	2\$222	24	53\$328	—
Dezembro.	2\$222	50	111\$100	164\$4
2.620. 06 Ernestina Leão Matias, prat. esc. VI — 350\$0:				
Novembro.	1\$944	24	46\$656	—
Dezembro.	1\$944	50	97\$200	143\$9
Total.			2:990\$4	

Confere e importa a presente folha em 2:990\$0 (dois contos no-
vecentos e noventa mil e quatrocentos réis). O servidor matriculado
sob n. 164, já teve o expediente prorrogado por cinquenta e sete dias
úteis, de 6 de abril a 12 de junho; os demais ainda não tiveram o ex-
pediente prorrogado no corrente exercício.

S. F. em 7 de janeiro de 1941. — José Mauro Rodrigues de
Souza, escriturário XIII. — Visto, Jês C. de Paiva, chefe da Seção
Financeira.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro
de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários
prestados fora das horas de expediente pelo patrão G, Pedro Gouveia
de Souza, e outros, num total de 2 nomes, em trabalhos de embarque,
desembarque e hospedagem de imigrantes, na Hospedaria de Imigran-
tes da Ilha das Flores, de acordo com a portaria n. 22, de 7 de no-
vembro do ano próximo passado, do diretor do DNI, publicada no *Diá-
rio Oficial* de 23 do mesmo mês. Proc. MTIC. 34.882-40.

Matr.	Nome — Cargo ou fun- ção — Vencimento ou salário	Salá- rio hora	Horas	Importância Mensal	A pagar
525. 08	Pedro Gouveia de Sou- za, patrão G (900\$0):				
	Novembro.	5\$000	16	80\$000	—
	Dezembro.	5\$000	44	220\$000	300\$0

2.379. 08 Sebastião Eugênio da
Cruz, servente VI (Réis
350):

Novembro.	1\$944	16	31\$164	—
Dezembro.	1\$944	54	104\$976	136\$1
Total.				136\$1

Confere e importa a presente folha em 136\$1 (quatrocentos e trinta
e seis mil e cem réis). O servidor matriculado sob n. 525, já teve
no corrente exercício o expediente prorrogado por setenta e dois
dias, nos períodos: 1 a 16 de março, dezois dias, 16 de julho a

15 de julho, trinta dias e 9 de setembro a 5 de outubro, vinte e seis
dias. O servidor matriculado sob n. 2.379 já teve o expediente pror-
rogado por setenta e quatro dias, nos períodos: cinquenta dias de 3
de junho a 30 de julho e vinte e quatro dias de 9 de setembro a 2 de
outubro.

S. F., em 7 de janeiro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Sou-
za, escriturário XIII. — Jês C. de Paiva, chefe da Seção Financeira.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 91 (noventa e uma) diárias a que fez jus
o Inspetor de Previdência, classe L, José Gomara, por ter sido de-
signado por portaria n. 130, de 20 de novembro de 1939, publicada no
Diário Oficial de 30 do mesmo mês, para inspecionar Caixas de Apo-
sentadoria e Pensões no Estado de São Paulo, tendo o referido fun-
cionário ficado afastado de sua sede no período de 3 de março a 1 de
junho do ano próximo passado. (MTIC. 22.255-40).

Nome — Cargo ou vencimento	Diária	Número de diárias	A pagar
José Gomara, Insp. de Prev. L — 2:300\$0.	21\$0	91	1:911\$0

Confere e importa a presente folha em 1:911\$0 (um conto no-
vecentos e onze mil réis).

S. F. em 8 de janeiro de 1941. — José Mauro Rodrigues de
Souza, escriturário XIII. — Visto, Jês C. de Paiva, chefe da Seção
Financeira.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Folha de pagamento das gratificações a que fizeram jus, no
mês de novembro, os membros da Comissão de Salário Mínimo da
20.ª Região.

Nomes — Categoria — Observ.	Número de sessões	Import. da gratif.	Total
Ulisses Cuiabano, presidente — Fo- ram realizadas 4 sessões durante o mês.	4	50\$0	200\$0
Altair Cavalcanti de Matos, repre- sentantes dos empregadores — Idem, idem.	4	50\$0	200\$0
Manuel Miraglia, idem, idem — Idem, idem.	4	50\$0	200\$0
Otávio Leite Pereira, rep. empre- gados — Idem, idem.	4	50\$0	200\$0
Antônio Ribeiro Bastos, idem, idem — Idem, idem.	4	50\$0	200\$0
Soma.			1:000\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na im-
portância de um conto de réis (1:000\$0).

Cuiabá, 2 de dezembro de 1940. — Dulce A. Souza, esc. E.
— Confere, S. F. em 8 de janeiro de 1941. — Wilson dos Santos,
prat. esc. VI. — Visto, em 2 de dezembro de 1940. — A. D. Mon-
teiro, delegado regional.

Visto, Jês C. de Paiva, chefe da Seção Financeira

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Proc. 19.312-40 — Vistos e relatados os autos do processo em
que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete
à apreciação deste Conselho a proposta de modificação no quadro
de seu pessoal, para o exercício de 1941, na forma da alínea c da cir-
cular C-1.480, de 9 de outubro de 1939:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, apro-
var a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. — Francisco Barbosa de
Rezende, presidente. — J. C. Lima Ferreira, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 17.851-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Estrada Tereza Cristina:

Considerando que, para "Benefícios Regulamentares", deve ser mantida a dotação de 14:000\$0 (quatorze contos de réis), aprovada para o corrente exercício para "Aposentadorias Especiais", cumprindo a Caixa solicitar reforço quando necessário;

Considerando que a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" não ultrapassa o limite de 10 % previsto em lei, tendo sido a despesa com o "Pessoal" fixada de acordo com o que foi aprovado por este Conselho no processo de padronização n. 20.676-39;

Considerando que a verba para "Despesas Administrativas — Pessoal Fixo" deve ser fixada em 23:830\$0 (vinte e tres contos oitocentos e trinta mil réis), excluindo-se, para isso, do total apresentado pela Caixa a importância de 2:250\$0 (dois contos duzentos e cinquenta mil réis), que corre pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto de procurador geral no impedimento deste.

Proc. 181.481-40 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Leopoldina Railway:

Considerando que a Receita prevista é de 7.971:000\$0 (sete mil novecentos e setenta e um contos de réis) e a despesa orçada de Rs. 7.655:091\$10 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco contos noventa e um mil e quatrocentos réis), do que resulta o saldo provável de 315:908\$6 (trezentos e quinze contos novecentos e oito mil e seiscentos e oito réis);

Considerando que, relativamente, a "Benefícios Regulamentares", a dotação proposta para "Aposentadorias por Invalidez", se bem que superior à concedida para o corrente exercício, pode ser aprovada;

Considerando, ainda, quanto a "Benefícios Regulamentares" que as dotações propostas para "Aposentadorias Ordinárias", "Aposentadorias por Invalidez", "Pensões", "Funerais" e "Pecúlios" representam uma percentagem de 77,76 da Receita prevista e se destinam ao pagamento de benefícios que, por força de lei, são concedidos pela Caixa;

Considerando que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 21.031, de 24 de fevereiro de 1932, não é permitido à Caixa, para custeio da verba "Serviços Médicos-Hospitalares", exceder o limite de 10 % de sua Receita apurada no exercício anterior;

Considerando que esse limite foi respeitado, de vez que a Receita de 1939 foi de 7.438:193\$6 (sete mil quatrocentos e trinta e oito contos cento e noventa e três mil e seiscentos e seis réis);

Considerando que é de se aprovar a dotação de 713:339\$0 (setecentos e treze contos trezentos e trinta e nove mil réis) proposta para "Serviço Médico-Hospitalar" não só por estar enquadrada naquele limite legal como, também, por não ter, ainda, a Comissão de Padronização se manifestado, em definitivo, sobre o quadro do pessoal médico da Caixa, cujo processo, sob n. 12.863-40, se encontra em andamento;

Considerando que, relativamente a "Despesas Administrativas", a Caixa apresentou, para "Pessoal Fixo", a proposta de acordo com a padronização, aplicando o desconto de que trata o art. 5.º das respectivas Instruções;

Considerando que, de acordo com a informação do inspetor de Previdência Regional, deve ser fixada em 30:000\$0 (trinta contos de réis) a importância correspondente a "Despesas Administrativas — Despesas Gerais — Material de Escritório" e em 18:240\$0 (dezoito contos duzentos e quarenta mil réis) a destinada à gratificação da Junta Administrativa;

Considerando, finalmente, que a verba de 20:000\$0 (vinte contos de réis), para "Restituição de Contribuições" não deve ser concedida, de vez que cabe à Caixa debitar à conta própria "Contribuição dos Associados" todas as importâncias pagas em excesso por seus associados e, posteriormente, restituídas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *J. C. de Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 372 — Requisição n. 904.448-54 — Pedido 1.

Fornecedor: International General Electric Company Inc. representada pela General Electric Sociedade Anônima.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor, Dr. Adroaldo Junqueira Aires, compareceu a General Electric Sociedade Anônima, estabelecida nesta praça à Avenida Almirante Barroso n. 81, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o n. 106, representada neste ato por seu procurador Sr. Corinto Pereira, na qualidade de procurador especial da International General Electric Co. Inc., de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma, conforme procuração registrada neste Departamento, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo diretor, que, devidamente autorizado e de acordo com o disposto no Decreto-lei número 2.206, de 20 de maio de 1940, contrata com a International General Electric Co. Inc., o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira:

A International General Electric Co. Inc., representada pela General Electric Sociedade Anônima, obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras:

Item	Artigos	Importância US\$
	Conjunto para forno de fundição de aço instalação do equipamento elétrico necessário ao aproveitamento e transformação de força para fundição de aço, de acordo com as descrições abaixo:	
1.	Dois transformadores trifásicos de 1.500 KVA, 44.000-6.600 volts, para instalação ao tempo, sobre plataforma de concreto com os respectivos tanques conservadores de óleo, respiradores, e características abaixo mencionadas..	\$26.339.00
2.	Duas varas portáteis para operação (serão fornecidas) das chaves monopolares tipo "General Electric" FA-101 constantes do n. 5, sob o n. de ordem 1.....	52.00
3.	Quatro torres de aço galvanizado, de acordo com as especificações adiante mencionadas.....	1.850.00
4.	Setenta Conectores rígidos retos, cat. n. 6029120-03, de fabricação General Electric, para ligação topo a topo de tubos cilíndricos de cobre com diâmetro nominal de 1 polegada.....	295.00
5.	Trinta Conectores rígidos em "T", cat. n. 6005421G6, de fabricação General Electric, para ligação de tubo cilíndrico de cobre com diâmetro nominal de 1 polegada	111.00
6.	Doze Conectores rígidos em "T", cat. n. 6005421G89, de fabricação General Electric, para ligação tubo de cobre com diâmetro nominal de 1" a cabo de cobre com secção de 38.6 mm2..... /	28.00
		\$28 675.00

(Vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco dólares.)

Especificações: — Item 1.

Os dois transformadores trifásicos obedecerão às seguintes características:

- A) capacidade contínua de cada transformador: 1.500 KVA.
- B) frequência: 50 ciclos por segundo.
- C) relação normal de tensões na linha sem carga — 44000/6600 volts.
- D) refrigeração — óleo com circulação natural.

E) Conexão do primário e secundário — estrela/estrela para funcionamento a 44.000 volts normais entre fases no primário, podendo também funcionar com a ligação triângulo/estrela, 25.400 volts normais entre fases no primário. A mudança de conexão do primário será feita sem carga, em um quadro de terminais situado

no interior do tanque e facilmente acessível uma vez removida a tampa de inspeção.

F) neutro do secundário com tomada externa, através de uma bucha para 6.600 volts;

G) sobrecargas admissíveis — de acordo com a especificação britânica padrão B. E. S. A. N.º 171/1937.

H) elevação máxima de temperatura com funcionamento contínuo a plena carga — 40° C. no óleo.

I) Elevação de temperatura com diferentes sobrecargas — de acordo com a especificação britânica padrão B. E. S. A. N.º 171-1937.

J) Temperatura ambiente máxima — 40° C.

L) Enrolamento terciário para circulação do 3.º harmónico quando houver ligação estrela/estrela, afim de serem eliminados os efeitos de interferência pelo mesmo causados.

M) tipo de carga — luz e força.

N) óleo isolante — Classe B da especificação britânica padrão N.º 148-1933.

O) Taps para ajustagem $\pm 2 \frac{1}{2} \%$ e $\pm 5 \%$ na altura tensão. A mudança de "taps" será feita sem carga, por meio de alavancas através da tampa manobrada do exterior.

P) Rodas — 4 (quatro) com eixos paralelos à linha que passa pelas três buchas de alta tensão.

Q) indicação da temperatura do óleo — por meio de termómetro de funcionamento contínuo do tipo de mostrador circular (dial).

R) tomadas para óleo — duas para cada transformador, sendo uma de 1" na parte superior do tanque e outra de $1 \frac{1}{4}$ " na parte inferior do mesmo, ambas munidas de registo de gaveta, com roscas americanas que permitem a adaptação da mangueira de aço padrão do filtro prensa para óleo F. P. 30 da G. E.

S) provas de tensão — serão feitas aplicando as seguintes tensões entre enrolamentos e contra a terra — lado de alta tensão — 89 KV, lado de baixa tensão 14.2 KV. Voltagem induzida — 2 vezes a voltagem normal.

T) dados técnicos — Eficiência:

Plena carga	98.55 %
3/4 de carga	98.67 %
1/2 de carga	98.65 %

Regulação percentual:

1.0 fator de potência	1.15 %
0.8 fator de potência	6.25 %

Perdas:

em vazio	6.300 Watts.
totais	22.100 Watts.

Dimensões aproximadas:

Altura total	4.07 m.
Comprimento de área projetada	3.25 m.
Largura da área projetada	2.39 m.
Altura até a tampa	3.05 m.

Pesos aproximados:

Núcleo e bobinas	4.750 Kgs.
Tanque e acessórios	3.850 Kgs.
Óleo	4.750 Kgs.
	13.350 Kgs.

Os transformadores serão acompanhados do óleo necessário para o seu abastecimento 5.350L (1.410 galões americanos) para cada transformador, acrescido de 25 % do total, fornecido em tambores, bem como dos sobressalentes seguintes: quatro buchas de porcelana, sendo duas de alta tensão e duas de baixa tensão, para os três transformadores, uma bobina de alta tensão para os dois transformadores.

Os dois transformadores aqui especificados funcionarão em paralelo entre si; atualmente não irão funcionar em paralelo com outros transformadores. A fiscalização e provas serão executadas nas fábricas; serão apresentados certificados de fiscalização junto às fábricas por uma qualquer das seguintes firmas: — Stone & Webster, J. G. White & Co. ou R. W. Hunt & Co., à escolha da E. F. G. B.

Estes transformadores são do tipo HT de fabricação "General Electric".

2) Cinco chaves trifásicas de rutura no ar, para 46.000 Volts, 600 Amperes, com os seguintes característicos:

A) tipo — de abertura e fechamento com movimento de rotação em torno de eixo vertical "General Electric" "RH-6", equivalente ao tipo "Metropolitan — Vickers AAI Air Break Switch".

B) Manobra — por alavanca horizontal conjugada à haste vertical, havendo para cada chave uma alavanca e uma haste, cada haste

ficando a um metro de altura acima do terreno e cada haste tendo o comprimento de 25 pés, em secções desmontáveis.

C) Alavancas e hastes de manobra em aço galvanizado, sendo as alavancas providas de tratamento nas posições "aberta" e "fechada".

D) Rutura da corrente simultânea nas três fases, estas, em todas as chaves, munidas de chifres de rutura para arco elétrico.

3) Duas chaves trifásicas a óleo, para instalação ao tempo, 7.500 Volts, 600 Amperes por fase, com transformadores de corrente de bucha, relés, chaves de corrente, digo de controle, óleo isolante, acessórios e característicos seguintes:

A) Contatos principais — de prata;

B) Capacidade de rutura, 50000 Kva.;

C) Tempo de extinção do arco — 8 ciclos;

D) Controles — manual na própria chave; elétrico à distância, por corrente contínua de 125 Volts (140 Volts), quando em carga a bateria);

E) tipo — FKO — 227 da General Electric;

F) relés de proteção contra sobrecargas, de ação inversamente proporcional ao tempo — três para cada chave a óleo, adequados à montagem em painel interno, situado a cerca de 35 metros da chave a óleo, alimentados por transformadores de corrente do tipo bucha, um em cada polo da chave a óleo;

G) relé de tensão mínima de ação inversamente proporcional ao tempo — um para cada chave a óleo, adequado à montagem em painel interno, situado a cerca de 35 metros da chave a óleo, alimentado pelos transformadores de potencial adiante descritos.

H) Aparelhagem de comando para cada chave a óleo — o fechamento será feito por uma bobina de operação, através de um relé de interposição, de modo que a corrente de fechamento não passa pelos contatos da chave de controle; a abertura da chave a óleo será feita por meio de uma bobina de destravamento diretamente alimentada através da chave de controle, pois a corrente desta bobina é relativamente fraca; a bobina de operação, relé de interposição e bobina de destravamento ficam no interior da caixa do mecanismo da chave a óleo, e a respectiva chave de controle é adequada para montagem em painel interno, a cerca de 35 metros da chave a óleo; a chave de controle é de fabricação General Electric e equivalente aos tipos "Westinghouse Control Switch SPD", No. 519331 e "Metropolitan-Vickers CS".

I) Chave de controle para montagem em painel — uma para cada chave a óleo de cabo preto, tipo pistola, com os contatos necessários para manobra de abertura e fechamento da chave a óleo, cada chave de manobra sendo acompanhada de dois suportes para lâmpadas indicadoras da posição da chave a óleo, um com lente verde e o outro com lente vermelha.

As chaves a óleo acima descritas são de tipo de um só tanque contendo todos os três polos de cada chave a óleo. São fornecidas com os respectivos suportes de aço galvanizado e satisfazem a especificação britânica padrão B.E.S.A. No. 116.

4) Duas chaves trifásicas a óleo, para instalação ao tempo, 7.500 Volts, 400 Amperes por fase, com acessórios, porém sem relés de proteção contra sobrecarga e sem relé de tensão mínima, os característicos sendo os mesmos das chaves a óleo descritas n.º 3.

Estas chaves não terão transformadores de corrente do tipo bucha.

Nota — Será fornecido um único aparelhamento transportador para levantar ou abaixar os tanques das chaves a óleo tipo FKO-227.

5) Vinte chaves monopolares, completas, para montagem vertical em conjuntos de três chaves e com os característicos seguintes:

A) tipo "General Electric" FA-101", equivalente ao tipo "Metropolitan-Vickers DK".

B) Manobra — por meio de vara portátil de cabo isolado.

C) Tensão nominal — 7.500 volts.

D) Amperagem — 400 amperes.

6) Sete porta-fusíveis para instalação ao tempo e para fusíveis líquidos, completos com base, isoladores e garras de encaixe, para 46.000 volts, capazes de receber fusíveis líquidos até 100 amperes de corrente normal, e com os característicos seguintes:

A) Tipo — Schweitzer & Conrad, N.º do catálogo 21.765", equivalente ao tipo "Metropolitan-Vickers SCU".

B) Tipo de fusíveis a serem usados — "Schweitzer & Conrad".

C) Montagem — inclinada a 45°.

D) Distância entre os suportes das extremidades de cada fusível — 18 polegadas.

E) Estrutura suporte — de aço galvanizado.

Cada porta-fusível será fornecido com dois fusíveis líquidos completos, para 39.4 amperes de corrente normal, em um total de quatorze fusíveis.

7) Dezesesseis isoladores de pino, em porcelana, para 44.000 volts, cada unidade, constituída por dois isoladores associados, obedecendo ao que se segue:

- A) Especificação — britânica padrão B. E. S. A. N.º 137/1930.
- B) Voltagem de isolamento a seco — 210 KV.
- C) Voltagem de isolamento molhado — 180 KV.
- D) Prova de isolamento a seco durante 1 minuto — 200 KV.
- E) Prova de isolamento com chuva durante 30 segundos — 170 KV.
- F) Prova de perfuração — 290 KV.

Nota — Estes dezesesseis isoladores de pino, para 44.000 volts, serão fornecidos com grampos para aprisionar tubos de 1 polegada nominal, em um total de dezesesseis grampos. Estes isoladores e os respectivos grampos são de fabricação "Locke Insulator Corporation", tendo os ns. de catálogo 23.511 e 27.062, respectivamente.

8) Trinta isoladores de pino, em porcelana, para 6.600 volts, montagem invertida (com pino na parte superior), obedecendo ao que se segue:

- A) Especificação — britânica padrão B. E. S. A. N.º 137/1930, equivalente ao isolador n. 3Q do quadro I desta especificação.
- B) Voltagem de isolamento a seco — 53 KV.
- C) Voltagem de isolamento molhado — 32 DV.
- D) Prova de isolamento a seco durante um minuto — 50 KV.
- E) Prova de isolamento com chuva durante 30 segundos — 30 KV.
- F) Prova de perfuração — 95 KV.

Nota — Estes trinta isoladores de pino, para 6.600 volts, serão fornecidos com grampos para aprisionar tubos de 1 polegada nominal, em um total de trinta grampos. Estes isoladores e os respectivos grampos são de fabricação "Locke Insulator Corporation", tendo os ns. de catálogo 10.200 e 27.062, respectivamente.

9) Vinte conjuntos de isoladores de tensão para 44.000 volts, cada conjunto formado por cinco isoladores de porcelana do tipo de pino e capuz metálico, e provido de gancho para fixação em bracedeira e grampa para aprisionamento de cabos condutores com diâmetro entre .292" e .328", e obedecendo ao que se segue:

- A) Especificação — britânica padrão B. E. S. A. N.º 137/1930.
- B) Voltagem de isolamento a seco — 210 KV.
- C) Voltagem de isolamento molhado — 180 KV.
- D) Prova de isolamento a seco durante 1 minuto — 200 KV.
- E) Prova de isolamento com chuva durante 30 segundos — 170 KV.
- F) Voltagem de perfuração por campana — 125 KV.

Estes isoladores e respectivos acessórios são de fabricação "Locke Insulator Corporation". Ns. de catálogo: — Campanas, — 18.125; ganchos — 13.134; e grampas — 20.294.

12) Dois conjuntos de aparelhagem de medição, cada conjunto composto do seguinte:

A) Dois transformadores de corrente para medição, 7.500 volts, 400/5 amperes, 25/125 ciclos, para instalação ao tempo, satisfazendo a especificação britânica padrão B. E. S. A. N. 81/1.927, e ao que se segue:

- A) Carga normal — 2.000 KV.
- B) Carga máxima — 5.400 KV.
- C) Frequência — 50 ciclos.

Estes transformadores alimentarão a aparelhagem indicada adiante.

Estes transformadores de corrente são do tipo JK-2 N.º de catálogo 70x226, de fabricação General Electric.

Termo de contrato n. 372 — folha 5

Cláusula Primeira:

B) Dois transformadores de potencial para medição, 6.900/115 Volts, 200 VA, 50/60 ciclos, para instalação ao tempo, completos com três fusíveis de proteção no lado de alta tensão, para os dois transformadores, sendo estes fusíveis líquidos, do tipo Schweitzer & Conrad, satisfazendo a especificação britânica padrão B. E. S. A. N. 81/1927 e ao que se segue:

- A) carga normal — 2.000 KW.
- B) carga máxima — 5.400 KW.
- C) frequência — 50 ciclos.

Estes transformadores alimentarão a aparelhagem indicada a seguir, bem como o relé de tensão mínima no n. 3.

Estes transformadores de potencial são do tipo JE-46, n. de catálogo 86x47, de fabricação General Electric.

C) um medidor de KWH., tipo indicador, com ponteiros, alimentado pelos transformadores de corrente e de potencial anteriormente descritos, para montagem em painel interno e posição vertical a 35 metros aproximadamente dos transformadores de medição. Este medidor de KWH é do tipo DSM-9 de fabricação da General Electric.

D) um amperímetro indicador de 0 a 500 Amperes, alimentado pelos transformadores de corrente anteriormente descritos, para montagem em painel interno e posição vertical, a 35 metros aproximadamente dos transformadores de corrente, com frente retangular de dimensões superiores 4 polegadas. Este amperímetro é do tipo AD-6, N. de catálogo 94x117, de fabricação General Electric. Juntamente com o amperímetro será fornecido uma chave seletora tipo SB-1, ó. de catálogo 16SB1GE25, de fabricação General Electric, para permitir a medição da corrente nas diversas fases do circuito.

E) Um voltímetro indicador com escala de 0 a 7000 Volts, alimentado pelos transformadores de potencial anteriormente descritos, para montagem em painel interno e posição vertical, a 35 metros aproximadamente dos transformadores de potencial, com frente retangular de dimensões superiores a 4 polegadas. Este voltímetro é tipo SB-1 N. de catálogo 16SBISF1, de fabricação General Electric.

Juntamente com o voltímetro será fornecido uma chave seletora tipo SB-1 N. de catálogo 16SBISF1, de fabricação General Electric, para permitir a leitura da tensão entre as diversas fases do circuito.

F) Um indicador de demanda máxima em WK, com intervalo de 10 minutos, calibrado para funcionar em conjunto com o medidor de KWH anteriormente descrito. Este indicador é do tipo M-20, de fabricação General Electric.

13) Um painel de chapa de aço, preta e lisa com 3.00m x 1.50m x 3.175 mms. (1/8") contínuo, sem quaisquer furações ou aberturas.

14) Material para estrutura, de aço galvanizado, para instalação ao tempo, compreendendo o seguinte:

A) 6 vigas "U" cada uma tendo 6" x 2. 5/32" x 13.0 libras por pé linear e comprimento de 8.00m.

B) 33 vigas "U", cada uma tendo 4" x 1.23-32" x 7.25 libras por pé linear, e os comprimentos seguintes: — 9 com 5.000m; 24 com 5.70 m.

C) 44 cantoneiras "L", cada uma tendo 2" x 2" 1/4", e os seguintes comprimentos:

4 com — 2.00 m;

4 com 4.00 m;

12 cm — 5.00 m;

24 com 5.80 m;

Este material — vigas "U" e cantoneiras "L" — será fornecido sem quaisquer furações.

Nota: — As secções propostas para as vigas "U" não estão rigorosamente de acordo com as especificadas no presente edital, pois são baseadas nas secções padrão dos Estados Unidos. Foi, todavia, respeitada a altura especificada, sendo os pesos propostos os de secções padrão americanas que mais se aproximam por excesso dos pesos especificados.

15) 320 metros de tubo de cobre estanhado para barra onibus, cilíndricos, cada tubo tendo o comprimento de 6.10 metros (20 pés) e as seguintes dimensões:

A) diâmetro externo	1.315	polegadas
B) diâmetro interno	1.062	polegadas
C) espessura da parede	0.1265	polegadas
D) área da secção	0.472	polegadas
E) peso líquido	1.289	libras por pé linear. Estes tubos são de fabricação Chase Copper Co.

Especificações para o item 2.

As torres de aço galvanizado serão conforme o desenho da 5.ª Divisão Eletrotécnica da Estrada de Ferro Central do Brasil — Elet. — B + 749 — Torre para suporte das linhas de 44 KV, para suporte das linhas alimentadoras das oficinas, cada uma delas adequada para suportar na parte superior 1 cabo de terra de cobre, conforme a especificação no número 2 da presente alternativa, e abaixo desse cabo de terra ficarão ligadas 3 fios condutores com isoladores.

Nota — As quatro torres serão fornecidas completamente desmontadas, porém, acompanhadas de todos os parafusos, porcas e demais acessórios necessários para a montagem, bem como dos desenhos para montagem.

O material do presente contrato só será recebido no X. M. 1 se acompanhado da nota de entrega adotada pelo S. M.

Cláusula segunda:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de noventa (90) dias, contados da data da publicação do presente contrato, com exceção do material referente ao item 3 (quatro torres de aço galvanizado) que será feita cento e vinte (120) dias, também da data da publicação, ao 1.º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil (X. M. I.), de acordo com a "NOTA" e as "ESPECIFICAÇÕES" constantes da cláusula primeira, sujeitando-se a firma International General Electric Company Inc. à multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita depois da terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula nona (9.ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira:

O material deverá vir consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias.

Cláusula quarta:

A presente aquisição que goza da isenção dos direitos e taxas tarifárias, é feita mediante importação direta e pagamento em moeda estrangeira, autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda por despacho de 27 de novembro de 1940, dado no ofício n. 12.432, de 22 de novembro de 1940, do Departamento Federal de Compras e de conformidade com o disposto no artigo 38 da letra F do Decreto-lei número 2.206, de 20 de maio de 1940.

Cláusula quinta:

A General Electric Sociedade Anônima, representante da International General Electric Company Inc. deverá apresentar certidão da Alfândega desta Capital, no ato da assinatura deste contrato, de que o arrigo não tem similar na indústria nacional.

Cláusula sexta:

O pagamento da soma da fatura comercial, igual à indicada na cláusula primeira deste contrato, isto é, de \$28.675.00 (vinte e oito mil seiscientos e setenta e cinco dólares) será feito mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, em cambiais à vista de dólar sobre a praça de New York. Para efeito do lançamento do empenho foi feita a conversão do valor do contrato à taxa de 19\$770 o dólar, com o câmbio fechado pelo Banco do Brasil em 13 de dezembro de 1940, equivalente à importância de 566:904\$7 (quinhentos e sessenta e seis contos novecentos e quatro mil e setecentos réis) que adicionada à importância de 28:345\$2 (vinte e oito contos trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos réis), correspondente ao imposto cambial de 5 % (cinco por cento) perfaz o total de 595:249\$9 (quinhentos e noventa e cinco contos duzentos e quarenta e nove mil e novecentos réis), despesa essa empenhada na verba 2, subconsignação 3 — inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Parágrafo único — Fica expressamente declarado que a entrega dos documentos de embarque não isenta o vendedor das penalidades decorrentes de erros nos ditos documentos e de vícios e defeitos ocultos da mercadoria, contanto que sejam levados ao conhecimento do procurador do vendedor, dentro do prazo de quinze dias, marcado pelo Código Comercial, e mais, que qualquer divergência sobre a aceitação da mercadoria será imediatamente submetido à decisão irreversível do Instituto Nacional de Tecnologia.

Cláusula sétima:

É eleito o foro do Distrito Federal para todas as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A International General Electric Company Inc. dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, a General Electric S. A. fez entrega ao Departamento Federal de Compras de um certificado n. 746, do depósito feito no Tesouro Nacional da importância em moeda corrente de 59:525\$0 (cinquenta e nove contos quinhentos e vinte e cinco mil réis), tomado por termo n. 439 na ata 73, ficando convencionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo de contrato que tomou o n. 372, às folhas 909-915 do Livro 23º do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato. Pelo Departamento Federal de Compras: *Adroaldo Junqueira Ayres*, diretor D. C.

Pelo fornecedor: International General Electric Co. Inc., representada pela General Electric Sociedade Anônima — P. p., *Corintho Pereira*.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *David Araujo*.

Aprovado. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 8 de janeiro de 1940

Bacia Amazônica (dia 7):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Lábrea, estacionário em Porto Velho e Santarém e em ascensão em São Felipe, São Gabriel, Manaus, Humaitá e Obidos.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 7):

Em ascensão em Jupia, Tomasina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho e em declínio em Guaira e Porto Mendes.

Bacia São Francisco (dia 8):

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 7):

Estacionário em Pindobassu e Itapicuru, em declínio em Queimadas e em ascensão em Cruz das Almas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 8):

Em ascensão em Itaporé, estacionário em Itinga e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 8):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (dia 8):

Entrará em lento declínio em todo curso.

Dia 9 de janeiro de 1940

Bacia Amazônica (dia 8):

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Tefé, Manaus, Porto Velho, Obidos e Altamira e em declínio em Lábrea.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 8):

Em ascensão em Jupia e Jataí e em declínio em São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco (dia 9)

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 8):

Em declínio em Queimadas e Itapicuru

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 9):

Estacionário em Itinga, em ascensão em Itaporé e em declínio em o resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 9):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assu (dia 9):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 8 DE JANEIRO DE 1941

Praças	Mercados		A vista Livre Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libra AREA	—	80\$050	80\$050
Itália	—	1\$005	\$920
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$816
Verrechnungsmark	—	6\$095	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$683
Portugal	—	\$795	\$891
Suica	—	4\$602	5\$118
Nova York	16\$580	19\$780	20\$571
Uruguai	—	—	7\$953
Argentina	—	4\$695	4\$921
Japão	—	4\$661	—
Chile	—	\$660	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE JANEIRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % (Estabilização do Câmbio), p/\$ 1.000	4:050\$000
Empréstimo Federal de 1922, 7 % (Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil), p/\$ 1.000	3:760\$000
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % (Resgate da Dívida Flutuante), p/\$ 1.000	3:450\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	789\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	790\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:050\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	538\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1535)	190\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	499\$500
Minas Gerais de 500\$, 7 %, port.	415\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	845\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port., 1934, 1.ª série	155\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port., 1934, 2.ª série	167\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port., 1934, 3.ª série	165\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	81\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port.	618\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	201\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:045\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo (preferenciais)	428\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	370\$000

Debentures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	203\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral		Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 7 de janeiro de 1941	6.510:171\$700	6.351:672\$200	
Em 8 de janeiro de 1941	3.147:683\$600	3.025:287\$200	
Total	9.657:855\$300	9.376:960\$100	
Em igual período de 1940 ..	11.040:007\$800	10.921:556\$900	
Diferença para menos em 1941	1.382:152\$500	1.553:596\$800	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
2 de janeiro de 1941		830:990\$900
8 de janeiro de 1940		1.614:770\$200
Receita mensal:		
De 2 a 8 de janeiro de 1941		17.230:816\$000
De 2 a 8 de janeiro de 1940		11.348:253\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941		6.582:562\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
6 de janeiro de 1941		371:192\$500
6 de janeiro de 1940		714:779\$900
Receita mensal:		
De 2 a 6 de janeiro de 1941		3.331:036\$600
De 2 a 6 de janeiro de 1940		12.935:577\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		9.601:540\$700
Receita global:		
De 2 a 6 de janeiro de 1941		3.331:036\$600
De 2 a 6 de janeiro de 1940		12.935:577\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		9.601:540\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas		Importâncias
Receita do dia:		
4 de janeiro de 1941		1.159:581\$500
4 de janeiro de 1940		5.022:110\$200
Receita mensal:		
De 2 a 4 de janeiro de 1941		2.962:844\$100
De 2 a 4 de janeiro de 1940		8.648:447\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		5.685:603\$200
Receita global:		
De 2 a 4 de janeiro de 1941		2.962:844\$100
De 2 a 4 de janeiro de 1940		8.648:447\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		5.685:603\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA-LIVROS DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de guardalivros de qualquer ministério.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal e nas capitais dos Estados do Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul.

As inscrições serão feitas nos seguintes locais:

Fortaleza — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 368, sala 41.

Recife — Rua Primeiro de Março n. 25, 6º andar.

Distrito Federal — Andar térreo do Ministério do Trabalho.

Belo Horizonte — Rua Tupinambás n. 744, 1º andar.

São Paulo — Rua Benjamin Constant n. 85.

Porto Alegre — Rua dos Andradas n. 1.232, 1º andar.

3. A inscrição ficará aberta durante sessenta dias, a partir de 30 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 31 de março de 1941.

4. As condições de realização do concurso são as que constam das "Instruções Gerais" (Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940) e das "Instruções Especiais" baixadas pela Presidência deste Departamento com a Portaria n. 198, de 1 de agosto de 1939.

5. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local das inscrições, e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído com poderes especiais e expressos para tal fim.

6. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior nem superior aos limites fixados nas Instruções Especiais;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certidão de reservista, carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) diploma de "guarda-livros" ou de "contador" ou ainda o de "perito-contador", expedido na forma da lei vigente e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

7. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10\$0 em estampilhas federais e \$200 correspondente ao selo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografia do candidato, 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

8. Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos *ex officio* os que, em caráter interino, estiverem no exercício de cargo vago da carreira a que se refere o presente edital, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4.º e 5.º do art. 17 do citado decreto-lei) os que não satisfizerem as condições neles contidas.

9. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

10. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física;

b) prova escrita de Contabilidade Geral, noções de Contabilidade Pública e Escrituração Mercantil;

c) prova escrita de Matemática e Noções de Estatística.

11. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de Português;

b) prova escrita de um idioma estrangeiro (francês ou inglês ou alemão), à escolha do candidato no ato de inscrição;

c) prova prática de mecanografia;

12. As Instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais das inscrições.

13. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

São convidados a comparecer na próxima segunda-feira, dia 13 do corrente, às 9 horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Aécio (edifício da Imprensa Nacional), a fim de prestar a prova de Conhecimentos Gerais, os candidatos habilitados nas de seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1941. — *Ricardo Greenhalgh Barreto Filho*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, DO QUADRO PERMANENTE DO D. A. S. P.

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e defesa oral (art. 8.º, parágrafo único, das Instruções do concurso) das teses apresentadas, realizado hoje:

	Pontos
94. Manuel Emílio Pereira Guilhon (secção II).....	53,5
119. Luiz Guilherme Ramos Ribeiro (secção II).....	48,8
D. S. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1941. — <i>Arnor Campyassú</i> , secretário da Banca Examinadora.	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

Pedro André Filho, residente à travessa Chiquita n. 4 (Vila Rui Barbosa) à rua dos Inválidos n. setenta e também ali estabelecido com banca do denominado "jogo dos bichos" fica pelo presente edital intimado da decisão que o obrigou ao pagamento da quantia total de (trinta contos de réis), no processo fiscal n. treze (13) do ano de mil novecentos e quarenta, instaurado nesta Segunda Delegacia Auxiliar, por infração do parágrafo terceiro do artigo cinquenta e oito do Decreto-lei n. oitocentos e cinquenta e quatro de doze de novembro de mil novecentos e trinta e oito, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias corrido para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva, podendo, entretanto, recorrer para o Excelentíssimo Sr. Dr. Chefe de Polícia do Distrito Federal — dentro de vinte dias, também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total ou apresentação do fiador facultado pela lei.

O processo encontra-se à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado, na Secção 2 — Serviço de Repressão aos Jogos Proibidos, desta Delegacia Auxiliar.

Rio de Janeiro, segundo delegado auxiliar, *Linneo Colla*.

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

Rafael Abbade, residente à rua Senador Dantas n. noventa e cinco, e também ali estabelecido com banca do denominado "jogo dos bichos", fica pelo presente Edital intimado da decisão que o obrigou ao pagamento da quantia total de trinta contos de réis, no processo fiscal n. vinte e cinco, do ano de mil novecentos e quarenta, instaurado pela Segunda Delegacia Auxiliar, por infração do parágrafo terceiro do artigo cinquenta e oito do Decreto-lei número oitocentos e cinquenta e quatro de doze de novembro de mil novecentos e trinta e oito, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos, para efetuar o pagamento, sob pena de cobrança executiva, podendo, entretanto, recorrer para o Excelentíssimo Senhor Doutor Chefe de Polícia do Distrito Federal — dentro de vinte dias também corridos e mediante o depósito prévio da referida importância total ou apresentação do fiador facultado pela Lei.

O processo encontra-se à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado, na Secção 2 — Serviço de Repressão aos Jogos Proibidos, desta Delegacia Auxiliar.

Rio de Janeiro, segundo delegado auxiliar, *Linneo Colla*.

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

João Gomes Jorge, residente à avenida Paulo de Frontin número cento e dezoito, estabelecido com banca de jogo do denominado "jogo dos bichos", à avenida Marechal Floriano número duzentos e cinco, fica pelo presente Edital intimado da decisão que o obrigou ao pagamento da quantia total de trinta contos de réis (30:000\$0), no processo fiscal número doze do ano de mil novecentos e quarenta, instaurado pela Segunda Delegacia Auxiliar, por infração do parágrafo terceiro do artigo cinquenta e oito do Decreto-lei número oitocentos e cinquenta e quatro de doze de novembro de mil novecentos e trinta e oito, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos, para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva, podendo, entretanto, recorrer para o Excelentíssimo Senhor doutor chefe de Polícia do Distrito Federal, dentro de vinte dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total ou apresentação do fiador facultado pela lei.

O processo encontra-se à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado, na Secção 2 — Serviço de Repressão de Jogos Proibidos, desta Delegacia Auxiliar.

Rio de Janeiro,
segundo delegado auxiliar.

(Assinatura ilegível).

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

A Casa Bancária Irmãos Lopes S.A., estabelecida com balcão do jogo do denominado "jogo dos bichos", sito ao largo de São Francisco número trinta e seis, fica pelo presente Edital, intimada da decisão que o obrigou ao pagamento da quantia total de trinta contos de réis (30:000\$0), no processo fiscal número três do ano de mil novecentos e quarenta, instaurado pela Segunda Delegacia Auxiliar, por infração do parágrafo terceiro do artigo número cinquenta e oito do Decreto-lei número oitocentos e cinquenta e quatro de doze de novembro de mil novecentos e trinta e oito, ficando-lhe

marcado o prazo de (30) trinta dias corridos, para efetuar o pagamento respectivo, sob pena de cobrança executiva, podendo, entretanto, recorrer para o Excelentíssimo Senhor Doutor chefe de Polícia do Distrito Federal, dentro de vinte dias também corridos mediante o depósito prévio da referida importância total ou apresentação do fiador facultado pela lei.

O processo encontra-se à disposição dos interessados ou de seu representante, devidamente habilitado, na Secção 2 — Serviço de Repressão aos Jogos Proibidos, desta Delegacia Auxiliar.

Rio de Janeiro, (Assinatura ilegível),
segundo delegado auxiliar.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados:

Sebastião da Costa Alvim — Djalma Rodrigues da Silva — Luiz Rocha — João Marques da Silva — Mário Machado — João do Sul Ferreira — Paulino Pereira — Paulo Temístocles Santayana Mascarenhas — Sílvia Behring — Paulo Siqueira da Cunha — Zenilda Novais Briggs — José Rodrigues da Rocha — Francisco Manuel Gactano — Fernando Oliveira Reis — Eduardo Pereira Gomes — Simão Waknin — Urcínio de Ascenção Malheiros — Adalberto de Queiroz Carneiro da Silva — Orestes Noé e Romualdo Saldanha.

Reprovados: 7.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 9 de janeiro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366:

Onibus:

Mário Bianchi, n. 16 — Art. 248 E.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 91 — Artigo 248 L.

Viação São Jorge Ltda., n. 170 — Art. 248 E.
Francisco Conte, n. 314 — Art. 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, n. 795 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Alfredo Lopes Pinto, n. 1.407 — Art. 102.
José de Moura, n. 1.831 — Art. 102.
Ismael Sousa Rijo, n. 6.469 — Art. 248 L.
Manuel Alves Santos, n. 10.282 — Art. 102.
Otávio Martins Cunha Bastos, n. 1.672 — Art. 102.
Júlio Matos, n. 2.166 — Art. 248 E.
Valdemar Marinho Pinto, n. 2.212 — Art. 248 L.
Joaquim César, n. 5.286 — Art. 102.
Heider de Siqueira Gomes, n. 6.313 — Art. 248 L.
José Basílio Queiroz, n. 8.132 — Art. 257.
Henrique Abranches Fabris, n. 9.346 — Art. 102.
Alberto Farah, n. 10.580 — Art. 102.
Roy Bradstreet Smith, n. 10.869 — Art. 102.
Antônio Dias, n. 13.547 — Art. 248 E.
Raimundo Lemos Mota, n. 14.912 — Art. 248 L.
Albertino Amaral de Sousa, n. 16.752 — Art. 82.
Américo Costa, n. 17.226 — Art. 248 L.
Elmar Jiquirica, n. 17.521 — Art. 248 L.
Fernando Camilo Otati, n. 18.189 — Art. 248 L.
Giulio Sottoman, n. 19.781 — Art. 102.
Wilhelm Hayes, n. 19.816 — Art. 102.
Ernesto de Vasconcelos Pereira, n. 23.249 — Art. 102.
José Joaquim da Silva Anachor, n. 23.768 — Art. 102.
Eurico Fernandes de Oliveira, n. 23.781 — Art. 102.
Gabriel Costa Neves, n. 25.012 — Art. 102.
Everaldo Martins Ribeiro, n. 25.529 — Art. 102.
Antônio C. Brasil C. de Farias, n. 26.666 — Art. 102.
Domingos Antunes de Azevedo, n. 26.684 — Art. 248 L.

Valdemar Madruga, n. 27.187 — Art. 151.
Lucília Bueno, n. 27.940 — Art. 102.
Andres Molina Sanches, n. 30.299 — Art. 102.
Alberto Batista, n. 31.131 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CÁTEDRA DE HIGIENE E ODONTOLOGIA LEGAL

De ordem do Sr. diretor, de acordo com a legislação vigente e de conformidade com o Título VI, Capítulo I, art. 104, do Regimento Interno deste Instituto, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até 3 de julho do corrente ano, ficam abertas as inscrições ao Concurso para Professor Catedrático da Cadeira de Higiene e Odontologia Legal.

A referida inscrição será feita na Secretaria desta Faculdade, mediante requerimento do interessado ao diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição:

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data do nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

- a) diploma de cirurgião-dentista devidamente legalizado;
- b) prova que é brasileiro nato ou naturalizado, quite com o serviço militar;
- c) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- d) documentação da atividade no exercício da odontologia;
- e) ser docente livre ou ter concluído o curso de odontologia, pelo menos, seis (6) anos antes da presente data;
- f) apresentar cinquenta (50) exemplares de tese que haja escrito, em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografada e isenta de selo;
- g) prova de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos precederá à realização das provas e consistirá, para cada qual dos candidatos, na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito respectivo:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - b) estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que asinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
 - c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
 - d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.
- O simples desempenho de função pública, técnica ou administrativa, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese.

Notas:

1 — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que deverão ser selados na forma da lei.

2 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, e depois de paga a respectiva taxa, assinar o livro de inscrição sobre uma estampilha federal do valor de 20\$0 e outra de Educação e Saúde de 200 réis.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 3 de janeiro de 1941. — *Waldemar de Paula Domingues*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Aos Laboratórios de Análises e Pesquisas clínicas.

De ordem do Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, chamo a atenção dos Srs. responsáveis pelos Laboratórios de Análises e Pesquisas clínicas que deverão providenciar sobre o licenciamento nesta Repartição dos estabelecimentos citados, conforme preceitua o art. 24 do Decreto 20.931 de 14 de janeiro de 1932, que reza:

"Art. 24 — Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soro vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento licença da autoridade sanitária".

E. P. em 8 de janeiro de 1941. — José Monteiro de Sá Freire, oficial administrativo K, Visto — Dr. Roberval Cordeiro de Faria, diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE SÃO PAULO

De acordo com o artigo 19 do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicada no "Diário Oficial", de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professor do padrão "G" para lecionar na Secção de Artes Decorativas e de professor padrão "G" de Ensino Primário da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, salvo se já vier exercendo cargo de magistério em estabelecimento congêneres;
 - c) Não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
 - d) Estar quite com o serviço militar;
 - e) Ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.
- Consideram-se títulos para efeito de concurso:
- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
 - b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
 - c) diploma de professor, expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;
 - d) certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendizes Artífices;
 - e) certidão de curso de operários especializados;
 - f) certificado de curso secundário;
 - g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas para professor da Secção de Artes Decorativas constará de 4 partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) tres questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação de sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos da história pátria;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente cotado, relativo a oficina e orçamento para manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

No concurso para provimento do cargo de professor de ensino primário serão exigidas provas de português, aritmética, álgebra, geometria e corografia do Brasil, história do Brasil, instrução moral e cívica, trabalhos manuais, física, química, história natural, metodologia do ensino primário e de capacidade para docência.

Das disciplinas relacionadas haverá provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural, além de prova oral de docência e prova prática de trabalhos manuais.

A prova didática de capacidade para docência constará de uma preleção versando umas das disciplinas acima enumeradas exceto trabalhos manuais.

O candidato que obtiver no concurso média final ou inferior a sessenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Rio de Janeiro. São Paulo, 21 de setembro de 1940. — F. da Costa Guimarães, diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE PERNAMBUCO

De acordo com o art. 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores do padrão G, para lecionar no Curso de Desenho e no Curso Primeiro da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

Ao inscrever-se, o candidato deverá entregar vinte mil e duzentos réis (20\$2) de estampilhas federais, sendo que duzentos réis (\$2) de Educação e Saúde, para serem inutilizadas com o despacho do diretor da Escola.

Todos os documentos juntos ao requerimento deverão ter, pelo menos, mil e duzentos réis (1\$200) de estampilhas federais (\$2) de Educação e Saúde, e todos os atestados deverão trazer as firmas reconhecidas de seus atestantes.

A inscrição encerrar-se-á às 15 horas em ponto do dia 1.º de fevereiro de 1941, improrrogavelmente.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado (não serve pública forma do registro civil ou do documento de naturalização);
 - b) ser maior de 18 anos de idade e contar, no máximo, 40 anos, exceto quando se tratar de pessoa que venha exercendo cargo público federal, como docente da matéria em concurso;
 - c) não sofrer moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
 - d) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado;
- Consideram-se títulos para efeito de concurso:
- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
 - b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
 - c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a ele equiparados;
 - d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
 - e) certificado de curso secundário;
 - f) atestados reconhecidamente idôneos de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão, ao requerimento de inscrição, um ou mais títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas para preenchimento de vagas no Curso de Desenho, constará de quatro partes: escrita, oral, prática e gráfica, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica; provas escritas de física, química, história natural e metodologia do ensino de desenho; prova prática de trabalhos manuais; prova gráfica de desenho e prova oral de docência.

O concurso de provas para preenchimento de vagas no Curso Primário, constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, geografia geral e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com excepção da de trabalhos manuais.

Prova prática de trabalhos manuais.

Os candidatos que obtiverem média igual ou inferior a sessenta, (60) em qualquer prova, serão imediatamente considerados inhabilitados e impedidos de prosseguirem no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela secretaria da Escola de Aprendiziz Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 3 de dezembro de 1940. — *Manoel Vianna de Vasconcellos*, diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES NO ESTADO DE MATO-GROSSO

Concurso para professor do padrão G, para lecionar no curso primário e para professores de ofício, do padrão G, para ensinarem nas seguintes Secções: Trabalhos de Madeira, Artes Gráficas e Fabrico de Calçado.

De acordo com o art. 19 do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e com as Instruções aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública por Portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* da União, de 27 do mesmo mês e ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas, para provimento dos cargos de professores do padrão G, que deverão lecionar no curso primário (professor do curso primário) e nas seguintes Secções de ofício: Trabalhos de Madeira, Artes Gráficas e Fabrico de Calçado (professores de ofício).

Ao se inscrever, o candidato provará, com documentos hábeis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos e contar, no máximo, 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;

c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;

d) estar quite com o serviço militar;

e) ter conduta irrepreensível, atestada por autoridades policiais dos domicílios atual e anteriores, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição, um ou mais dos títulos abaixo mencionados, que possuírem:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz;

b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;

d) certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendiziz Artífices;

e) certificado de curso de operários especializados;

f) certificado de curso secundário;

g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

"Para professor do curso primário"

Provas escritas e orais de: português, aritmética, álgebra, geografia e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica;

Prova escrita de metodologia do ensino primário;

Prova oral de docência sobre uma das matérias acima referidas, com execução da de trabalhos manuais;

Prova prática de trabalhos manuais.

Para professor de ofício

Prova escrita:

a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;

b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;

c) tecnologia do ofício.

Prova oral:

a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;

b) cálculo mental;

c) geometria prática;

d) principais fatos da história pátria;

e) tecnologia do ofício.

Prova gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo à oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Prova prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo está inscrito *ex officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria desta Escola ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação no Rio de Janeiro.

Escola de Aprendiziz Artífices do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 9 de dezembro de 1940. — *Carlos Luiz de Matos*, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional, sito à rua Vieira Ferreira n. 133, na Estação de Bonsucesso, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 17, de 20 de dezembro de 1940, publicado às páginas ns. 23.674 e 25.675, do "Diário Oficial", de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 42.525-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional, situado no fim da rua Guandú, Freguesia de Engenho Novo, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 15, de 20 de dezembro de 1940, publicado à página n. 23.674, do "Diário Oficial", de 24 do corrente mês, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 91.310-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1940. — *Homero Duarte*.

Diretoria do Domínio da União
SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confluantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Freguesia, hoje da Canabura até a do Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m,0, na ilha do Governador. 0008628:819 189 8861 ap ouquezap ap 82 u ouquef ap 2 001 para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderúrgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.903 de 1940.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União do Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Silvio Fróes*, auxiliar esc. da classe 18 do Q. S. — Visto. — *S. da Silvafaria*, chefe de Secção.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. IX

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão de 20 de novembro corrente, no processo fichado sob n. 1.574, deste ano em que é interessada a Fundação Tupi S. A., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma, para os quais pede equiparação aos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pretende registro a mencionada firma, são "conexões de ferro maleável", para encanamentos, galvanizadas, pretas ou pintadas, expressão esta que compreende:

- N. 1 — Buchas de redução — Dimensões de $\frac{3}{8}$ ", $\frac{1}{2}$ ", $\frac{3}{4}$ ", 1", $1\frac{1}{4}$ ", $1\frac{1}{2}$ ", 2", $2\frac{1}{2}$ ", 3", $3\frac{1}{2}$ ", 4", 5" e 6".
- N. 2 — Cachimbos — Dimensões de $\frac{1}{4}$ ", $\frac{3}{8}$ ", $\frac{1}{2}$ ", $\frac{3}{4}$ ", 1", $1\frac{1}{4}$ ", $1\frac{1}{2}$ ", 2", $2\frac{1}{2}$ ", 3", $3\frac{1}{2}$ ", 4", 5" e 6".
- N. 3 — Caps ou tampões — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 4 — Contia-porcas — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 5 — Cruzetas — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 6 — Curvas 90.º com luva fixa — Dimensões iguais às do número 2.
- N. 7 — Curvas 45.º com luva solta — Dimensões iguais às do número 2.
- N. 8 — Curvas 45.º com luva fixa — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 9 — Curvas 90.º com luva solta — Dimensões iguais às do número 2.
- N. 10 — Flanges — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 11 — Joelhos 45.º — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 12 — Joelhos 90.º — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 13 — Joelhos duplos — Dimensões de $\frac{1}{2}$ ", $\frac{3}{4}$ ", 1", $1\frac{1}{4}$ ", $1\frac{1}{2}$ ", 2", $2\frac{1}{2}$ " e 3".
- N. 14 — Joelhos 3 bocas — Dimensões de $\frac{3}{8}$ ", $\frac{1}{2}$ ", $\frac{3}{4}$ ", 1", $1\frac{1}{4}$ ", $1\frac{1}{2}$ " e 2".
- N. 15 — Joelhos de redução — Dimensões iguais às do n. 1.
- N. 16 — Luvas — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 17 — Luvas de redução — Dimensões iguais às do n. 1.
- N. 18 — Plugs ou bujões — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 20 — Tees 90.º — Dimensões iguais às do n. 2.
- N. 21 — Tees de redução — Dimensões iguais às do n. 1.
- N. 22 — Uniãoes — Dimensões iguais às do n. 2.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 30 de dezembro de 1940. — *Djalma E. Medeiros*, secretário.

(C. 510—8-1-41—70\$4.)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Aeronáutica Naval

Instruções para exame de aprendizes a operários nas oficinas da Aviação Naval:

I) — Dia 18 de janeiro de 1941 (Sábado);

II) — Condução — Porto de Maria Angú, às 7 horas e 30 minutos da manhã (Correspondente à barca do Galeão de 6 horas e 30 minutos, no Cais Pharoux);

III) — Ingresso — Os candidatos deverão vir sós e munidos do recibo de inscrição.

Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1941. — *Armando Figueira Trompowsky de Almeida*, contra-almirante Av. N., diretor geral. — *Henrique Pleiuss*, capitão de corveta Av. N., secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Sede: Rua Bangú n. 19 — Estação de Bangú.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1941

O Capitão Alberto Teixeira de Araujo, Presidente da Junta de Alistamento Militar do 28.º Distrito, Bangú,

Faz saber que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e portanto convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade, e os maiores de 17 anos, querendo, domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo mais de 21 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do Serviço Militar.

Convoca, também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos de reclamação a bem de seu direito, afim de que a Junta possa esclarecer o Juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que terá de apurar este Alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, em Bangú, a rua do Bangú n. 19, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do ano em curso.

E para conhecimento de todos, lavei o presente edital, que assino, o qual será afixado na porta da Junta, bem como na estação de Bangú, E. F. C. do Brasil, e publicar por 3 dias no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1941. — *Alberto Teixeira de Araujo*, Presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9.º DISTRITO

Rua Jardim Botânico n. 187 — Gávea

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1941

O Dr. Thélío de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Distrito, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completarem ou já completaram 21 anos de idade e são domiciliados neste distrito a virem se alistar, até o dia 30 de abril do corrente ano e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta da Revisão e Sorteio, que tem de aprovar este alistamento. Esta junta, para a devida compreensão dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio:

"Art. 76. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão, diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do distrito, na imprensa oficial dos Estados a que pertencer o município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que, até a presente data, não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro do 1937;

c) os reservistas do 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, respectivamente, desde que apresentem suas cadernetas.

A junta funcionará todos os dias úteis, no local supra citado, de 11 às 13 e encerrará seus trabalhos às 17, terminando o alistamento em 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presidente mandou lavrar o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal do edifício da 11.ª circunscrição da Prefeitura, à rua Jardim Botânico 187, e publicado no *Diário Oficial*.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9.º Distrito, Gávea, rua Jardim Botânico 187.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Thélío de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DO 25º DISTRITO — ILHAS — SEDE: RUA AUGUSTO SEVERO N. 4

Ranulfo Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25 Distrito — Ilhas:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completaram, ou completem 21 anos de idade e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

Art. 76. Para o serviço normal de alistamento as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município e se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, que apresentem as respectivas cadernetas.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que depois de assinado será afixado na porta principal desta Junta, à rua Augusto Severo n. 4, e publicado no "Diário Oficial" durante 3 dias.

Junta Permanente de Alistamento do 25 Distrito — Ilhas, Capital Federal, 3 de janeiro de 1941. — *Ranulfo Pacheco Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar**Primeira Circunscrição de Recrutamento****JUNTA DE ALISTAMENTO DO OITAVO DISTRITO E LAGOA**

Rua Augusto Severo, 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1941

O engenheiro civil e arquiteto Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta de Alistamento Militar do Oitavo Distrito (Lagoa) etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completaram ou completem 21 anos de idade, e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, estejam inscritos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

Art. 76. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

1.º No dia imediato ao da primeira reunião o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento,

duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentem as respectivas cadernetas.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 14 horas, e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal desta Junta, à rua Augusto Severo n. 4 e publicado no *Diário Oficial* durante 3 dias.

Junta de Alistamento Militar do Oitavo Distrito (Lagoa), Capital Federal, 2 de janeiro de 1941. — *Amadeu de Barros Saraiva*,

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940, à página 24.006-07, referente à prorrogação de prazo para o comércio de formicidas à base de cianuretos alcalinos.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

Sra. Ana Maria Cruz — Nesta.

Afim de cumprir as exigências da lei do selo, venho convidar a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, ou enviar a importância de 1\$6 em selos federais, sendo uma estampilha de 1\$0, uma de \$400 e um selo de educação.

Segunda Secção, 8 de janeiro de 1941. — *Alfredo de Castro Vinz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Rodrigo Francisco Martins — Nesta.

Afim de cumprir as exigências da lei do selo, venho convidá-lo a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, ou enviar a importância de 1\$2 em selos federais, ou seja, uma estampilha de 1\$0 e um selo de educação.

Segunda Seção, 8 de janeiro de 1941. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. Ferrari, Filhos Ltda. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 4.997-33, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32, letras A e B do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 8 de janeiro de 1941. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor da Seção.

Nota: — As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. gerente da Companhia Brasileira de Exploração de Portos — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. 15.878-34, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 18 do Decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1936, por haver infringido o disposto no artigo 3º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 8 de janeiro de 1941. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor da Seção.

Nota: — As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. M. Almeida & Silva — Nesta:

Solicito vosso comparecimento nesta Seção, dentro do prazo de dez dias, afim de prestar os esclarecimentos que se tornem necessários ao andamento do processo DNT. 106/M/33.

Segunda Seção, 8 de janeiro de 1941. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor da Seção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Cristab S. A.", em 7 de janeiro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.666, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de setembro de 1939, que indicou os honorários da diretoria, bem como contratou um técnico e um gerente geral; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 1940, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto; c) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de outubro de 1940, que aprovou o aumento do capital social; d) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1940, que aprovou definitivamente o aumento do capital social e consequente alteração estatutária; e) recibo do depósito de 10 % sobre o aumento, efetuado no Banco do Brasil; f) lista dos subscritores do aumento; g) certidão comprobatória de que o pagamento do selo proporcional ao capital se acha em processo na Recebedoria do Distrito Federal. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 140\$2). Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, Esc. E. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C-192-9-1-1941-36\$7).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Enio de Miranda Costa, rua da Alfândega n. 130, 1.º andar, sala 4 — Nesta:

De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 6 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 655, contra vós lavrado em 8 de novembro de 1940.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 543, à avenida Aparício Borges n. 10 das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. José Bruno, rua General Silva Teles, n. 38 — Nesta:

De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 6 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 667, contra vós lavrado em 8 de novembro de 1940.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 543, à avenida Aparício Borges n. 10 das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Sr. Antônio Cid Loureiro, rua da Carioca n. 83 — Nesta:

De ordem do senhor presidente, comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 6 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição de 30 de outubro de 1940.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da multa de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941 — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS CARANGOLA, S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de janeiro de 1941, às 14 horas, na sede social à rua São Bento n. 29, para o fim de deliberarem sobre a seguinte:

a) Aumento do capital social com recursos retirados do Fundo de Reserva;

b) Reforma dos Estatutos, para observância da nova lei das sociedades anônimas.

Os Srs. portadores de ações para tomarem parte na assembléia deverão depositar as suas ações na sede social até a véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — Os diretores: *Demosthenes Berardinelli Cardoso*. — *Plinio Berardinelli Cardoso*.

(C. 177 — 73\$4 — 9-1-41 — 3 vezes.

COMERCIAL E BANCÁRIA, S. A.

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1.º

Carta patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Títulos descontados	118:058\$300	
Títulos em cobrança	331:315\$300	
Móveis e utensílios	3:533\$000	
Depósito no Banco do Brasil	100:000\$000	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	11:251\$500	
Em bancos	10:165\$100	21:416\$600
Diversas contas	6:956\$300	
Mercadorias	41:380\$800	
Devedores por consignação	41:380\$800	
		717:071\$100
Passivo		
Capital	250:000\$000	
Contas correntes movimento	49:433\$300	
Contas correntes prazo fixo	19:277\$000	
Contas correntes limitadas	1:954\$700	
Depositantes títulos em cobrança	331:315\$300	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Diversas contas	680\$000	
Mercadorias em consignação	41:380\$800	
		717:071\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
Gastos gerais	3:140\$800	
Impostos	4:405\$200	
Ordenados	12:300\$000	
Aluguéis	4:950\$000	
Estampilhas	180\$700	
Publicidade	4:066\$800	
Agências	17\$000	
Correio — Portes	31\$200	
Saldo para o próximo exercício	441\$100	
		26:533\$100
Crédito		
Saldo do exercício anterior	31\$300	
Infirmações	16:820\$000	
Juros	7:659\$300	
Comissões	188\$600	
Negociações pendentes	1:833\$900	
		26:533\$100

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — Presidente, *Francisco Alves Corrêa Nunes*. — Secretário, *Mário de Queiroz Murias*. — Contador, *Theodoro Franco*.

(C 80 — 9-1-941 — 137\$7)

GENERAL ELECTRIC, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, acionistas, pessoalmente ou representados por procuradores devidamente habilitados, reuniram-se na sede social de General Electric S. A., representando a totalidade das ações, cuja presença foi regularmente comprovada pelo registro em livro respectivo.

O diretor presidente, Sr. R. H. Greenwood, abre a sessão e declara que a presente reunião extraordinária fora convocada, de acordo com as publicações feitas no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", de 13, 17 e 20 do corrente mês, afim dos srs. acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre os assuntos referidos naquelas publicações, assuntos esses que, assim, já são do conhecimento dos presentes, visto terem sido postos à disposição dos

Srs. acionistas, os documentos a eles relativos, com a necessária antecedência.

Escolhido o próprio Sr. R. H. Greenwood para presidir a sessão, este agradece, e convida para secretários os Srs. M. R. Souza e Charles Boschini. Assim constituída a Mesa, declara-se aberta a sessão, dando-se início aos trabalhos.

O sr. primeiro secretário, a pedido do sr. presidente, lê a proposta da diretoria para aumento do capital social, já devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, conforme os documentos que se acham sobre a Mesa e que são do seguinte teor:

Proposta da diretoria: — "Tendo a diretoria verificado que a conta "Fundo de Reserva" desta sociedade atingiu importância bastante elevada em relação ao capital social, propõe o aumento deste, de 18.000:000\$0 para 32.400:000\$0 (trinta e dois mil e quatrocentos contos de réis), pela incorporação de parte daquela reserva, distribuindo-se as novas ações, correspondentes ao aumento, entre os srs. acionistas, na proporção do número de ações que possuírem".

Parecer do conselho fiscal: — "Examinando as razões apresentadas pela diretoria de General Electric S. A., em justificativa de sua proposta de aumento do capital social para trinta e dois mil e quatrocentos contos de réis, somos de parecer que a mesma atende aos interesses da sociedade, e que está conforme à nova legislação, que vigorará a partir de 1º de dezembro próximo, pelo que merece a aprovação dos srs. acionistas, afim de ser realizada na forma sugerida". Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1940. (assinado) *C. E. Oehlens, Corinto Pereira, Cid Americano*.

Submetida à votação a proposta supra é unanimemente aprovada, e, portanto, realizado o aumento do capital de 18.000 para 32.000 contos, ficando as novas 14.400 ações ordinárias de 1:000\$000 cada uma, correspondentes ao aumento para serem distribuídas de acordo com a lista de acionistas, guardada a proporção respectiva.

Passando à segunda parte dos trabalhos, o sr. presidente declara que vai submeter à discussão a reforma dos estatutos sociais, para pô-los de acordo com a nova lei, na forma da convocação desta assembleia, pelo que manda ler o projeto de reforma, que se acha sobre a mesa, assinado pela diretoria. Submetido à discussão, pelos acionistas foi declarado, unanimemente, que conheciam o projeto de reforma e o aprovavam integralmente, pelo que os Estatutos passam a ter a seguinte redação:

"General Electric S. A.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação, fins, sede e duração da Sociedade

Art. 1.º Como sucessores no Brasil da Companhia General Electric do Brasil (Inc.), autorizada a funcionar na República do Brasil pelo Decreto executivo n. 1.076, de 12 de fevereiro de 1914, é constituída uma sociedade denominada General Electric — Sociedade Anônima, com sede principal na cidade do Rio de Janeiro, República do Brasil.

Art. 2.º A Sociedade poderá:

§ 1.º Fabricar, construir, erigir, instalar, comprar, vender, alugar, exportar, importar e, em geral, negociar diretamente ou por intermédio de agentes e comissários, em toda a qualidade de aparelhos mecânicos e elétricos, fornecimentos, maquinismos, máquinas, acessórios, dispositivos e sobressalentes, artigos e mercadorias de qualquer espécie, quer no Brasil, quer em outros países.

§ 2.º Obter, comprar ou por outra forma adquirir, possuir, usar, vender ou dispor de quaisquer patentes, direitos sobre patentes, invenções e licenças por força de cartas patentes expedidas no Brasil ou em outros países, e também de marcas de indústria e comércio, nomes, títulos, marcações a fogo, etiquetas ou insígnias, quer registradas no Brasil, quer em outros países.

§ 3.º Adquirir, vender, hipotecar, empenhar e dispor de toda a qualidade de propriedade móvel ou imóvel, quer no Brasil, quer em outros países.

§ 4.º Fazer, executar toda a sorte de contratos que sejam necessários ou convenientes aos negócios da sociedade, com quaisquer pessoas, firmas, corporações ou entidades públicas ou particulares, e governos federal, estaduais e municipais.

§ 5.º Nomear agentes e comissários, estabelecer agências, sucursais e filiais para execução de todos e quaisquer dos fins da Sociedade no Brasil ou em outros países.

§ 6.º Comprar ou por qualquer outra forma adquirir, possuir, vender, ceder, transferir, caucionar, empenhar, permutar, ou por qualquer outra forma dispor de ações de capital, títulos, obrigações, garantias ou dívidas de outras companhias, direitos ativos e bens de toda a espécie, ou qualquer parte dos mesmos, pertencentes a quaisquer pessoas ou companhias, nacionais ou estrangeiras, e dos governos federal, estaduais e municipais.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 99 anos.

Art. 4.º O ano social findará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DIVIDENDOS

Art. 5.º O capital é de 32.400:000\$000 (trinta e dois mil e quatrocentos contos de réis), dividido em 32.400 ações de 1:000\$000 cada uma, integralizadas.

Art. 6.º O capital social é representado por ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor.

Art. 7.º A assembleia geral, por proposta da Diretoria e ouvido o conselho fiscal, determinará o dividendo que deva ser distribuído ou a forma de serem aplicados os lucros líquidos.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES

Art. 8.º As ações serão assinadas pelo Diretor Presidente e outro Diretor, preenchidas as formalidades que a lei prescreve.

Art. 9.º A ação será indivisível em relação à Sociedade e dará direito a um voto.

Art. 10. A transferência das ações nominativas efetuar-se-á na sede social, por termo lavrado no livro próprio e assinado por um dos Diretores, e pelo cedente e cessionários ou seus legítimos representantes.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11. A Assembleia Geral será constituída pelos acionistas habilitados na forma da lei.

Art. 12. As condições para as assembleias se constituirem validamente, a forma de sua convocação, conforme a natureza da assembleia ordinária ou extraordinária, bem como o seu funcionamento, serão como determinado na lei.

Art. 13. Haverá anualmente antes do fim do mês de abril, uma assembleia geral ordinária, e extraordinária quando forem convocadas na forma da lei.

Art. 14. As deliberações tomadas pela assembleia, na conformidade dos estatutos, obrigam a todos os acionistas quer presentes, quer ausentes.

Art. 15. Os acionistas poderão se representar nas assembleias por procuradores, que sejam acionistas, e exibam a respectiva procuração.

Art. 16. Compete à assembleia geral:

1.º, resolver todos os assuntos não cometidos expressamente à Diretoria ou ao Conselho Fiscal.

2.º, eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

3.º, deliberar sobre o inventário, o balanço e contas anuais dos administradores, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

4.º, resolver sobre o aumento ou diminuição do capital, observadas as disposições da lei.

5.º, reformar, por maioria de dois terços de ações da Sociedade, os presentes estatutos.

6.º, resolver sobre a dissolução e liquidação da sociedade, respeitadas as disposições legais.

7.º, ordenar os exames e investigações que julgar necessários e deliberar sobre qualquer proposta apresentada pelos acionistas, pela diretoria ou pelo conselho fiscal.

8.º, Deliberar sobre a amortização de ações com fundos disponíveis da sociedade.

9.º, autorizar hipoteca, alienação ou venda de bens imóveis da Sociedade e bem assim adotar qualquer resolução importante que entenda com o emprego, aplicação ou mesmo disposição de dinheiro ou valores fora do movimento comum dos negócios da Sociedade cometidos à simples gestão dos seus administradores.

Art. 17. As assembleias serão presididas pelo acionista escolhido na ocasião pela maioria, nomeando este dois secretários para formar a Mesa.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A diretoria da Sociedade, cuja remuneração será fixa e "pro-labore", nela não se incluindo percentagem sobre os lucros líquidos, compor-se-á dos seguintes administradores:

Um diretor presidente.

Três diretores vice-presidentes

e mais diretores, no mínimo dois, eleitos anualmente e podendo ser reeleitos.

Art. 19. À Diretoria compete:

1.º, a administração e gerência de todos negócios da Sociedade.

2.º, fazer observar os estatutos e as deliberações da assembleia geral.

3.º, indicar, sujeito à aprovação da assembleia geral, o dividendo a distribuir, ouvido o conselho fiscal e organizar o inventário, balanço e contas que devem ser apresentados à assembleia geral.

Art. 20. Compete ao diretor presidente a representação ativa e passiva da Sociedade, bem como constituir mandatários que a representem com os poderes que outorgar, convocar reuniões da diretoria e assembleias gerais e, como gerente geral, supervisionar todos os negócios e operações da Sociedade.

Parágrafo único. Aos diretores vice-presidentes, compete auxiliar o diretor presidente nas suas atribuições, exercendo eles e os demais diretores as funções que lhes forem delegadas pelo diretor presidente.

Art. 21. Na ausência, falta ou impedimento do diretor presidente, seus poderes serão exercidos por dois diretores vice-presidentes, e na ausência, falta ou impedimento de dois destes, serão exercidos por um diretor vice-presidente e um diretor.

Art. 22. O presidente e os demais diretores prestarão cada um a caução de cinco ações para garantia de sua gestão, considerando-se assim empossados.

Art. 23. No caso de vaga de qualquer diretor eleito, o substituto será nomeado pelos outros diretores até a primeira assembleia geral, que fará a substituição definitiva.

Art. 24. Quaisquer títulos de obrigações fora do movimento comum dos negócios, cuja emissão for devidamente autorizada pela assembleia geral, deverão ser assinados pelo diretor-presidente e um dos diretores.

Art. 25. Os contratos, cheques contra depósitos em conta corrente, letras de câmbio, promissórias e quaisquer outros documentos, salvas as exceções contidas no parágrafo único e as que forem estabelecidas em procuração, terão sempre além da assinatura do diretor-presidente ou a de um diretor vice-presidente, assinatura de qualquer diretor ou mandatário que esteja devidamente autorizado por procuração.

Parágrafo único. Na emissão das duplicatas e respectivo endosso para cobrança, no endosso de cheques para depósito dos bancos e nos recibos, bastará a assinatura de um diretor ou de mandatário que esteja devidamente autorizado por procuração.

Art. 26. A Sociedade poderá prestar fiança ou garantia que for necessária para atender à conveniência dos seus serviços, e garantir ou afiançar operações de crédito em favor das sociedades ou companhias que sejam suas subsidiárias.

Parágrafo único. Fora das exceções estipuladas neste artigo, fica expressamente vedado envolver a Sociedade em negócios e operações estranhos a seu objeto, bem como prestar fiança e dar outras garantias a terceiros.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. A assembleia geral elegerá anualmente o conselho fiscal, composto de três membros e três suplentes, cujas atribuições são definidas por lei.

Parágrafo único. O conselho fiscal poderá ser reeleito.

O presidente lê, a seguir, a renúncia dos Srs. membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, a qual é feita em virtude do que dispõe a nova lei. Em face do seu carácter irrevogável, e das razões expostas, a assembleia decide unanimemente aceitá-la, deixando consignado na ata um voto de agradecimento dos Srs. acionistas e da diretoria, pelos relevantes serviços prestados, pelos resignatários, à sociedade.

O Sr. presidente solicita ainda aos Srs. acionistas que deliberem sobre a eleição do novo conselho fiscal que terá exercício até a próxima assembleia geral ordinária, bem como sobre a remuneração que será atribuída aos membros naquele período. O Sr. presidente recorda aos Srs. acionistas que a eleição que se vai proceder deverá observar as restrições do art. 126, do Decreto-lei 2.027 de 26 de setembro de 1940. Por decisão unânime foram eleitos os seguintes nomes:

Dr. Ascendino da Cunha, Sr. José Paixão e Sr. J. W. Ellis, membros do Conselho Fiscal; Dr. Ewaldo Saramago Pinheiro, Sr. Luiz Sá e Sr. Antônio Christiano da Silva, suplentes.

Aos membros do conselho fiscal foi fixada a remuneração de 500\$000 para cada um, por exame a efetuarem.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém tendo pedido a palavra o Sr. presidente pede aos Srs. acionistas, que permaneçam no local da reunião, enquanto se lava a presente ata que foi depois lida, achada conforme e aprovada pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — R. H. Greenwood, presidente. — M. E. Souza, 1.º secretário. — C. Boschini, 2.º, secretário. — International General Electric Company, Incorporated, pro procuração, Aristeu Borges de Aguiar, A. J. Saridaki, E. C. Givens, J. F. Bahm, H. M. Mohler, J. B. Proença Rosa, J. de Assis Ribeiro, por procuração, Ernani Cadaval, G. H. Dalziel, Aristeu Borges de Aguiar, Ernani Cadaval.

BANCO BOAVISTA

Matriz: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência Avenida: Avenida Rio Branco n. 137

Agência Copacabana: Rua Siqueira Campos n. 23

Agência Passos: Avenida Passos n. 40

Agência Estácio: Rua Haddock Lobo n. 7-B

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Títulos descontados:

Praça	98.900:419\$300	
Interior	9.258:700\$800	108.159:120\$100

Empréstimos em contas correntes	109.309:625\$900	
Correspondentes no país c/c	21.169:716\$000	
Correspondentes no estrangeiro	10.846:108\$000	
Valores e títulos de propriedades	16.611:502\$500	
Instalações, máquinas e moveis	1.761:397\$400	
Imoveis	4.737:306\$800	

Letras a receber:

Praça	76.397:821\$800	
Interior	34.950:362\$300	
Exterior	16.121:080\$000	127.469:264\$100

valores caucionados e depositados	305.464:726\$200	
Diversas contas	651:640\$800	

Caixa:

Existência em cofre e em depósito nos bancos	108.862:327\$900	
Depósito a prazo fixo em bancos	10.500:000\$000	

Depósitos especiais — Cobranças do exterior:

Banco do Brasil n/depósito nesta conta	47:187\$500	
	825.599:923\$200	

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva	11.000:000\$000	
Fundo especial (Lucros a aplicar)	2.300:000\$000	
Contas correntes com juros	230.135:560\$400	
Contas correntes pré-aviso	50.032:041\$100	
Contas correntes sem juros	10.697:024\$700	
Depósitos a prazo fixo	26.885:088\$600	
Correspondentes no país c/c	34.752:015\$800	
Correspondentes no estrangeiro	5.345:336\$000	
Cheques e ordens de pagamento	4.240:493\$700	
Credores por títulos em cobrança	127.469:264\$100	
Depositantes de valores em caução e em custódia	305.464:726\$200	

Dividendos:

Saldo não reclamado	11:192\$600	
28.º dividendo a distribuir	1.200:000\$000	1.211:192\$600

Diversas contas	1.019:992\$200	
Depósitos especiais — Cobranças do exterior:		
Depósitos especiais sem juros	47:187\$500	
	825.599:923\$200	

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Abello*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 1940

Em 31 de dezembro de 1940

Débito

Despesas gerais:

Honorários da diretoria e conselho fiscal, ordenados e gratificações, impostos, material de escritório, estampilhas, correios, donativos, propaganda, contribuição ao Instituto dos Bancários, diversas, etc.	2.692:878\$900
---	----------------

Dividendos:

28.º dividendo referente a este semestre, à razão de 40\$0 por ação	1.200:000\$000
---	----------------

Fundo de reserva:

Importância que se transfere	1.000:000\$000
--	----------------

Fundo especial (Lucros a aplicar):

Importância que se transfere	300:000\$000
--	--------------

Reserva para imposto de renda:

Importância que se transfere	200:000\$000
--	--------------

Amortizações:

Conta imoveis	400:000\$000	
Instalações, máquinas e moveis — 5 %	92:705\$000	492:705\$000

Porcentagens:

Importância distribuída aos diretores e procuradores	330:000\$000
	6.215:583\$900

Crédito

Lucros e perdas:

Juros recenrados nesta conta, transferidos do semestre anterior (Descontos)	2.659:810\$500
---	----------------

Saldo bruto deste semestre, compreendidos: Descontos, comissões, juros em c/corrente, lucros de câmbio, renda de títulos de propriedade, diversos, etc., deduzidos os prejuízos verificados	6.334:273\$300
---	----------------

8.994:083\$900

Menos.

Redesconto interno, juros percententes ao semestre futuro (descontos da Matriz e Agências) que se transferem	2.778:500\$000	6.215:583\$900
		6.215:583\$900

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C 189 — 9-1-941 — 255\$0)

ANÚNCIOS

Auxiliadora Predial, S. A.

AVISO

Do dia 10 de janeiro de 1941 em diante serão pagos em nosso escritório, à rua do Ouvidor n. 75, os juros do 2.º semestre de 1940 ; sobre as nossas "Letras hipotecárias", sendo Rs. 9\$000 sobre as da primeira emissão, e Rs. 8\$000 sobre as da 2.ª a 18.ª emissões.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C 50 — 7-1-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Estradas Modernas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 24 do corrente, às 13 horas, à rua General Câmara n. 19, 10.º andar, sala 15, para aprovação das contas do exercício de 1939, e eleição da nova diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 520 — 8-1-1941 — 39\$8, 3 vezes).

Companhia Mineira de Laticínios

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Sotero dos Reis ns. 31-49, para tomarem conhecimento do Decreto-lei n. 2.384, de 10 de julho de 1940, publicado no *Diário Oficial* do dia 12 do mesmo mês, e autorizarem a diretoria a proceder à alienação de bens moveis e imoveis.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941.

(C — 526 — 8-1-1941 — 36\$7, 3 vezes)

Sociedade Anônima "Casa Colombo"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Os acionistas da Sociedade Anônima "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 111-115, às 16 horas do dia 10 de fevereiro próximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — S. A. "Casa Colombo". — *Emmanuel Bloch*, diretor.

S. A. "Casa Colombo"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, à avenida Rio Branco ns. 111-115, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — S. A. "Casa Colombo". — *Emmanuel Bloch*, diretor.

(C 57 — 7-1-1941 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Vilomar

SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Tibagi n. 22, às 14 horas do próximo dia 8 de fevereiro, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço relativos ao exercício de 1940, bem como elegerem o conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*

(C 172 — 7-1-1941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Vilomar

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decret-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*

"Inca" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua da Alegria n. 249, às 14 horas, do próximo dia 8 de fevereiro, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, relativos ao exercício de 1940, bem como elegerem o conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 171 — 7-1-1941 — 55\$1, 3 vezes).

"Inca" S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

S. A. Edifício Antonini

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente são convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 18 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Riachuelo n. 405-A, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptação da sociedade nos termos do Decreto-lei n. 2.627, eleição da diretoria, conselho fiscal, e demais casos de interesse social.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Scipione Antonini*, presidente.

(C — 167 — 7-1-1941 — 36\$7, 3 vezes).

Banco Boavista, S/A.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir da próxima sexta-feira, 10 do corrente, será pago em nossos "guichets" o 28.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1940, à razão de 40\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 166 — 7-1-1941 — 33\$7, 3 vezes).

Centro Espírita Redentor

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Aviso aos associados

Pelo presente convido todos os associados do Centro Espírita Redentor e a Diretoria do mesmo, a se reunirem em assembléia geral ordinária, que terá lugar no dia 15 de janeiro corrente, às 13 horas, na sede do Centro, à rua Jorge Rudge n. 121, sendo objeto de deliberação: eleição de Diretoria e exame de contas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Antonio Cottas*, presidente.

(C — 70 — 7-1-1941 — 45\$9, 3 vezes).

Declaração

Declaro que os certificados dos exames preparatórios por mim prestados no Colégio Pedro II se encontram na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — *Dr. Theodoro Duvivier Goulart*.

(C — 63 — 7-1-1941 — 24\$5, 3 vezes).

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense**JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 13 a 17 e 21 a 24 de janeiro corrente, pagar-se-á no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137-13.º andar, aos senhores portadores de debentures, a importância relativa ao 30.º coupon, correspondente aos juros do segundo semestre de 1940, à razão de 9 % ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 a 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(C — 14 — 2-1-1941 — 45\$9, 3 vezes).

Companhia Minéria e Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Luiz Guimarães n. 65, afim de tomar conhecimento de uma proposta para a reforma dos estatutos que os colocará de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 48 — 4-1-1941 — 33\$7, 3 vezes).

Brasília Imobiliária, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Imobiliária, a se reunirem em assembléia geral ordinária, segunda convocação, que se realizará em 25 de janeiro do corrente ano, na sede social, à avenida Rio Branco n. 257, 4.º andar, às 15,30 horas, afim de resolverem sobre a eleição da diretoria e assuntos imobiliários e de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — O presidente, Dr. *Alvaro M. de Oliveira Castro.*

(C 187 — 9-1-1941 — 55\$1 — 3 vezes)

Brasília Obras Públicas, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Imobiliária, a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará na sede social, à avenida Rio Branco n. 257, 4.º andar, às 14,30 horas do dia 25 de janeiro do corrente ano, afim de resolverem sobre a eleição da diretoria e assuntos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — Presidente, *Candido Torres Guimarães.*

(C 188 — 9-1-1941 — 55\$1 — 3 vezes)

Indústrias Elétricas e Musicais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE**

São convidados os senhores subscritores de capital da sociedade anônima Indústrias Elétricas e Musicais, S. A., a se reunirem, em assembléia geral constituinte, no dia 21 do corrente, às 16 horas, no prédio à rua da Quitanda n. 23, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da mesma sociedade e para a eleição dos seus primeiros diretores e fiscais, de acordo com os estatutos que assinarem.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Rudolf Straus*, fundador.

(C 186 — 9-1-1941 — 45\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Casa Colombo"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os senhores acionistas da Sociedade Anônima "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à avenida Rio Branco ns. 111-115, às 16 horas do dia 15 de fevereiro próximo futuro, para reforma e adaptação dos estatutos de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — S. A. "Casa Colombo". — *Emmanuel Bloch.*

(C 76 — 9-1-1941 — 52\$0 — 3 vezes)

Centro dos Aposentados Federais**ASSEMBLÉIAS GERAIS**

De acordo com o artigo 75.º dos Estatutos em vigor, são convidados todos os senhores associados no gozo de seus direitos sociais a comparecer na sede social à rua Buenos Aires n. 235, sobrado, nos dias 18 e 30 de janeiro corrente para leitura do relatório e o parecer do Conselho Fiscal e eleição da diretoria para o biênio 1941-1942.

As assembléias serão realizadas às 14 horas e na falta de número serão realizadas uma hora depois com qualquer número de sócios, de acordo com o artigo 76.º dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940. — *Juvenal Ferreira dos Santos Pacobahyba*, 1.º secretário.

(C 78 — 9-1-1941 — 58\$1 — 3 vezes)

Banco de Itajubá, S/A.**AVISO**

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 15 do corrente, será pago nesta matriz e na filial do Rio de Janeiro, o dividendo do 2.º semestre de 1940, de 10\$0, por ação integralizada e de 3\$0, por ação não integralizada.

Ficam suspensas, até a referida data, as transferências de ações.

Itajubá, 7 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(C — 77 — 9-1-1941 — 12\$2).

Companhia Mineira de Laticínios**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Sotero dos Reis ns. 31-49, para tomarem conhecimento do Decreto-lei n. 2.384, de 10 de julho de 1940, publicado no "Diário Oficial" do dia 12 do mesmo mês, e autorizarem a diretoria a proceder à alienação de bens móveis e imóveis.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941.

(C — 183 — 9-1-1941 — 12\$2).

Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os sócios quites para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 27, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128, sala 1.113, para discussão e votação dos novos estatutos, bem como concessão de poderes à diretoria para promover sua aprovação pelo ministério competente, inclusive a ratificação do reconhecimento do Sindicato de acordo com o Decreto n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(C — 82 — 9-1-1941 — 32\$6, 2 vezes).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, Sociedade Anônima

C. A. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social, no Reco Manuel de Carvalho n. 16, 7.º andar, afim de deliberarem sobre um projeto de reforma dos estatutos com adaptação ao Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e tratarem ainda de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, diretor-presidente, em exercício.

(C — 83 — 9-1-1941 — 17§3).

Comercial e Bancária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia, na sede social, às 10 horas do dia 18 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a reforma do inciso 1.º do artigo 4.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — Francisco Alves Corrêa Nunes, diretor-presidente. — Mario de Queiroz Murias, diretor-secrário.

(C 81 — 9-1-1941 — 45§9 — 3 vezes)

Cristab, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 do corrente mês, na sede social, à rua Aristides Lobo ns. 136-138, para dar cumprimento ao artigo 7.º dos estatutos, ratificando a aprovação do balanço feita em assembleia geral extraordinária de 23 de novembro de 1940, e elegendo o conselho fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — A diretoria.

(C — 191 — 9-1-1941 — 15§3).

Companhia Imobiliária Guanabara

DIVIDENDO

Do dia 11 de janeiro de 1941, em diante, paga-se, no escritório desta Companhia, à praça Floriano ns. 31-30, 2.º andar, o dividendo relativo no segundo semestre de 1940, à razão de 8 % ao ano.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — Dr. Renato Rocha Miranda, diretor gerente.

(C — 190 — 9-1-1941 — 12§2).

Declaração

Declaro que perdi a carteira de eleitor n. 291.136 para fins de cumprir exigência no serviço de Registro de Estrangeiro.

Rio, 9 de janeiro de 1941. — Joaquim Dorneiro de Souza.

Reconheço a firma Joaquim Dorneiro de Souza. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil.

(C 181 — 9-1-1941 — 12§2)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Ficam suspensas as transferências das ações da Companhia Centros Pastorais do Brasil, a partir do dia 10 do corrente mês, até que se realize o pagamento do 45.º dividendo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — A diretoria.

(C — 75 — 8-1-1941 — 16§3).

A Praça

Georges Pierre Felix Mèghe, que também se assina Georges Mèghe, como único sócio remanescente da firma Mèghe & Comp., estabelecida, nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 173, comunica a seus amigos e fregueses desta praça, do interior e exterior e a quem mais possa interessar, que, em sucessão à firma acima, constituiu com os sócios Berthe Lucie Barrenne Mèghe, Roger Jean Mèghe e José Pinto Lamarca, a sociedade por quotas, de responsabilidade limitada sob a razão social de Mèghe & Comp. Ltda., com o capital realizado de 2.500:000\$000, com o mesmo ramo de atividade comercial, sendo o seu contrato social arquivado em sessão de 9 de dezembro de 1940, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 148.632 e sendo gerente da sociedade o declarante.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — Georges Pierre Felix Mèghe. — De acordo: Berthe Lucie Barrenne Mèghe. — Roger Jean Mèghe. — José Pinto Lamarca.

Reconheço as firmas Georges Pierre Felix Mèghe, Berthe Lucie Barrenne Mèghe, Roger Jean Mèghe e José Pinto Lamarca. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho.

(C 79 — 9-1-1941 — 100§0 — 3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegrense

JUROS DE DEBENTURES

Nos dias 13 a 17 e 21 a 24 de janeiro corrente, pagar-se-á no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137-13.º andar, aos senhores portadores de debentures, a importância relativa ao 34.º coupon, correspondente aos juros do segundo semestre de 1940, à razão de 8 % ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — A diretoria.

(C — 15 — 2-1-1941 — 45§0, 3 vezes).

Declaração

Declaro ter perdido a carteira R. C. 327.944, fornecida pelo Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — Jorge Alexandre Lanand.

Reconheço a firma Jorge Alexandre Lanand. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Caio José Pimentel.

(C 185 — 9-1-1941 — 10§2)

Declaração

Declaro que perdi a minha Carteira Eleitoral n. 148.093.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — Vicente Jannuzzi.

Reconheço a firma Vicente Jannuzzi. Rio de Janeiro 9 de janeiro de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Fausto Werneck

(C 184 — 10-1-1940 — 9§2)

Companhia Brasileira de Estradas Modernas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 24 do corrente, às 16 horas, à rua General Câmara n. 49, 10.º andar, sala 15, para o fim especial de tomarem conhecimento de proposta para reforma e adaptação dos estatutos à legislação vigente, mudança da sede social para a cidade de São Paulo, ratificação e aprovação de todos os atos da diretoria e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1941. — A diretoria

(C — 521 — 8-1-1941 — 45§9, 3 vezes).

